



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024

DATA: Data da sessão: **07/10/2024**

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT), E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE RANCHARIA “MANOEL SEVERO LINS NETO”, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS.**

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Comissão de Contratação referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Rancharia que se seguir.

LOCAL: Portal COMPRAS: <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancharia/SP, sito à Rua Marcílio Dias, nº 719, no horário de 08h às 11:30h e de 13h30 às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do site www.rancharia.sp.gov.br ou ainda no Portal COMPRAS: <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>.

Divisão de Licitação
Rua à Rua Marcílio Dias, nº 719,
Município de Rancharia/ São Paulo - CEP
19600-035

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto e fechado – subitem 6.11 deste edital.

Regime de Contratação: Empreitada por preço global

- **ESCLARECIMENTOS:** Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@rancharia.sp.gov.br ou Tel: (18) 3265-9240.

COM AS MUDANÇAS APLICADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DISCIPLINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL, SALIENTAMOS A NECESSIDADE DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>, OU SEJA, JUNTOS, ANTES DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Rancharia – Estado de São Paulo**, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 26/2024, demais legislações e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: **07/10/2024**

Horário: **09h00min** (horário de Brasília)

Local: Portal <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: **06/10/2024 – 23:59hs** (Horário de Brasília/DF).

A **Concorrência** será conduzido pela Comissão de Contratação, conforme designação na Portaria nº 531/2024, contida nos autos do processo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desse Edital refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT), E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE RANCHARIA “MANOEL SEVERO LINS NETO”, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. As obras deverão ser iniciadas imediatamente após o recebimento da ordem de serviços e concluídas dentro do prazo seguindo as etapas de medições previstas, conforme o Cronograma Físico Financeiro.

1.3. A obra está estimada em **R\$ 772.609,25 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

1.4. A emissão da Ordem de Serviço ocorrerá após a confirmação do recebimento do repasse por parte da Concedente.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da Concorrência, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

2.1.1 - CADASTRO NO SISTEMA

O cadastro no sistema deverá ser realizado através do site <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>, na opção **Solicitar Chave de Acesso** (no canto direito da tela). A chave de acesso solicitada (chave de identificação e senha) será encaminhada via e-mail. O cadastro será feito apenas uma vez.



O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>, assim como, vídeos instrutivos, no endereço abaixo:

<https://www.youtube.com/c/FiorilliPlay/videos>

2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

2.2.1- O exigido no item (4.2) deverá ser comprovado no momento em que for solicitado pelo Pregoeiro após a fase lances e declarado vencedor, por meio da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2.2- Nos casos em que for comprovado que a empresa participante, declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

2.3- Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.3.2- Não poderão participar do certame todos os interessados que:

2.3.2.1 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 14º da Lei 14.133/2021;

2.3.4 - Em regime de falência ou recuperação extrajudicial,

2.3.5 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.6 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou Jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.6.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico.

2.4- Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: **Obs.:** As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Da visita técnica:

3.11.1. É facultativa a realização da visita técnica no local da obra no município.

3.11.2. A visita técnica objetiva o conhecimento ao ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

3.11.2. A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico – Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro profissional com vínculo com a empresa – apresentando Carta de Apresentação de Visita Técnica, conforme modelo – ANEXO VI – da empresa assinada pelo responsável legal e documento comprobatório de vínculo com a empresa licitante;

3.11.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, **deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório**, devendo **ser agendada em até 03 (três) dias úteis anteriores a sessão**, através do telefone (18) 3265-9243. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

3.11.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no **ANEXO IX - Modelo de declaração de visita técnica**.

3.11.5. As proponentes que decidirem em não realizar a visita técnica, deverá anexar a declaração de não realização de visita técnica, conforme anexo VI, juntamente com a documentação de habilitação;

3.11.6. A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar n.º 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. As empresas deverão anexar no sistema a Proposta inicial, juntamente com as planilhas: Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico Financeiro.

4.11. A empresa consagrada vencedora deverá apresentar/anexar na plataforma a Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico Financeiro readequados, conforme prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

5.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

5.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 – Documento de Identificação do sócio (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- e)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

5.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

5.3.1. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

a.1) as empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, **mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.**

a.2) para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais.

5.3.1.1. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

a.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

a.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um): $\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

OBSERVAÇÃO:

- a) Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.
- b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

5.3.2. Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou Inscrição da Empresa e através da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no órgão competente, **que demonstre a validade;**

a.1) Registro do (s). Responsável (is) Técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e agronomia – CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através da Certidão de Registro Profissional e quitação no órgão competente ou carteira profissional no órgão competente, **que demonstre a validade;**

b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação, de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida (s) em nome da empresa participante, ou Certidão de Acervo Técnico - CAT de profissional, emitida pelo CREA ou CAU em nome de profissional (is) de nível superior pertencente (s) ao corpo técnico da Proponente.

c) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; **ou** contrato de prestação de serviços autônomo, no caso da assinatura digital com a veracidade devidamente reconhecida através de QRcode ou código de verificação, **ou** firma reconhecida em cartório. Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo "Contrato Social" **ou** "Estatuto Social" em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c.1). No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, **ambos serão inabilitados.**

d) Atestado de Visita técnica se realizada, caso não, apresentar a declaração de não realização de visita técnica.

5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, **conforme modelo Anexo IV**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a)** Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo.
- h) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;
- i) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.5.2 - Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro Societário Servidores Públicos, conforme modelo anexo VII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, **observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 6.12.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.
- 6.16.1. A administração pública não se responsabilizará por quaisquer instabilidades na conexão internet ou mesmo perda de acesso ao sistema pelos licitantes que sejam isolados a problemas técnicos na própria plataforma utilizada.**
- 6.16.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5.** Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.

6.23. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 7.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.** Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.7.** Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11.** A empresa consagrada em um primeiro momento que não apresentar a proposta realinhada, juntamente com as planilhas solicitadas (Planilha orçamentária, BDI, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos Unitários), também realinhadas dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, será desclassificada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Item 5 deste edital.
- 8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5.** Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
- 8.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:
- 8.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.7.2. É facultada ao Agente de Contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.7.3. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.2. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.2. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

9.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada pela execução das obras.

9.5. As empresas de outros Estados deverão apresentar na Assinatura do contrato o Visto do CREA/CAU do Estado de São Paulo.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

10.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

11.3.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30%.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

11.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, **desde que, confirmado o recebimento do e-mail pela comissão de contratação.**

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. De conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, o pagamento será efetuado pelo Município, no prazo e nas condições estipuladas na minuta do contrato.

13.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira, que a empresa deverá informar quando da elaboração de sua proposta de preços.

13.3. Com exceção dos casos expressamente previstos em lei, não será admitido o reajuste dos preços na vigência do prazo contratual.

13.4. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
0208.020801.13.0024.1041.4.4.90.51.00	CULTURA E TURISMO – obras e instalações
Ficha: 293 Fonte: 01	

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal COMPRAS: <https://scpi-PREFEITURA.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>, e no site oficial www.rancharia.sp.gov.br.

14.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – ETP – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDORES PÚBLICOS;

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO XII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO XIII – PROJETOS

ANEXO XIV – MEMORIAL DE CÁLCULO

Procuradoria Jurídica

Comissão de Contratação

Dr Lúcio Monteiro Jr
Oab N°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000
Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, na capacidade de área solicitante, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de serviços de empresa especializada em construção civil para construir um PIT (Ponto de Informação Turística) no Balneário Manoel Severo Lins Neto do município de Rancharia/SP.

A execução dos serviços visa atender ao Convênio nº065 /2023, celebrado com o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e o Município de Rancharia, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para melhorias e revitalização da orla do Balneário Municipal, com repasse de R\$571.081,63 e contrapartida do município de R\$201.527,62, totalizando assim R\$772,609,25.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Esta documentação servirá como subsídio para compor o processo de contratação.

2 Descrição da necessidade (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, I)

A implementação de um Ponto de Atendimento Turístico emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento das atividades turísticas e na melhoria do bem-estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

dos turistas. Essa necessidade decorre da compreensão de que o turismo é um fator crucial para melhorar a atividade socioeconômica do município. Investindo também em uma sala de pronto atendimento para cuidados tanto dos turistas quanto dos moradores do local, não apenas provendo os serviços médicos necessários, mas também sendo um ponto para que os turistas possam se sentir em casa ao obterem as informações necessárias para que possam desfrutar de uma ótima estadia durante seu período de lazer. Além disso, a presença de um Ponto de informação turística no Balneário contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre o turista e o município. Essa interconexão é essencial para criar um ambiente colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes.

Assim, a construção de um Ponto de informação turística só vem fortalecer e contribuir para que o turismo obtenha o desenvolvimento necessário com a finalidade de tornar o município que hoje possui o selo de Município de Interesse Turístico, uma Estância Turística.

Paralelamente ao avanço do Turismo, também serão considerados outros aspectos, como questões ambientais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a construção do PIT. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de construção, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal reunir dados essenciais para justificar a instalação de um Ponto de Atendimento Turístico no Balneário Manoel Severo Lins Neto.

Apresentar as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na construção desse prédio, servindo como referência para a tomada de decisões e o planejamento das atividades necessárias, garantindo um resultado final eficiente e duradouro. Ressalta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva da construção, como projetos executivos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros. Assim, a realização deste estudo torna-se de extrema importância para assegurar a eficiência e a segurança do processo de infraestrutura para a construção do PIT, contribuindo de maneira significativa para a promoção do Turismo aliado ao bem-estar dos moradores do local e dos turistas.

3 Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Matheus Salomão Ludwig

4 Descrição dos requisitos de contratação (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, III)

O município de Rancharia não possui mão de obra qualificada e equipamentos necessários para a execução do objeto por administração direta.

A obra contemplada neste projeto será executada no Balneário Municipal Manoel Severo Lins Neto e abrangerá a construção de um Ponto de Informação Turística (PIT).

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, no projeto básico e no edital.

A empresa contratada deve estar em quito com as obrigações fiscais e trabalhistas nas esferas municipal, estadual e federal, bem como possuir cadastro atualizado no SICAF. Deve também possuir registro ativo no conselho competente (CREA ou CAU) e manter em seu quadro de funcionários responsável técnico, com vínculo empregatício com a mesma, que tenha executado serviços compatíveis com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

o objeto da contratação, a serem verificados através da certidão de acervo técnico emitida pelo CREA ou pelo CAU.

O responsável técnico indicado pela empresa deverá emitir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) para a execução dos serviços anteriormente ao início das obras, e acompanhar toda a execução dos serviços contratados.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa deve demonstrar capacidade técnica para a execução dos serviços, comprovando experiência anterior na realização de obras similares ao objeto da contratação, os quantitativos mínimos e as parcelas relevantes do contrato deverão ser definidas no edital.

A empresa precisa comprovar sua capacidade financeira para executar o contrato, apresentando balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que evidenciem sua saúde financeira, a documentação necessária para a comprovação deverá ser definida no edital.

A empresa e seus representantes não podem estar impedidos de licitar e contratar com a administração pública, devendo apresentar declaração de que não estão em situação de inidoneidade.

5 Levantamento de mercado (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, V)

O Corpo técnico da Secretária de Obras realizou o levantamento quantitativo e orçamentário da obra baseando-se na planilha de composições de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), versão 191 sem desoneração – SINAPI 09/2023. A planilha quantitativa e orçamentária que compõem o ETP estão em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Vale ressaltar que a tabela referencial CDHU utilizada para orçar este objeto, é uma publicação que apresenta os custos de referência dos diversos serviços aplicados à construção civil, para fins de orçamento de um empreendimento, a partir do projeto e suas especificações técnicas.

6 Descrição da solução como um todo (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, VII)

O projeto estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

7 Estimativa das quantidades a serem contratadas (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, IV)

O quantitativo da Obra foi levantado através de projeto urbanístico no software AutoCad retirado do projeto de Georreferenciamento do Município de Rancharia. Vale ressaltar que foram aferidos in loco os levantamentos. As áreas podem ser observadas no quadro abaixo:

Quadro de áreas
Construção Civil (m²)
208,83

8 Estimativa do valor da contratação (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, VI)

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 772.609,25 (setecentos e setenta e dois mil reais seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos), obtido através de planilha orçamentária usando como base a tabela CDHU versão 191, e prazo previsto de execução 360 dias a partir da assinatura do contrato.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos estaduais, oriundos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

valor de R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), será feita a contrapartida por parte no município no valor de R\$ 201.527,62 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 772.609,25 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

9 Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, VIII)

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10 Contratações correlatas ou interdependentes (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, XI)

A fiscalização da obra será feita através dos profissionais contratados pela prefeitura que prestam serviços de assessoria técnica ao município. (Convite 003/2023 - Reinaldo Filho Assessoria de Engenharia e Projetos).

11 Alinhamento entre a contratação e o planejamento (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, II)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, vez que, frente à facultatividade legal, não fora elaborado PCA para esse exercício.

12 Benefícios a serem alcançados com a contratação (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, IX)

Considerando a necessidade da construção de um Posto de atendimento Turística e Substituição da Iluminação Pública para LED, o objetivo principal é de contribuir para o fortalecimento do setor turístico, a ampliação e a diversificação da oferta turística. O turismo é um importante transformador de economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda, sendo uma importante fonte de desenvolvimento, e uma oportunidade de gerar avanços econômicos e melhoria na qualidade de vida dos habitantes do município.

As reformas e melhorias estruturais são de extrema importância para garantir maior bem-estar e segurança aos visitantes que procuram o Município para o seu lazer e o de suas famílias.

13 Providências a serem adotadas (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, X)

A prefeitura municipal deve providenciar alvará e documentação necessária para a elaboração da obra.

14 Possíveis impactos ambientais (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, XII)

Os impactos ambientais, bem como as medidas mitigadoras foram elencados conforme a tabela a seguir, destaca-se que a contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Ação	Impactos	Atributos	Medidas Mitigadoras
Alocação de mão de obra.	Geração de renda, emprego, impostos e tributos; incremento de estrutura produtiva e estrutura de serviço.	Benéfico, direto, local, temporário imediato e reversível.	
Desperdício de água	difícil de ser controlado e quantificado	-	As edificações devem ser preparadas para a reutilização da água da chuva, por exemplo.

Todos os resíduos gerados pela contratação devem ser destinados conforme a resolução Conama 307/2002.

(...) Art. 3º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Art. 4º Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

§ 1º Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos no art. 13 desta Resolução.

§ 2º Os resíduos deverão ser destinados de acordo com o disposto no art. 10 desta Resolução.

(...) Art. 10. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15 Declaração de viabilidade (Lei 14.133/21 - Art. 18, §1º, XIII)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa especializada para construção civil nas vias do município.

15.1 Justificativa de viabilidade

Considera-se a contratação viável com base nos fatos apresentados neste estudo técnico preliminar.

16 Responsáveis

Rancharia, 03 de julho de 2024

Matheus Salomão Ludwig
Secretário de Cultura e Turismo
Responsável pela área requisitante

Tatiane Dutra Pereira
Auxiliar administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Licitatório: 065 /2024

Modalidade: CONCORRENCIA 014/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Revitalização da Orla do Balneário – Etapa 2

Local: PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa da obra:

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

1.2 – Locação de container tipo depósito:

Deverá ser locado posicionado nas proximidades da obra container do tipo depósito durante todo o período de obra a fim de guardar e zelar por equipamentos e matérias a serem empregados na obra referente ao objeto.

1.3 - Preparação do Terreno:

Será feito em toda área terreno a raspagem da vegetação existente, e nivelamento/aterro com terra limpa compactada.

1.4 – Locação de obra:

Será feita locação de obra por meio de tabuas e linhas e fim de melhor implantar a edificação.

2 - FUNDAÇÕES:

2.1 - Broca em concreto armado d=20cm: Deverá ser executada brocas de concreto armado conforme projeto estrutural.

2.2 - Vigas baldrame: Aberturas de valas, compactação e apiloamento feito manualmente, execução de estacas escavadas moldadas in loco e vigas baldrame em concreto armado. Sendo a quantidade armadura, seção viga baldrame e profundidade estacas conforme projeto estrutural executivo.

2.3 – Escavação manual do solo: Deverá ser realizada a escavação manual do solo de valas a fim de abrigar o baldrame. Toda terra deverá ser retirada de dentro da vala, deixando alinhada para facilitar a instalação das formas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

2.4 – Lastro de pedra britada: O fundo da vala deverá ser preenchido com lastro de brita espalhada uniformemente em uma camada de 5cm.

2.5 – Forma de madeira: Deverá ser instalada formas de madeira própria para fundação do tipo tábua espessura mínima de 25mm, devidamente travados com sarrafos para não ocorrer movimentações durante a concretagem.

2.6 – Concreto usinado Fck 25Mpa: Após execução das formas e o posicionamento das armaduras deverá ser lançado concreto usinado com Fck 25Mpa adensado e corretamente espalhado e preenchimento total.

2.7 – Armadura em barra de aço CA-50: Conforme projeto estrutural deverá ser executado armadura em barras de aço 10mm corretamente amarradas.

2.8 – Armadura em barra de aço CA-60: Conforme projeto estrutural deverá ser executado armadura em barras de aço 5mm corretamente amarradas.

2.10 – Impermeabilização em membrana de asfalto: após a concretagem e desenforma dos baldrame deverá ser realizada impermeabilização dos mesmo com aplicação de uma demão na horizontal, após o período de secagem outra demanda na vertical e após a secagem outra demão na diagonal para preenchimento total, conforme especificações do fabricante.

03 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO - Impermeabilização:

Em toda alvenaria de embasamento com dobramento lateral 20 cm com aplicação de camada de argamassa com hidrófugo, vedacit ou produto similar e, posterior, aplicação de material betuminoso tipo neutrol ou similar com duas demãos.

4 – SUPERESTRUTURA – PILARES, VIGAS DE RESPALDO E LAJE

4.1 – Forma em madeira comum: Deverá ser instalada formas de madeira própria para estrutura do tipo tábua espessura mínima de 25mm, devidamente travados com sarrafos para não ocorrer movimentações durante a concretagem.

4.2 – Armadura em barra de aço: Conforme projeto estrutural deverá ser executado armadura em barras de aço 10mm corretamente amarradas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

4.3 – Concreto usinado Fck 25Mpa: Após execução das formas e o posicionamento das armaduras deverá ser lançado concreto usinado com Fck 25Mpa adensado e corretamente espalhado e preenchimento total.

4.4 – Laje pré-fabricada: Deverá ser posicionado primeiramente as vigotas protendidas e após realizar a colocação das lajotas cerâmicas cuidadosamente para evitar quebras e deslocamentos, após o correto posicionamento será executado o escoramento para assim o preenchimento da capa de concreto usinado fck 25mpa

5 – REVESTIMENTOS

5.1 Chapisco e emboço: Em toda área de alvenaria interna e externa, deverá ser aplicada camada de chapisco e emboço comum, para posterior aplicação de pintura ou revestimento cerâmico.

6 – PISO

6.2 – Lastro de pedra britada: Onde será realizado os pisos, internos e externos, deverá ser lançado lastro de brita uniformemente em espessura mínima de 5cm.

6.3 – Lastro de concreto impermeabilizado: Após o espalhamento de brita deverá ser executado lastro de concreto com aditivo hidro fungo de pega normal na espessura de 8cm para servir de base para os revestimentos finais.

6.4 – Piso com requadro em concreto simples: Na parte externa, conforme projeto, deverá ser executado piso em concreto fck 25Mpa na espessura de 8cm com acabamento realizado com acabadora de superfície.

6.5 – Revestimento em porcelanato: Na parte interna, conforme projeto, deverá ser instalado piso porcelanato retificado antiderrapante com PI mínimo de 4, acabamento fosco, na cor a ser definida pela administração. Sendo assentado com argamassa colante industrializada própria para o tipo de piso conforme instruções dos fabricantes.

6.6 – Revestimento em placa cerâmica esmaltada: Na parte interna, conforme projeto, deverá ser instalado revestimento cerâmico retificado branco com acabamento fosco do tipo monoporosa, no formato retangular, assentado na posição horizontal e assentando com argamassa colante industrializada própria para o piso conforme instruções do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

6.7 – Peitoril e soleira em granito: Nos locais indicados, deverá ser instalado peitoril e soleira em granito polido na cor cinza andorinha ou corumbá, ou conforme escolha da administração na espessura de 2cm.

7 – COBERTURA

7.1 – Estrutura em aço: Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.

7.2 – Telha de barro: Após a instalação da estrutura de cobertura deverá ser realizado a colocação das telhas de barro cuidadosamente e perfeitamente alinhadas.

7.3 – Rufo em chapa galvanizado: para finalização da cobertura deverá ser instalado rufo em chapa galvanizada nº 24 corte 33 cm entre a junção das telhas e alvenaria para o isolamento correto e evitar infiltrações.

8 – ESQUADRIAS - PORTAS

8.1 – Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm, nos sanitários de funcionários.

8.2 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm, nos sanitários PPNE.

8.3 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm.

8.4 - Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial.

8.5 - Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido – Portas.

8.2 – ESQUADRIAS – JANELAS

8.2.1 - Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar

8.2.2 - Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

8.2.3 - Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido – Janelas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Quadro de distribuição: Deverá ser instalado quadro de distribuição de embutir com tampa, suporte para os disjuntores e placa de proteção do barramento interno.

9.2 – Eletroduto corrugado: Conforme projeto, deverá ser instalado eletroduto corrugado PEAD embutido nas paredes.

9.3 – Interruptor bipolar 1 tecla: Conforme projeto, deverá ser instalada tomadas nos locais incluindo caixa, tampa e módulos necessários.

9.4 – Luminária: Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta.

9.5 – Caixa sextavada: Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'

9.6 – Cabo de cobre 1,50mm²: Conforme projeto, deverá ser utilizado cabo de cobre 2,50mm² para as ligações revestimento termoplástico em PVC para isolação HEPR 90°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V.

9.7 – Cabo de cobre 2,50mm²: Conforme projeto, deverá ser utilizado cabo de cobre 2,50mm² para as ligações revestimento termoplástico em PVC para isolação HEPR 90°C, e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V.

9.8 – Cabo de cobre 4,00mm²: Conforme projeto, deverá ser utilizado cabo de cobre 2,50mm² para as ligações revestimento termoplástico em PVC para isolação HEPR 90°C, e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V.

9.9 – Tomada 2P+T: Conforme projeto, deverá ser instalada tomadas nos locais para 10A, incluindo caixa, tampa e módulos necessários.

9.10 – Luminária: Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED

9.11 – Disjuntor: Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A.

10 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões: Conforme projeto deverá ser instalado tubo de PVC rígido D=25mm para instalação da rede de água fria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

10.2 – Tubo de PVC rígido branco D=40mm: Conforme projeto deverá ser instalado tubo de PVC rígido D=40mm com confecções para a coleta do esgoto sanitário. Lembrando da correta fixação dos tubos e emendas, sempre em diagonal de 45º.

10.3 – Tubo de PVC rígido marrom D=50mm: Conforme projeto deverá ser instalado tubo de PVC rígido D=50mm para instalação da rede de água fria.

10.4 – Tubo de PVC rígido branco D=40mm: Conforme projeto deverá ser instalado tubo de PVC rígido D=40mm com confecções para a coleta do esgoto sanitário. Lembrando da correta fixação dos tubos e emendas, sempre em diagonal de 45º.

10.5 - Tubo de PVC rígido branco D=50mm: Conforme projeto, deverá ser instalado tubo PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

10.6 – Tubo de PVC rígido branco D=100mm: Conforme projeto deverá ser instalado tubo de PVC rígido D=100mm com confecções para a coleta do esgoto sanitário. Lembrando da correta fixação dos tubos e emendas, sempre em diagonal de 45º.

10.7 – Registro de gaveta: Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial

10.8 – Registro de gaveta: Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial.

10.9 – Reservatório em polietileno 3000 l: Deverá ser instalado, conforme projeto, um reservatório em polietileno de capacidade 3000l.

10.10 - Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2': Deverá ser instalado na parede válvula de descarga para as bacias sanitárias do tipo antivandalismo, a ser aprovado previamente pela administração.

10.11 - Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha: Deverá ser instalada caixa sifonada.

10.12 - Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha: Deverá ser instalado ralo seco.

10.13 - Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

10.14 – Caixa de gordura: Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros.

11 – LOUÇAS E METAIS

11.1 – Torneira clínica: Deverá ser instalado na parede torneira, a ser aprovado previamente pela administração.

11.2 – Bacia Sifonada: Conforme projeto, constará a instalação de 6 bacias sifonadas em louça.

11.3 – Tampa de plástico para bacia: Conforme projeto, constará a instalação de 6 tampas em plástico para as bacias sanitárias.

11.4 – Sifão: para a correta instalação das cubas, será utilizado sifão de metal cromado.

11.5 – Cuba de louça: Será instalada cuba de louça com coluna suspensa.

11.6 – Barras de apoio: Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm.

11.7 – Barras de apoio: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"

11.8 – Bancada cozinha: Constara bancada em granito polido na espessura 2cm com frontão preparado para receber cuba de louça de embutir, nas cores cinza andorinha ou corumbá ou a ser aprovada pela administração.

11.9 – Torneira: Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado.

11.10 – Cuba: Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm.

11.11 – Tanque: Tanque de louça sem coluna de 30 litros.

12 – PINTURA

12.1 – Massa corrida a base acrílica: após a execução e secagem do selador acrílico deverá ser aplicado internamente a massa acrílica, desempenando e com lixamento para deixar a superfície lisa e isenta de pó para receber a pintura final.

12.2 – Tinta acrílica antimoho: após a execução e secagem do reboco, na área interna deverá ser aplicado selador para tinta acrílica, superfície limpa e lixada, após a aplicação de massa acrílica realizar pintura com tinta acrílica antimoho com acabamento semibrilho na cor a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

ser definida em no mínimo 2 de mãos ou até o cobrimento total da superfície conforme especificações do fabricante.

13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 – Limpeza final da obra

14 - TROCA DE LUMINÁRIAS

14.1 – Remoção: Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço

14.2 – Instalação: Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W

14.3 – Relé: Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo

14.4 – Cabos: Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

Assinado de forma digital por
HELENO CLÉCIO DA SILVA
Dados: 2023.11.11 00:28:50
-02'00"

Heleno Clécio da Silva

Responsável Técnico

CAU A60351-1 / RRT: 13696909



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA, E A EMPRESA....., TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT), E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE RANCHARIA “MANOEL SEVERO LINS NETO”, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS..

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.935.278/0001-26 com sede a Rua Marcílio Dias, nº 719, Centro, em Rancharia /SP, CEP 19600-035, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, MARCOS SLOBODTICOV, brasileiro, casado, portador do Rg. 19.817.229 e do CPF nº 093.253.308-65, residente e domiciliado na cidade de Rancharia/SP, na Rua Henrique Dias, nº 1948, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro, ..., portador do Registro Geral nº., inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na Rua, nº..... Bairro....., Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT), E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE RANCHARIA “MANOEL SEVERO LINS NETO”, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS., referente ao Processo Licitatório nº XX/2024 Concorrência nº XX/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. As obras deverão ser iniciadas imediatamente após o recebimento da ordem de serviços e concluídas dentro do prazo seguindo as etapas de medições previstas, conforme o Cronograma Físico Financeiro.

2.2. A emissão da Ordem de Serviço ocorrerá após a confirmação do recebimento do repasse por parte da Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$.

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
0208.020801.13.0024.1041.4.4.90.51.00	CULTURA E TURISMO – obras e instalações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Ficha: 293

Fonte: 01

“ As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas. ”

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rancharia, em parcelas correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no Cronograma Físico Financeiro, pelas medições apresentadas pela engenharia da Prefeitura Municipal, da apresentação da Nota e de Empenho e nota (s) fiscal (is) correspondente (s) que será (ão) atestada (s) pela Administração.

4.2. Com exceção dos casos expressamente previstos em lei, não será admitido o reajuste dos preços na vigência do prazo contratual.

4.2.1. Os pagamentos e as medições deverão seguir rigorosamente o Cronograma Físico Financeiro.

4.2.2. O pagamento relativo à última parcela deverá ser realizado após a conclusão e recebimento definitivo da obra atestado pelo Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de RANCHARIA/SP e/ou outro órgão que se fizer necessário à sua aprovação.

4.2.3. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.2.5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal.

4.2.6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal.

4.2.7. “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

4.2.8. Na ocasião do não recebimento do repasse por parte da Concedente, o Município de Rancharia ficará isento de cumprir o objeto deste Edital bem como o disposto em Contrato, a ser posteriormente assinado com a empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de **EXECUÇÃO** dos serviços será de **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico financeiro contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021.

5.2. O prazo de **VIGÊNCIA** contratual será de **12 (doze) meses**, a contar partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 111 c/c Art. 6, inciso XVII da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas, cumprindo estritamente as normas e recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, dos órgãos ambientais, de segurança do trabalho e pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços

6.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

6.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, materiais, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

6.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

6.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

6.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho. Fazer cumprir pelo pessoal as normas disciplinares e de segurança que emanarem do MUNICÍPIO por meio de recomendações ou de instruções escritas, além de observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

6.1.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados necessários e obrigatórios a execução destes serviços de acordo com as normas de segurança vigentes; A empresa deverá cobrar fazer usar os mesmos.

6.1.8. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término.

6.1.9. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.10. Fornecer toda a mão de obra, materiais de boa qualidade (conforme Projetos, Especificações Técnicas e Orçamentos), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

6.1.11. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

6.1.12. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e refazer serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 05 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

6.1.13. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto.

6.1.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas. Somente serão aceitos e recebidos serviços que atendam as especificações conforme consta no Projeto e que esteja dentro das Especificações Técnicas;

6.1.15. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

6.1.16. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

6.1.17. Manter limpos e organizados os canteiros de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

6.1.18. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material.

6.1.19. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

6.1.20. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

6.1.20.1. Permitir e facilitar à Fiscalização e a inspeção dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações solicitadas por essa;

6.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

6.1.22. Respeitar as especificações técnicas contidas nos Projetos Orçamento e Memorial Descritivo.

6.1.23. Arcar com as despesas com demolições, reparos e todos os serviços que caso venha ter que ser refeito em relação aos serviços mal executados ou errados, por conta da CONTRATADA.

6.1.24. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

6.1.25. Efetuar o registro dos serviços no CREA ou CAU, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.

6.1.26. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

6.1.27. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

6.1.28. A empresa licitante vencedora contratada deverá fazer um relatório – Livro Diário de Obras – para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, todos os dias. Deverão ser anotados os serviços, a mão-de-obra – número de empregados e atividades respectivas – os materiais empregados e também qualquer fato referente à obra como: intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra, entre outras.

6.1.28.1. A empresa licitante vencedora deverá manter na obra um responsável técnico ou mestre de obra para acompanhar integralmente os serviços a serem executados, visando o bom andamento da obra e ainda ficando responsável por completar o diário de obra.

6.1.29. Fazer cumprir os limites de horários dos serviços de seus funcionários, devendo a carga de trabalho semanal ser de quarenta e quatro horas – 44 h –, de conformidade com o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a todo trabalho que se fizer necessário além da carga semanal alíquotas referida, executados nos dias de sábados, domingos e ou feriados, serem pagos como horas extra, por conta exclusiva da empresa licitante vencedora;

6.1.30. Competirá à empresa licitante vencedora e contratada, a admissão e dispensa de empregados dentro das exigências das leis trabalhistas.

6.1.31. Manter em seu quadro de empregados todas as atividades requisitadas necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, dos depósitos do Fundo de Garantia e da SEFIP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

6.1.32. Afastar, dentro vinte e quatro horas – 24 h – da comunicação que por escrito e nesse sentido lhe fizer o MUNICÍPIO, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, que não apresentar qualidade, rendimento e experiência na execução dos serviços. Correndo por conta exclusiva da empresa licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

6.1.33. A empresa deverá fornecer todo o material necessário de boa qualidade com a resistência idêntica à especificada no orçamento e projeto.

6.1.34. A empresa contratada deverá apresentar/fornecer o Relatório de controle tecnológico de geotécnica, pavimentação e seus materiais constituintes juntamente com os ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, com as suas respectivas anotações de responsabilidade técnica.

6.1.35. Providenciar a regularização da obra junto ao INSS – Matrícula CNO – registrando todos os empregados disponíveis para a execução da obra, que durante e ao final da construção serão exigidos prova desses registros, ficando condicionado o Recebimento da Obra à comprovação destes.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos serviços prestados;

6.2.3. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.4. Recusar qualquer serviço que não atenda às especificações do presente Edital e/ou às Normas da ABNT.

6.2.5. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA OBRA

7.1. O objeto contratado deverá ter garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA OBRA E DO ACEITE DA OBRA

8.1.1. Concluídas as obras, objeto desta contratação, a contratada solicitará sua aprovação através do Departamento de Obras e do Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios, contratuais e dentro dos projetos. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

8.1.1.1. Aceitas as obras, o Departamento de Obras e do Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Rancharia emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da contratação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

8.1.1.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

8.1.1.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente edital.

8.1.1.4. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, poderá ser o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

8.1.1.5. A obra só será aceita, após a vistoria final da mesma.

8.2. A obra só será aceita após o recebimento definitivo e o envio do aceite final por parte do setor de Engenharia do Município

9 - CLAUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCO

9.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização a ser realizada pela Contrante, pelo setor de engenharia. Determinação clara do objeto contratual.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais, dentro da lei que reje o Edital.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Acompanhamento e fiscalização por parte da contratante.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma a por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Realização de relatórios e aplicação de penalidades
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada.	Realizar a análise prévia do orçamento.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	Descumprimento contratual.	Realizar gerenciamento e Controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
7 - Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro
8 - Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	- Reequilíbrio econômico-financeiro, readequações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rancharia na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto. **d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

10.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.5 – DA EXTINÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

10.5.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fiscofinanceiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

10.5.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.5.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c)** Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1- Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n. 013/2024 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. - A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Governo e Obras e pelo setor de Engenharia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.3. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.5. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

13.5.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

14.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do OBJETO.

14.3. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência n.º xxx/2024

14.4- A Contratante poderá durante o prazo de vigência do contrato, solicitar a Contratada que apresente documentos necessários à comprovação da obrigação prevista nesta cláusula.

14.5. A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.6 - A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de parte das obras e serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, até o limite de 25% do valor do contrato firmado, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis, sempre respeitadas as restrições estabelecidas no § 3º do art. 122 da Lei 14.133/2021.

14.7. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

14.7.1. Todos os elementos técnicos apresentados na *Concorrência n.º xx/xxxx*;

14.7.2. Todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da *Concorrência n.º xxx/xxxx*;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de RANCHARIA/SP, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rancharia, de de

CONTRATADA

Secretária Municipal de Governo

Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
Nome/CPF: _____

Testemunha: _____
Nome/CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO IV DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo.
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

..... de de

CARIMBO DO CNPJ/MF

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº xxx/2024. Concorrência nº xxx/2024 Tipo: menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade

nº _____, inscrito no CPF sob o nº

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., através do seu responsável legal o Srº

(a)....., portador do CPF....., RG:....., DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º xxx/2024 modalidade Concorrência n.º xxx/2024 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

Anexo VII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDORES PÚBLICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024

CONCORRENCIA Nº xxx/2024

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do Registro Geral nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome da Empresa

Responsável pela Empresa Função



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO VIII – MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICA

AO MUNICIPIO DE RANCHARIA/SP
À Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº xxx/2024
CONCORRENCIA nºxxx/2024

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.(Nacionalidade), ..., (Estado Civil), ... (Profissão), portador do Registro Geral de nº.. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP....., apresenta o profissional....., inscrito no CREA ou CAU sob o nº..... e no CPF/MF sob o nº. portador do Registro Geral nº.....emitido pela SSP/....., para representar a mesma na **VISITA TÉCNICA** da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT), E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE RANCHARIA “MANOEL SEVERO LINS NETO”, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS**, o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

local, ... de de.....

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO IX – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa..... inscrita no CNPJ:, situada....., Nº.., no Bairro no Município de ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., RG nº SSP/...., residente e domiciliado à Rua, nº...., Bairro....., Município de, estado de/....., declara em atendimento ao disposto no edital referente ao Processo Licitatório nº **xxx/2024 Concorrência nº xxx/2024** que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos, objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Nome e função
SETOR DE ENGENHARIA
CREA: xxxx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO X PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI QUADRO COMPOSIÇÃO BDI
ANEXO XII CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
ANEXO XIII PROJETOS
ANEXO XIV MEMORIAL DE CALCULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 18.374,78
1.1	CDHU	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	R\$ 317,96	R\$ 1.907,76
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 822,32	R\$ 9.867,84
1.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	539,81	R\$ 4,45	R\$ 2.402,15
1.4	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	249,23	R\$ 16,84	R\$ 4.197,03
2			FUNDAÇÃO				R\$ 26.821,71
2.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	132,00	R\$ 65,75	R\$ 8.679,00
2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	18,72	R\$ 50,90	R\$ 952,85
2.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	82,59	R\$ 100,74	R\$ 8.320,12
2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	339,72	R\$ 11,45	R\$ 3.889,79
2.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	118,75	R\$ 12,00	R\$ 1.425,00
2.6	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,96	R\$ 187,88	R\$ 180,36
2.7	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,78	R\$ 465,21	R\$ 2.688,91
2.8	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	5,78	R\$ 118,63	R\$ 685,68
3			ALVENARIA				R\$ 42.308,23
3.1	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	26,15	R\$ 119,51	R\$ 3.125,19
3.2	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	154,17	R\$ 19,97	R\$ 3.078,77
3.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	15,02	R\$ 19,00	R\$ 285,38
3.4	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	400,29	R\$ 84,00	R\$ 33.624,36
3.5	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,19	R\$ 1.844,14	R\$ 2.194,53
4			SUPERESTRUTURA				R\$ 84.068,23
4.1			PILARES				R\$ 19.535,37
4.1.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	45,00	R\$ 244,01	R\$ 10.980,45
4.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	492,51	R\$ 11,45	R\$ 5.639,24
4.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	84,85	R\$ 12,00	R\$ 1.018,20
4.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,25	R\$ 465,21	R\$ 1.511,93
4.1.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,25	R\$ 118,63	R\$ 385,55
4.2			VIGAS DE RESPALDO				R\$ 30.313,84
4.2.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	86,59	R\$ 244,01	R\$ 21.128,83
4.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	364,40	R\$ 11,45	R\$ 4.172,38
4.2.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	122,88	R\$ 12,00	R\$ 1.474,56
4.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,06	R\$ 465,21	R\$ 2.819,17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Márcilio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
4.2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	6,06	R\$ 118,63	R\$ 718,90
4.3			LAJE				R\$ 34.219,02
4.3.1	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	105,73	R\$ 160,11	R\$ 16.928,43
4.3.2	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	104,11	R\$ 166,08	R\$ 17.290,59
5			REVESTIMENTO				R\$ 40.765,41
5.1			REVESTIMENTO PAREDE INTERNA				R\$ 15.212,19
5.1.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	512,54	R\$ 7,02	R\$ 3.598,03
5.1.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	512,54	R\$ 22,66	R\$ 11.614,16
5.2			REVESTIMENTO PAREDE EXTERNA				R\$ 7.237,17
5.2.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	243,84	R\$ 7,02	R\$ 1.711,76
5.2.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	243,84	R\$ 22,66	R\$ 5.525,41
5.3			REVESTIMENTO TETO				R\$ 5.747,23
5.3.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	193,64	R\$ 7,02	R\$ 1.359,35
5.3.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	193,64	R\$ 22,66	R\$ 4.387,88
5.4			REVESTIMENTO CERÂMICO				R\$ 12.568,82
5.4.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,37	R\$ 773,30	R\$ 1.832,72
5.4.2	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	118,50	R\$ 90,60	R\$ 10.736,10
6			PISO				R\$ 91.421,51
6.1			PISO INTERNO				R\$ 51.005,45
6.1.1	CDHU	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	9,68	R\$ 493,50	R\$ 4.777,08
6.1.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,84	R\$ 773,30	R\$ 3.742,77
6.1.3	CDHU	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	193,64	R\$ 190,91	R\$ 36.967,81
6.1.4	CDHU	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	144,90	R\$ 38,08	R\$ 5.517,79
6.2			PISO EM CONCRETO DESEMPENADO				R\$ 40.416,06
6.2.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	418,36	R\$ 3,80	R\$ 1.589,77
6.2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	20,91	R\$ 187,88	R\$ 3.928,57
6.2.3	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	383,46	R\$ 13,04	R\$ 5.000,32
6.2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	29,28	R\$ 465,21	R\$ 13.621,35
6.2.5	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	29,28	R\$ 85,87	R\$ 2.514,27
6.2.6	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	418,36	R\$ 15,90	R\$ 6.651,92
6.2.7	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	7,38	R\$ 57,12	R\$ 421,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Márcilio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**

Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
6.2.8	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	120,25	R\$ 55,62	R\$ 6.688,31
7			COBERTURA				R\$ 124.621,25
7.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3.784,34	R\$ 23,41	R\$ 88.591,40
7.2	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	3.784,34	R\$ 3,75	R\$ 14.191,28
7.3	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	278,15	R\$ 69,72	R\$ 19.392,62
7.4	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	21,85	R\$ 31,97	R\$ 698,54
7.5	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	15,90	R\$ 109,90	R\$ 1.747,41
8			ESQUADRIAS				R\$ 33.331,09
8.1			PORTAS				R\$ 19.618,43
8.1.1	CDHU	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 608,29	R\$ 1.216,58
8.1.2	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	R\$ 591,67	R\$ 3.550,02
8.1.3	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	33,60	R\$ 305,76	R\$ 10.273,54
8.1.4	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Portas	M	28,60	R\$ 160,08	R\$ 4.578,29
8.2			JANELAS				R\$ 13.712,66
8.2.1	CDHU	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	2,40	R\$ 1.021,33	R\$ 2.451,19
8.2.2	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	22,80	R\$ 305,76	R\$ 6.971,33
8.2.3	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Janelas	M	26,80	R\$ 160,08	R\$ 4.290,14
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 10.752,09
9.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 682,11	R\$ 682,11
9.2	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	180,70	R\$ 17,67	R\$ 3.192,97
9.3	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 25,51	R\$ 255,10
9.4	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	4,00	R\$ 25,58	R\$ 102,32
9.5	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	23,00	R\$ 10,58	R\$ 243,34
9.6	CDHU	40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	23,00	R\$ 18,56	R\$ 426,88
9.7	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	360,00	R\$ 2,24	R\$ 806,40
9.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	540,00	R\$ 3,06	R\$ 1.652,40
9.9	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	55,60	R\$ 4,17	R\$ 231,85
9.10	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	20,00	R\$ 26,24	R\$ 524,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
9.11	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	8,00	R\$ 32,09	R\$ 256,72
9.12	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	7,00	R\$ 255,78	R\$ 1.790,46
9.13	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	5,00	R\$ 53,34	R\$ 266,70
9.14	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	6,00	R\$ 53,34	R\$ 320,04
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 31.097,82
10.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	48,80	R\$ 31,38	R\$ 1.531,34
10.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	5,41	R\$ 39,36	R\$ 212,94
10.3	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	16,45	R\$ 49,04	R\$ 806,71
10.4	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	9,87	R\$ 51,24	R\$ 505,74
10.5	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	82,68	R\$ 109,04	R\$ 9.015,43
10.6	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	9,99	R\$ 36,51	R\$ 364,73
10.7	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,68	R\$ 45,08	R\$ 391,29
10.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	125,10	R\$ 78,39	R\$ 9.806,59
10.9	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	R\$ 113,49	R\$ 113,49
10.10	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	4,00	R\$ 180,95	R\$ 723,80
10.11	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1,00	R\$ 1.133,56	R\$ 1.133,56
10.12	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	4,00	R\$ 353,04	R\$ 1.412,16
10.13	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 113,06	R\$ 452,24
10.14	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 85,94	R\$ 343,76
10.15	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M²	0,48	R\$ 1.137,72	R\$ 546,11
10.16	SINAPI	97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	UN	5,00	R\$ 450,51	R\$ 2.252,55
10.17	SINAPI	97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	UN	3,00	R\$ 450,51	R\$ 1.351,53
10.18	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	1,00	133,85	R\$ 133,85
11			LOUÇA E METAIS				R\$ 12.314,32
11.1			SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS				R\$ 3.248,94
11.1.1	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	R\$ 365,50	R\$ 731,00
11.1.2	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	2,00	R\$ 305,84	R\$ 611,68
11.1.3	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	2,00	R\$ 177,53	R\$ 355,06

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Márcilio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
11.1.4	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00	R\$ 720,49	R\$ 1.440,98
11.1.5	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2,00	R\$ 55,11	R\$ 110,22
11.2			SANITÁRIOS PNE				R\$ 4.407,33
11.2.1	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	2,00	R\$ 365,50	R\$ 731,00
11.2.2	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	2,00	R\$ 305,84	R\$ 611,68
11.2.3	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	2,00	R\$ 177,53	R\$ 355,06
11.2.4	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00	R\$ 720,49	R\$ 1.440,98
11.2.5	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00	R\$ 173,75	R\$ 695,00
11.2.6	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	2,40	R\$ 193,08	R\$ 463,39
11.2.7	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2,00	R\$ 55,11	R\$ 110,22
11.3			BANCADA COZINHA				R\$ 4.658,05
11.3.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,09	R\$ 851,23	R\$ 3.481,53
11.3.2	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	3,00	R\$ 70,54	R\$ 211,62
11.3.3	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	R\$ 241,06	R\$ 241,06
11.3.4	CDHU	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	1,00	R\$ 723,84	R\$ 723,84
12			PINTURA				R\$ 43.026,17
12.1			PINTURA INTERNA PAREDE				R\$ 21.121,92
12.1.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	437,76	R\$ 14,95	R\$ 6.544,51
12.1.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	437,76	R\$ 33,30	R\$ 14.577,41
12.2			PINTURA EXTERNA PAREDE				R\$ 11.462,75
12.2.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	237,57	R\$ 14,95	R\$ 3.551,67
12.2.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	237,57	R\$ 33,30	R\$ 7.911,08
12.3			PINTURA INTERNA TETO				R\$ 9.343,13
12.3.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	193,64	R\$ 14,95	R\$ 2.894,92
12.3.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	193,64	R\$ 33,30	R\$ 6.448,21
12.4			PINTURA PORTAS				R\$ 1.098,37
12.4.1	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	31,08	35,34	R\$ 1.098,37
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 2.975,83
13.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	208,83	R\$ 14,25	R\$ 2.975,83
14			TROCA DE LUMINÁRIAS				R\$ 56.208,96
14.1	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	36,00	R\$ 75,08	R\$ 2.702,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Márcilio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Planilha Orçamentária

Prefeitura do Município de Rancharia

Obra: **REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2**

Local: PARQUE **BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO**

Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
14.2	CDHU	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	36,00	R\$ 1.393,27	R\$ 50.157,72
14.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	36,00	R\$ 84,63	R\$ 3.046,68
14.4	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	72,00	R\$ 4,19	R\$ 301,68
SUBTOTAL							R\$ 618.087,40
BDI %					25,00%		R\$ 154.521,85
TOTAL GERAL							R\$ 772.609,25

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

Assinado de forma digital
por HELENO CLÉCIO DA
SILVA
Dados: 2023.11.30
14:20:48 -03'00'

HELENO CLÉCIO DA SILVA
CAU A60351-1
RRT 13696909

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Márcilio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município de Rancharia

Processo: ST-PRC-2023-00065-DM

Data da Elaboração: 29/11/2023

Objeto: Revitalização da Orla do Balneario – Etapa 2

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,80%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,40%
DF	Despesas Financeiras	0,99%
L	Lucro/Remuneração	7,10%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		25,00%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Rancharia é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

HELENO CLÉCIO DA
SILVA

Assinado de forma digital por
HELENO CLÉCIO DA SILVA
Dados: 2023.11.30 14:16:41 -03'00'

Arq. Heleno Clécio da Silva
CAU A60351-1

Bruno Alexandre Alves da Silva
CRC nº SP-302345/O-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26
Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP
Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.
Site: www.rancharia.sp.gov.br e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

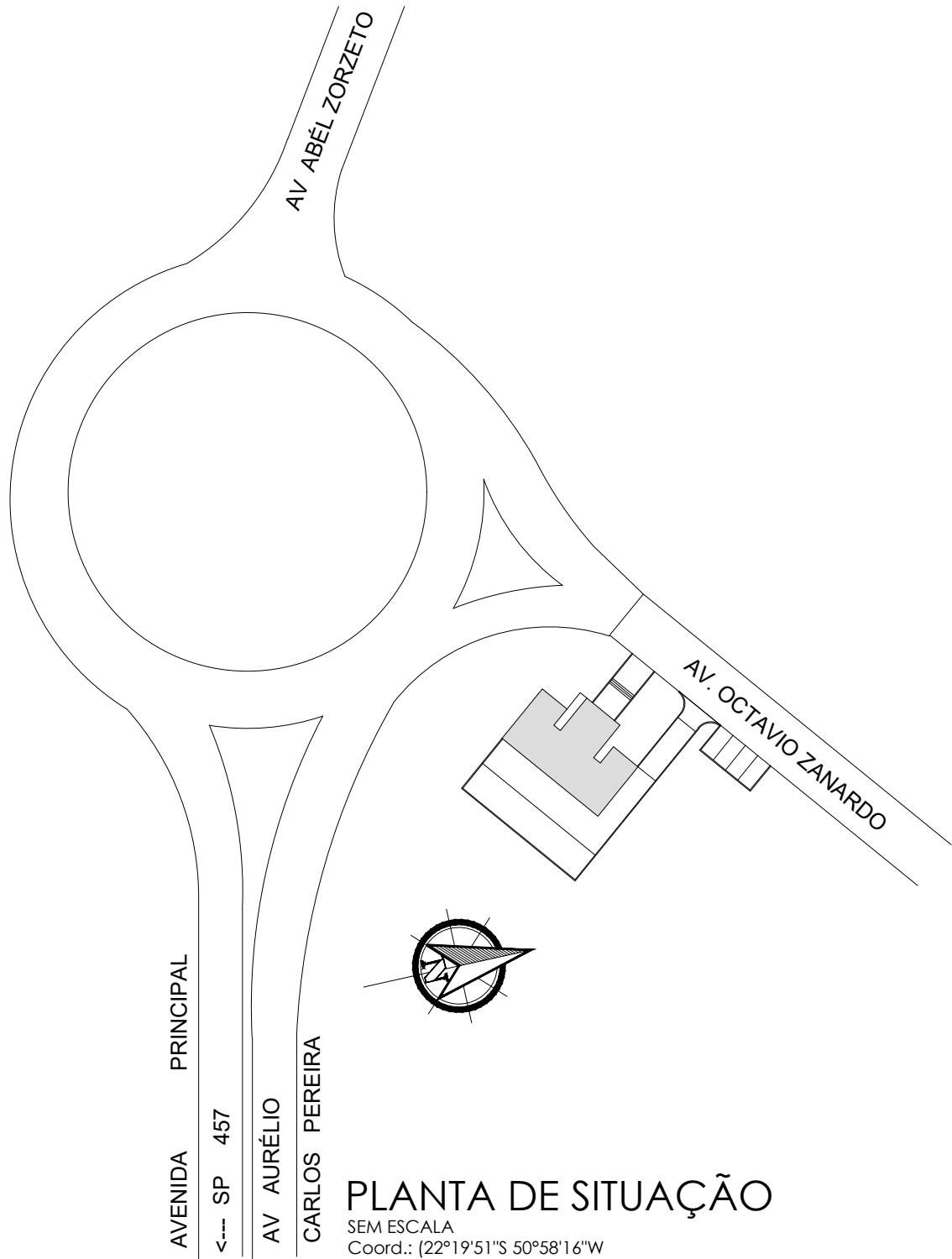
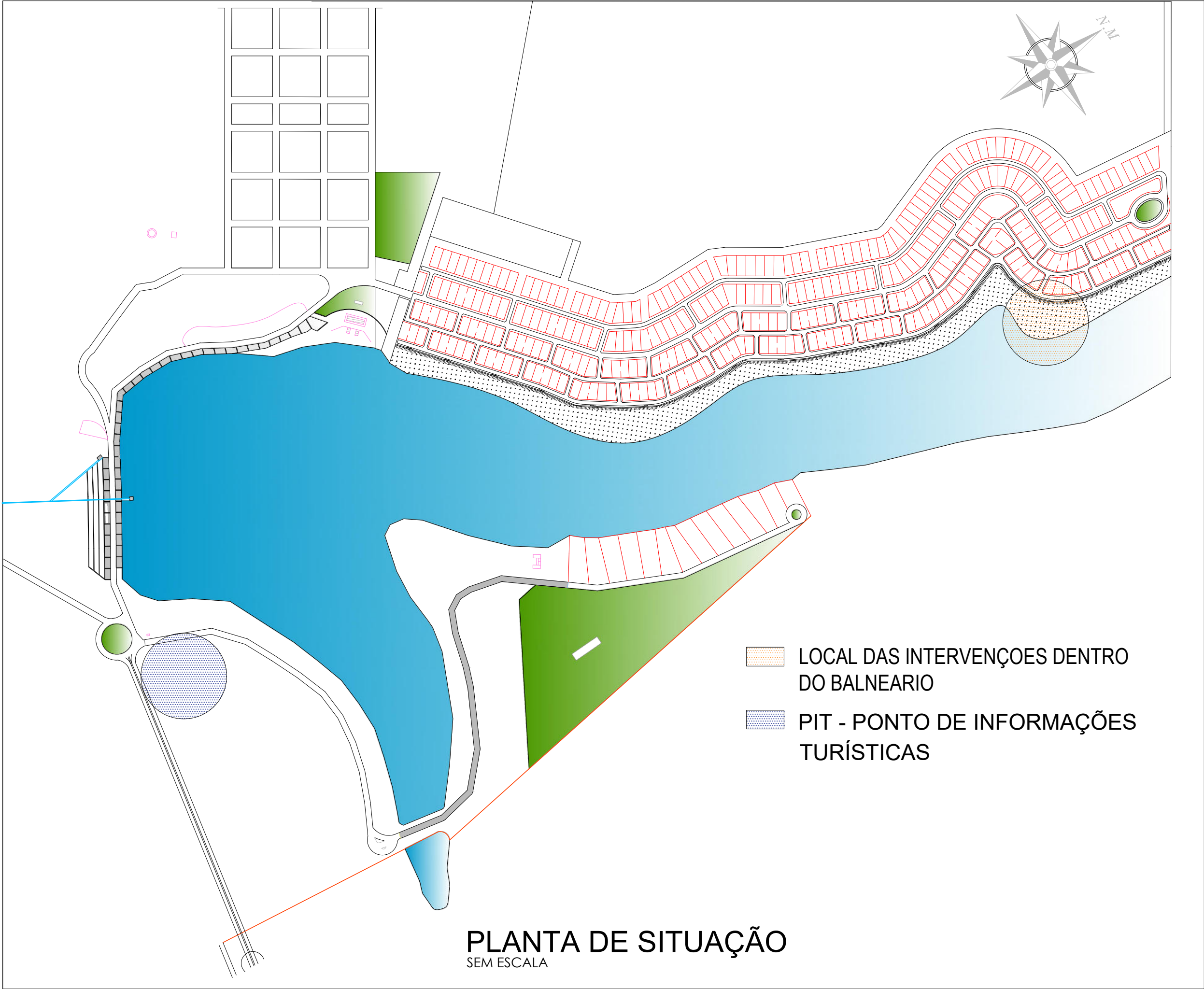
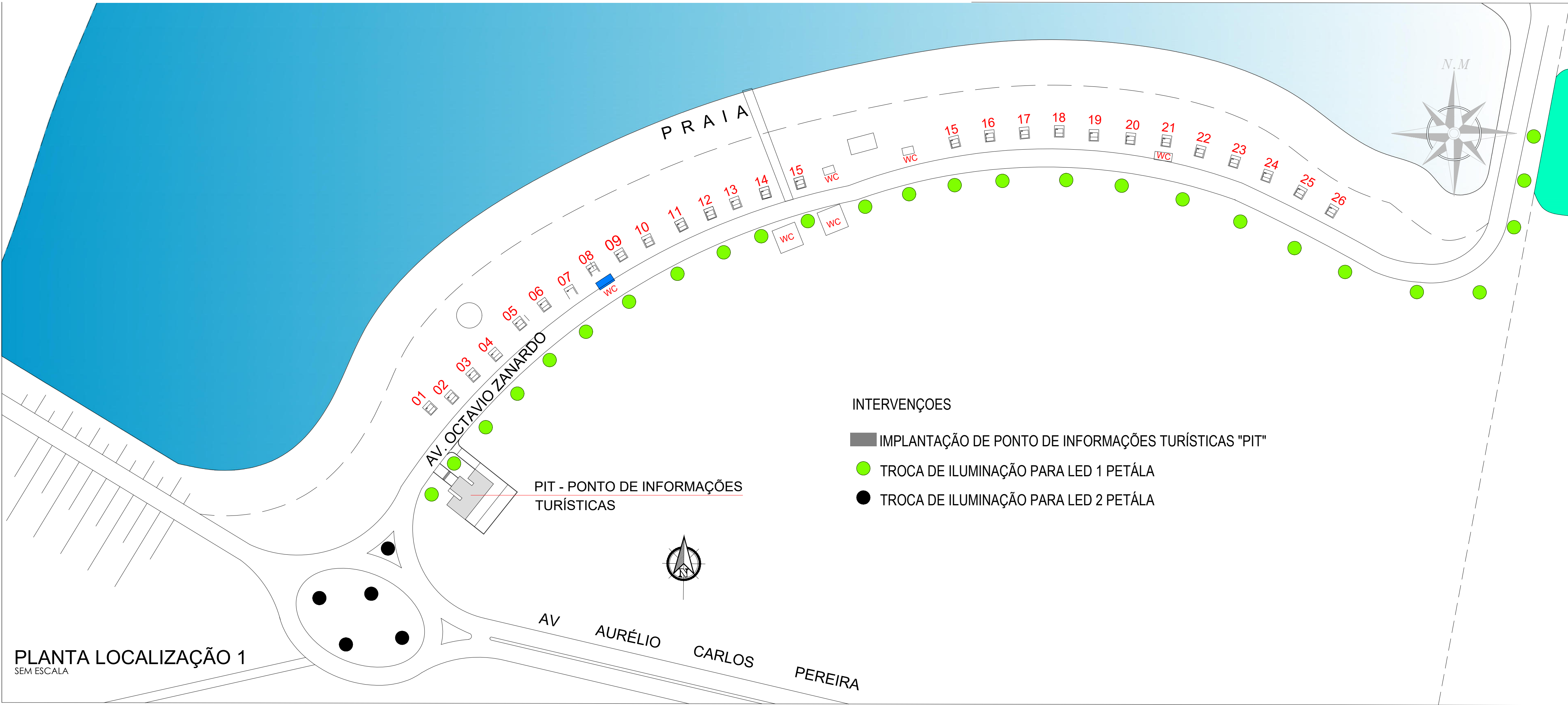
Prefeitura do Município de Rancharia
Obra: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2
Local: PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETTO
Base do Boletim adotado: CDHU 191 SEM DESONERAÇÃO – SINAPI 09/2023

Data: 29/11/2023

Descrição dos Serviços		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%												100,00%
		R\$ 22.968,48												R\$ 22.968,48
2	FUNDAÇÃO	50,00%	50,00%											100,00%
		R\$ 16.763,57	R\$ 16.763,57											R\$ 33.527,15
3	ALVENARIA			50,00%	50,00%									100,00%
				R\$ 26.442,64	R\$ 26.442,64									R\$ 52.885,29
4	SUPERESTRUTURA			40,00%	40,00%	20,00%								100,00%
				R\$ 42.034,11	R\$ 42.034,11	R\$ 21.017,06								R\$ 105.085,28
5	REVESTIMENTO					20,00%	40,00%	40,00%						100,00%
						R\$ 10.191,35	R\$ 20.382,71	R\$ 20.382,71						R\$ 50.956,77
6	PISO					20,00%	40,00%	40,00%						100,00%
						R\$ 22.855,38	R\$ 45.710,76	R\$ 45.710,76						R\$ 114.276,89
7	COBERTURA							40,00%	30,00%	30,00%				100,00%
								R\$ 62.310,62	R\$ 46.732,97	R\$ 46.732,97				R\$ 155.776,56
8	ESQUADRIAS										50,00%	50,00%		100,00%
											R\$ 20.831,93	R\$ 20.831,93		R\$ 41.663,86
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20,00%	20,00%			60,00%				100,00%
						R\$ 2.688,02	R\$ 2.688,02			R\$ 8.064,07				R\$ 13.440,11
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					20,00%	20,00%	60,00%						100,00%
						R\$ 7.774,45	R\$ 7.774,45	R\$ 23.323,36						R\$ 38.872,27
11	LOUÇA E METAIS									50,00%	50,00%			100,00%
										R\$ 7.696,45	R\$ 7.696,45	R\$ 0,00		R\$ 15.392,89
12	PINTURA										50,00%	50,00%		100,00%
											R\$ 26.891,36	R\$ 26.891,36		R\$ 53.782,71
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						40,00%	40,00%					20,00%	100,00%
											R\$ 1.487,91	R\$ 1.487,91	R\$ 743,96	R\$ 3.719,78
14	TROCA DE LUMINÁRIAS											20,00%	80,00%	100,00%
												R\$ 14.052,24	R\$ 56.208,96	R\$ 70.261,20
TOTAL GERAL		R\$ 39.732,06	R\$ 16.763,57	R\$ 68.476,75	R\$ 68.476,75	R\$ 64.526,27	R\$ 76.555,94	R\$ 151.727,45	R\$ 46.732,97	R\$ 62.493,48	R\$ 56.907,64	R\$ 63.263,44	R\$ 56.952,92	R\$ 772.609,25

HELENO CLÉCIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
HELENO CLÉCIO DA SILVA
Dados: 2023.11.30 14:19:02
+03'00'

HELENO CLÉCIO DA SILVA
CAU A60351-1
RRT 13696909



R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

Assinado eletronicamente
HELENO CLÉCIO DA SILVA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 - RANCHARIA - SP
FONE: (18) 3265-9200 - FAX: (18) 3265-9204 - E-MAIL: heleno@heleno.com.br
C.R.C. 44.935.278/8001-24

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-000
Fone: (18) 3265-9200 - FAX: (18) 3265-9204 - RANCHARIA - SP
e-mail: heleno@heleno.com.br
C.R.C. 44.935.278/8001-24

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

Data:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Data:
07/11/2023

Área Técnica:
ARQUITETURA

Fase:
AP - ANTE-PROJETO

Título Prancha:

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO 1 E SITUAÇÃO

Escala:
Indicada

Código de projeto:
0021/11/2023

Desenho CAD:
Heleno Clécio

Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista)
Heleno Clécio da Silva

CAUBR:
A60351-1

RRR:
13696909

Resp. Técnico: (Eng.º, Civil)
CREA/SP:

ART:

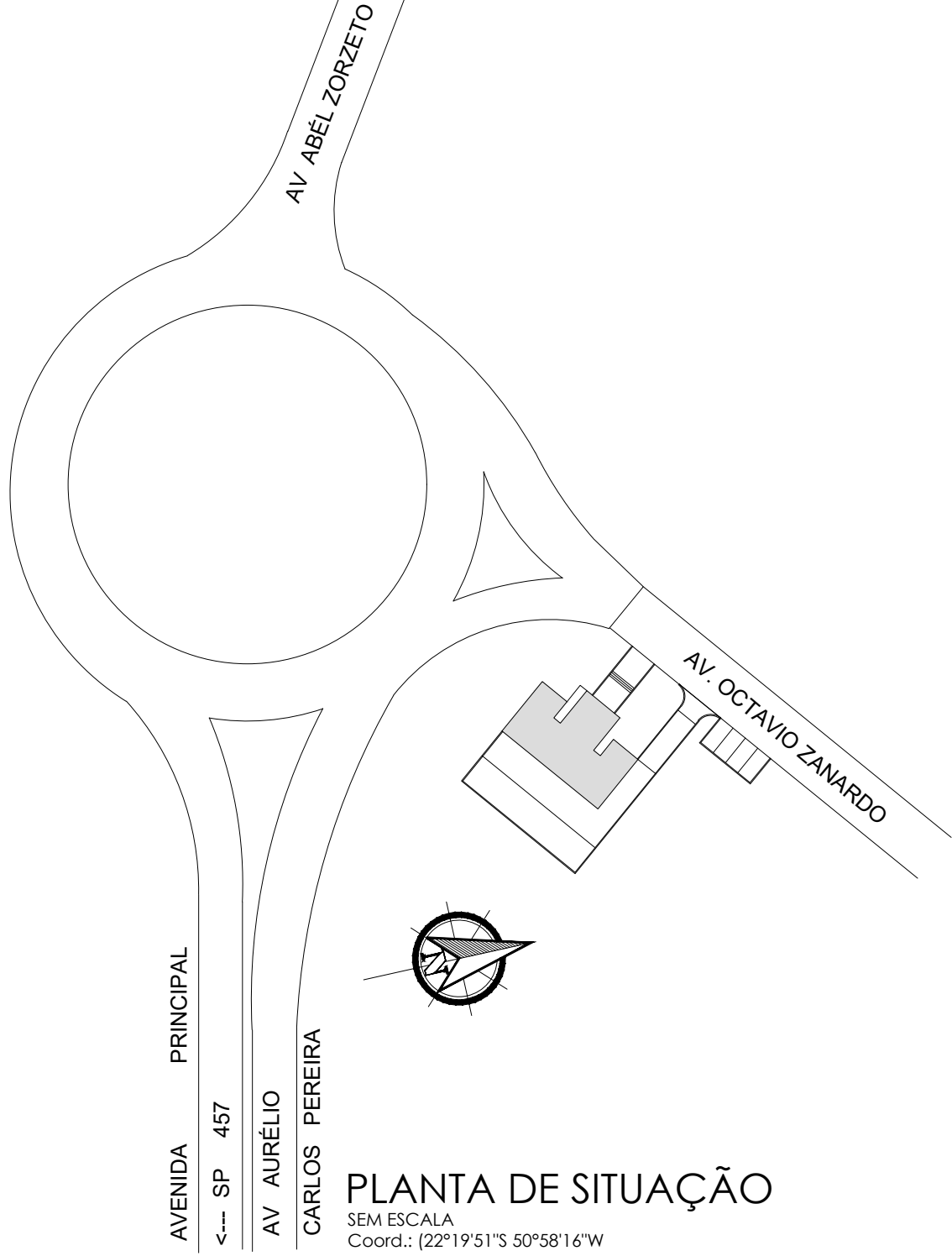
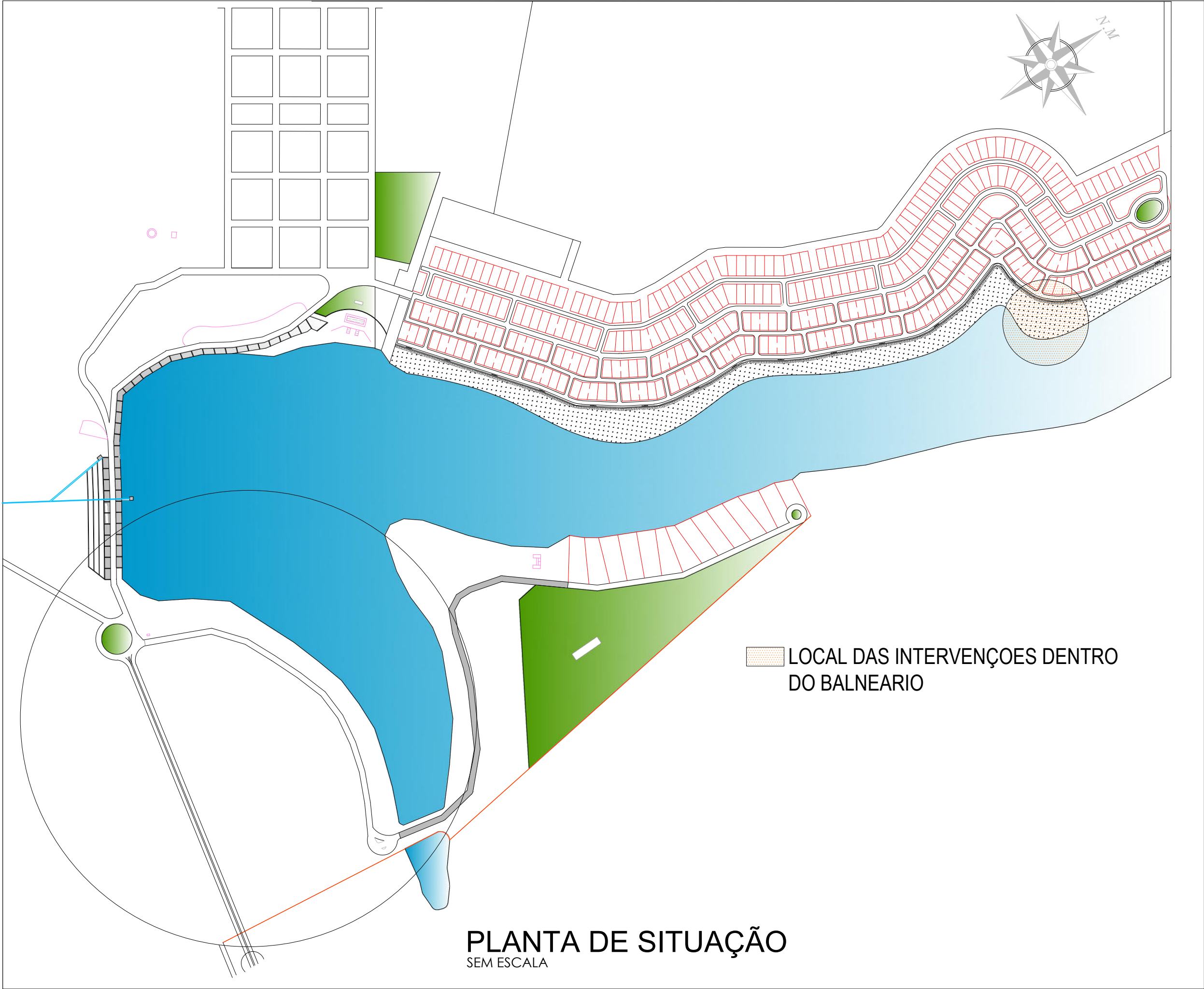
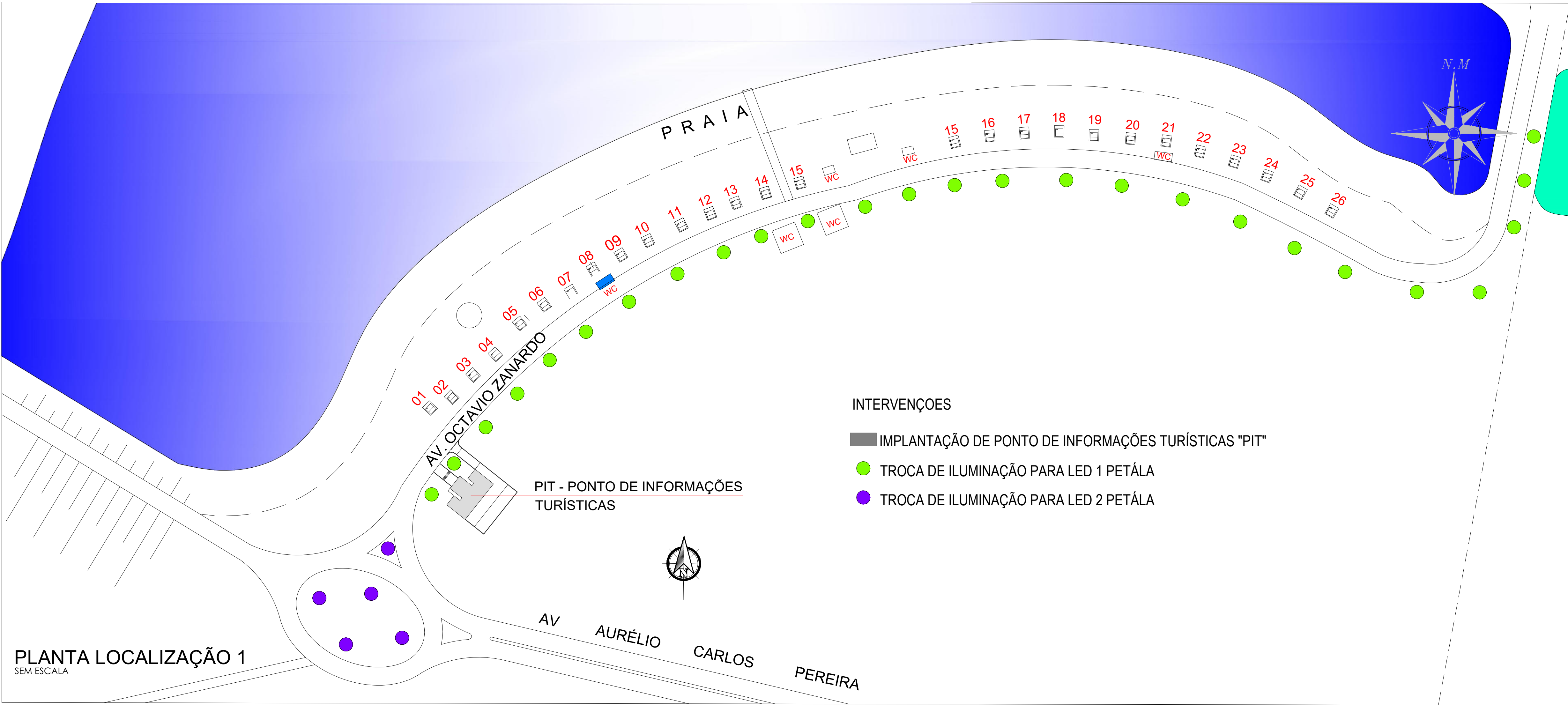
Revisão:
00

Data:
00/00/0000

Folha:
Folha - 01

FORMATO : 594 x 841 mm

Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W



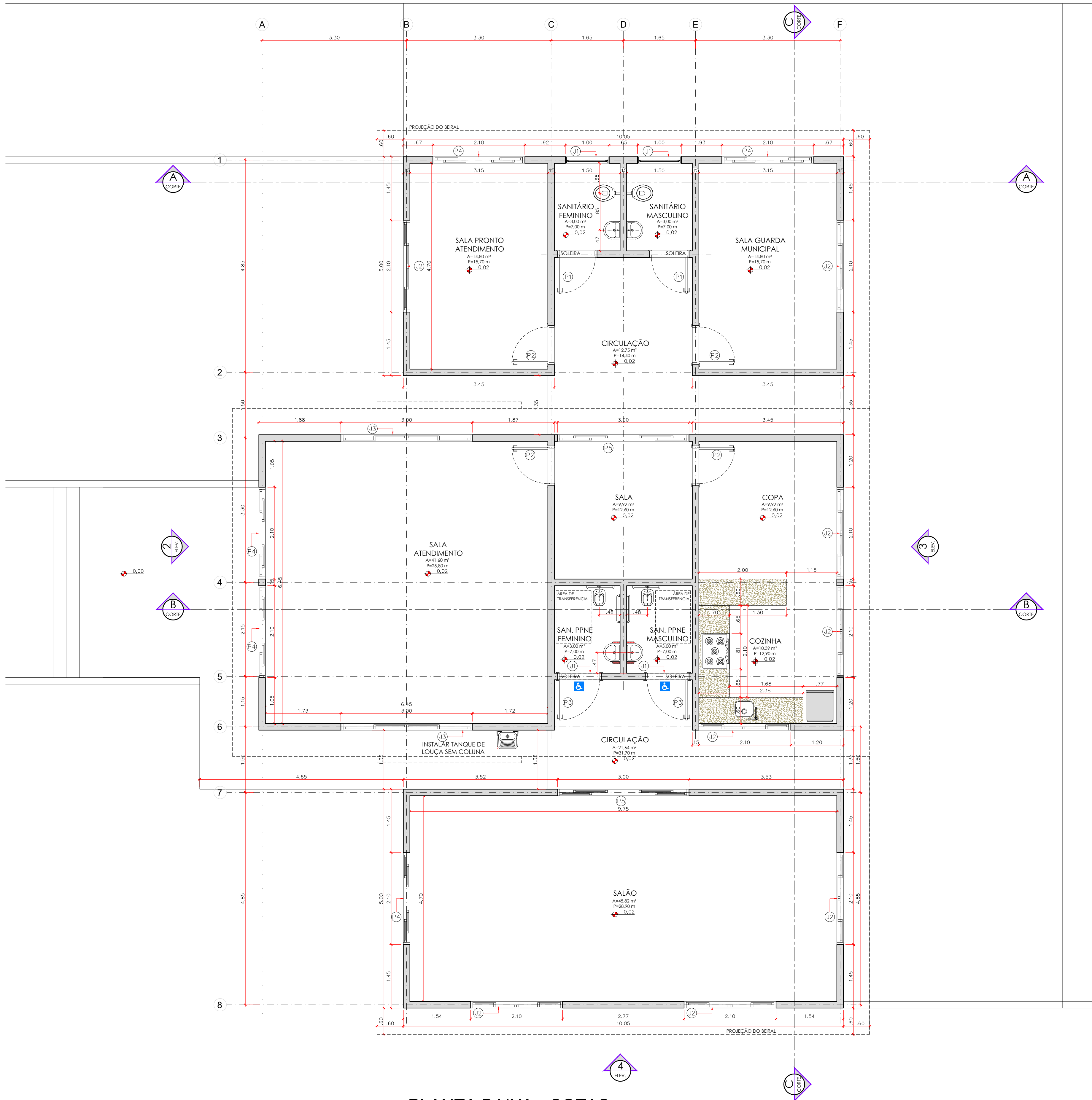
R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA
AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A40351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcellino D'as, 7-9 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-000
Fone: (0) 35 3265-9200 - FAX: (0) 35 3265-9204 - RANCHARIA-SP
e-mail: con.alcaldia@rancharia.sp.gov.br
C.E.C. 44.935.272/0001-24
PRÉ-APROVADO:
Ass.:
Data:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.
Área técnica:
ARQUITETURA
Título Prancha:
PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO 1 E SITUAÇÃO
Escala:
Indicada
Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista)
Heleno Clécio da Silva
Resp. Técnico: (Engº. Civil)
Código de projeto:
0021/11/2023
CAUBR:
A60351-1
CREA/SP:
Data:
07/11/2023
Fase:
AP - ANTE-PROJETO
Desenho CAD:
Heleno Clécio
RRT:
13696909
ART:
Revisão:
00
Data:
00/00/0000
Folha:
Folha - 01



PLANTA BAIXA - COTAS
ESCALA - 1:50

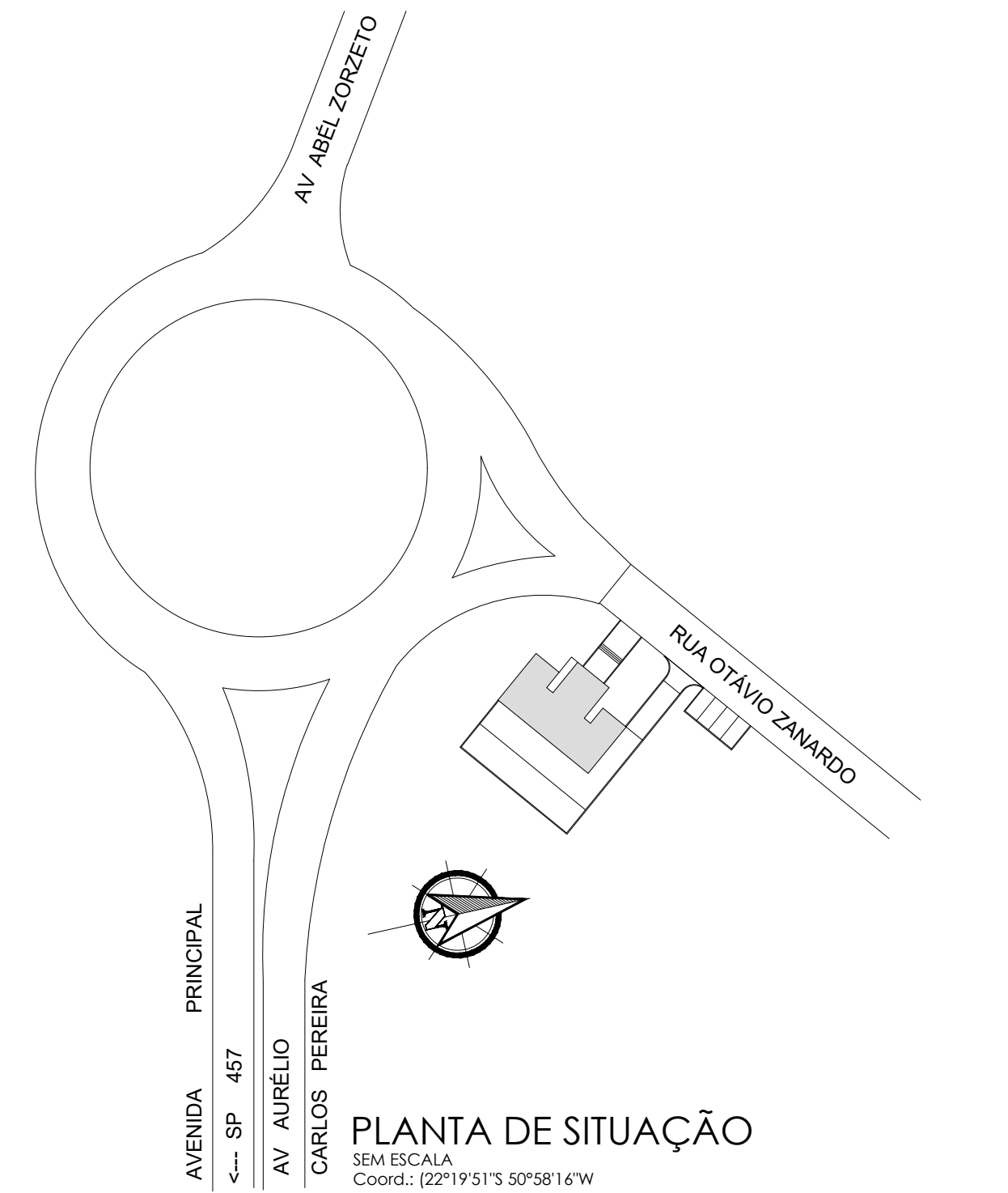
LEGENDA	
À REGULARIZAR	
À PRESERVAR (EXISTENTE)	
À DEMOLIR	
À CONSTRUIR	
ALV. BAIXA	

TABELA DE ÁREAS - EXISTENTE		TABELA DE ÁREAS - CONSTRUIR	
Terreno metragem	00,00 x 00,00	Terreno metragem	00,00 x 00,00
Área do Terreno	00,00 m²	Área do terreno	00,00 m²
Área construída	00,00 m²	Construção	208,83 m²

Área livre	00,00 m²	Área livre	00,00 m²
Área Permeável - 0,00 %	00,00 m²	Área Permeável - 0,00 %	00,00 m²
Taxa Ocupação = 00 %	00,00 %	Taxa Ocupação = 00 %	00,00 %
Taxa de perm. Mínima=00 %	00,00 %	Taxa de perm. Mínima=00 %	00,00 %
Coef. de aproveitamento = 0(00)	0,00 %	Coef. de aproveitamento = 0(00)	0,00 %

TABELA DE ESQUADRIAS - PORTAS					
Código	Largura	Altura	Pelotril	Descrição	Quant.
PM-01	0,80	2,10	0,00	Porta lisa de madeira - abrir	02
PM-02	0,80	2,10	0,00	Porta lisa de madeira - abrir	04
PM-03	0,90	2,10	0,00	Porta lisa de madeira - abrir - PPNE	02
PAL-04	2,00	2,10	0,00	Porta de alumínio - correr	05
PAL-05	3,00	2,10	0,00	Porta de alumínio - correr	02

TABELA DE ESQUADRIAS - JANELAS					
Código	Largura	Altura	Pelotril	Descrição	Quant.
JAL-01	1,00	0,60	1,10	Maxin-ar	04
JAL-02	2,10	1,00	1,10	Correr	08
JAL-03	3,00	1,00	1,10	Correr	02



R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL MARCOS SLOBODTICOV
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1 HELENO CLÉCIO DA SILVA	PRÉ-APROVADO: ASS.: DATA:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA	

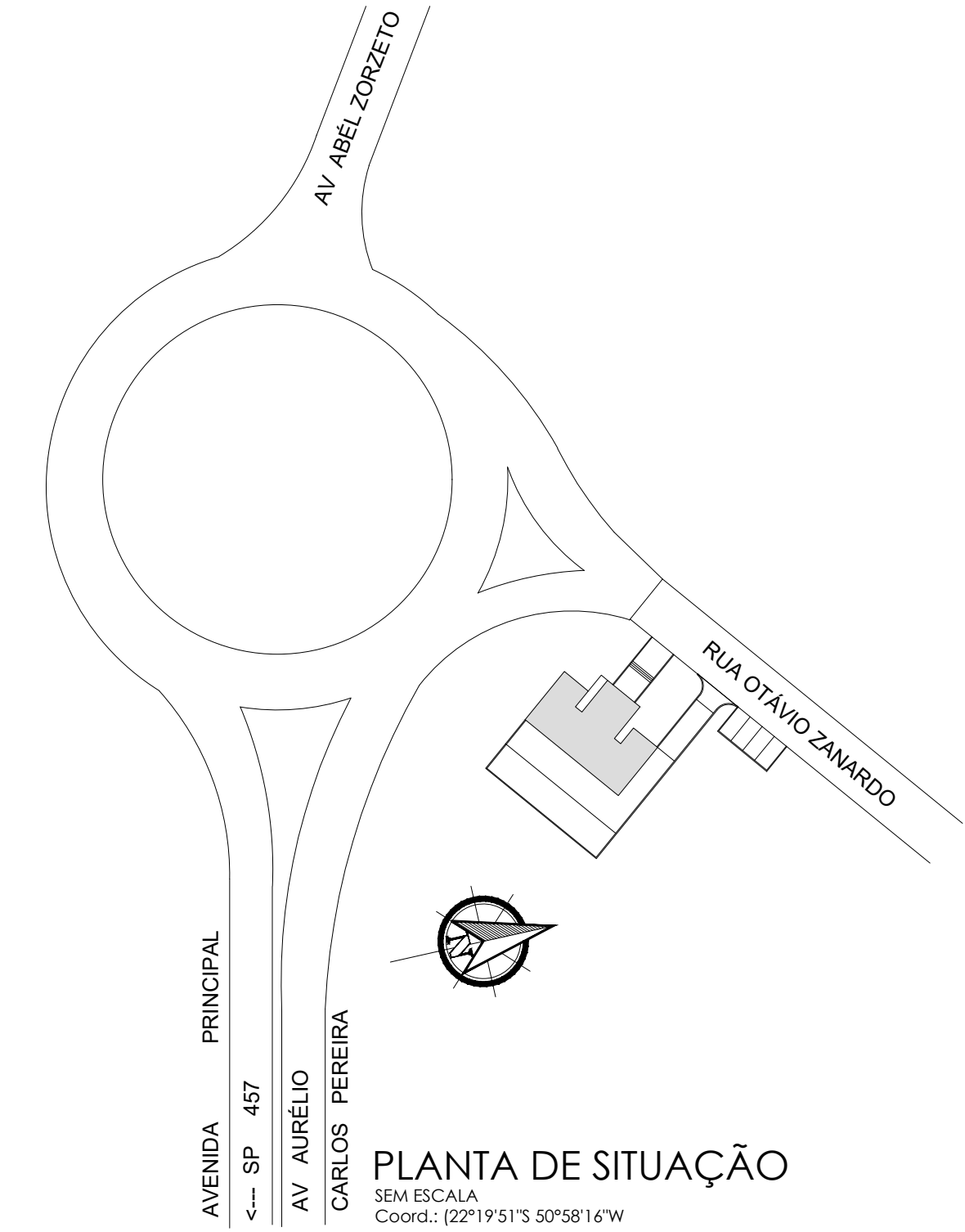
Client: RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200	
Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200	
Projeto / Obra: PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2	
Endereço obra: ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	
Bairro / Cidade / Estado: BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.	Data: 07/11/2023
Área técnica: ARQUITETURA	Fase: AP - ANTE-PROJETO
Título Prancha: PLANTA COTAS - PROPOSTA	
Escala: Indicada	Código de projeto: 0021/11/2023
Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista) Heleno Clécio da Silva	CAUBR: A60351-1
Resp. Técnico: (Engº. Civil)	CREA/SP: 13696909
Revisão: 00	Data: 00/00/0000
	Folha: Folha - 02
FORMATO : 594 x 841 mm	Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W



PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA - 1:50

LEGENDA	
À REGULARIZAR	
À PRESERVAR (EXISTENTE)	
À DEMOLIR	
À CONSTRUIR	
ALV. BAIXA	

TABELA DE ÁREAS - EXISTENTE		TABELA DE ÁREAS - CONSTRUIR	
Terreno metragem	00,00 x 00,00	Terreno metragem	00,00 x 00,00
Área do Terreno	00,00 m²	Área do terreno	00,00 m²
Área construída	00,00 m²	Construção	208,83 m²
Área livre	00,00 m²	Área livre	00,00 m²
Área Permeável - 0,00 %	00,00 m²	Área Permeável - 0,00 %	00,00 m²
Taxa Ocupação = 00 %	00,00 %	Taxa Ocupação = 00 %	00,00 %
Taxa de perm. Mínima=00 %	00,00 %	Taxa de perm. Mínima=00 %	00,00 %
Coef. de aproveitamento = 0(00)	0,00 %	Coef. de aproveitamento = 0(00)	0,00 %

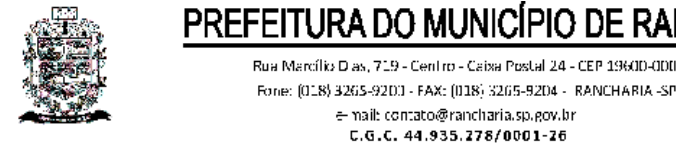


R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA
AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

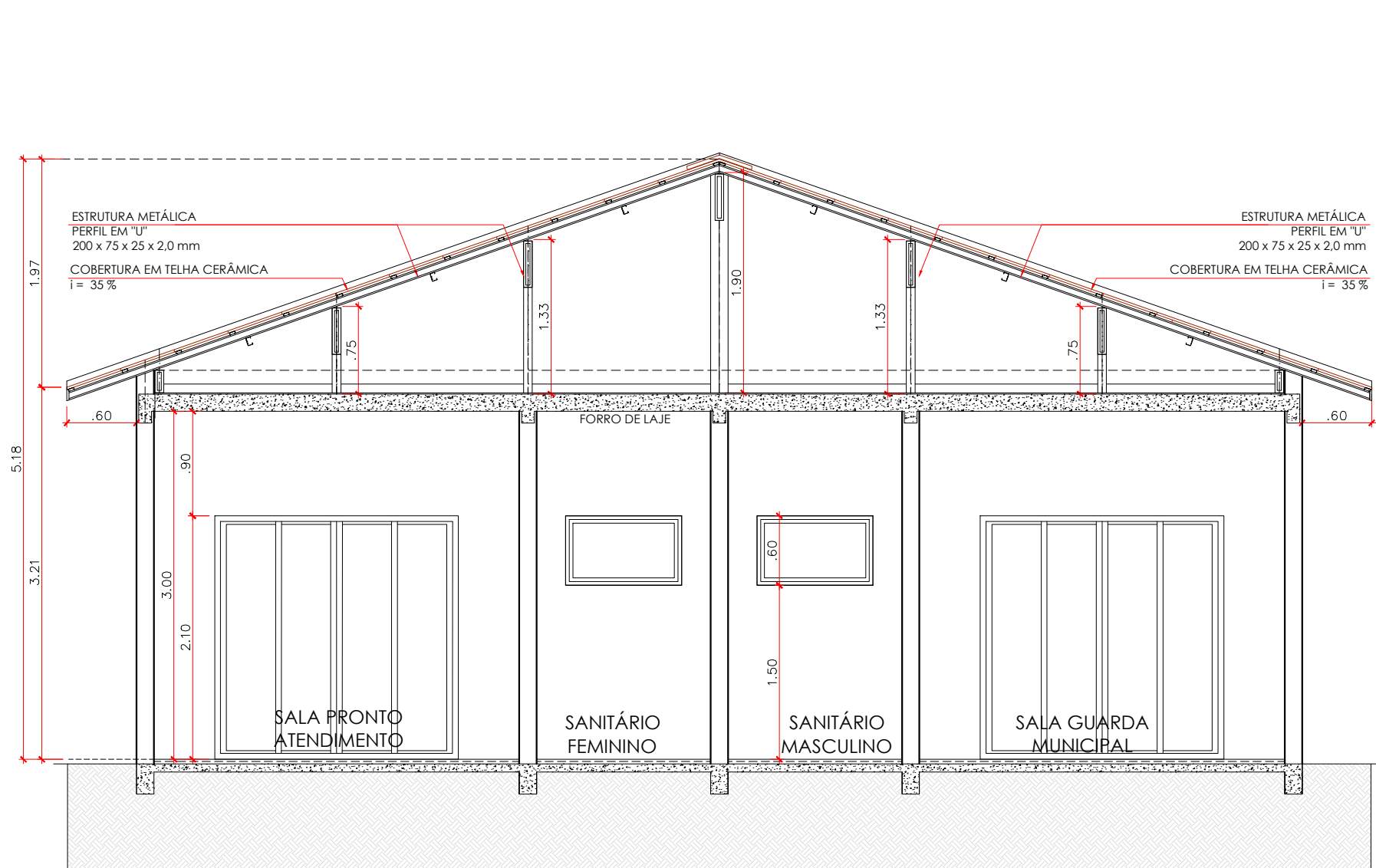
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV



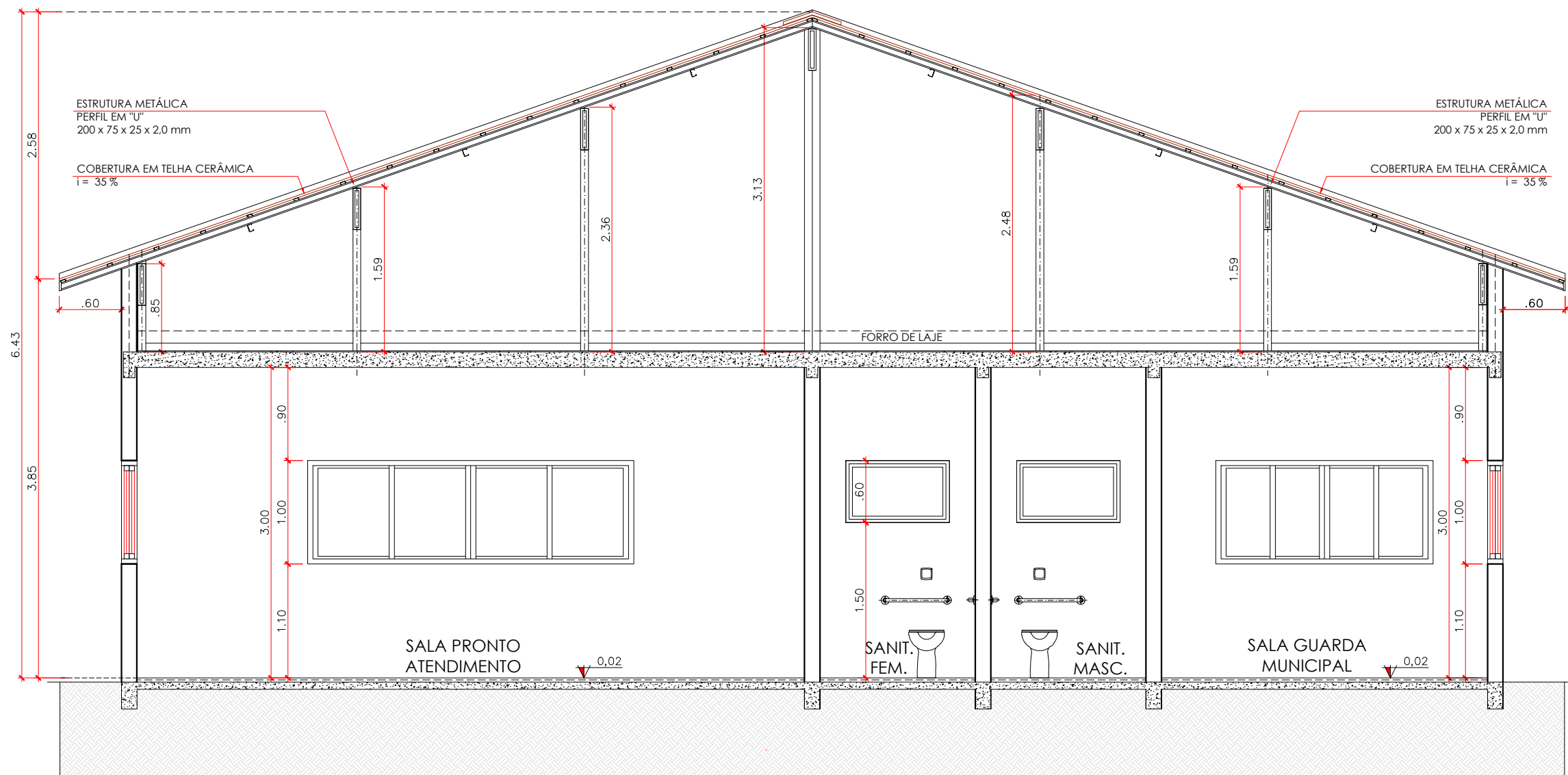
PRÉ-APROVADO:
Ass.:
Data:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.
Data:
07/11/2023
Fase:
ARQUITETURA
Título Prancha:
AP - ANTE-PROJETO

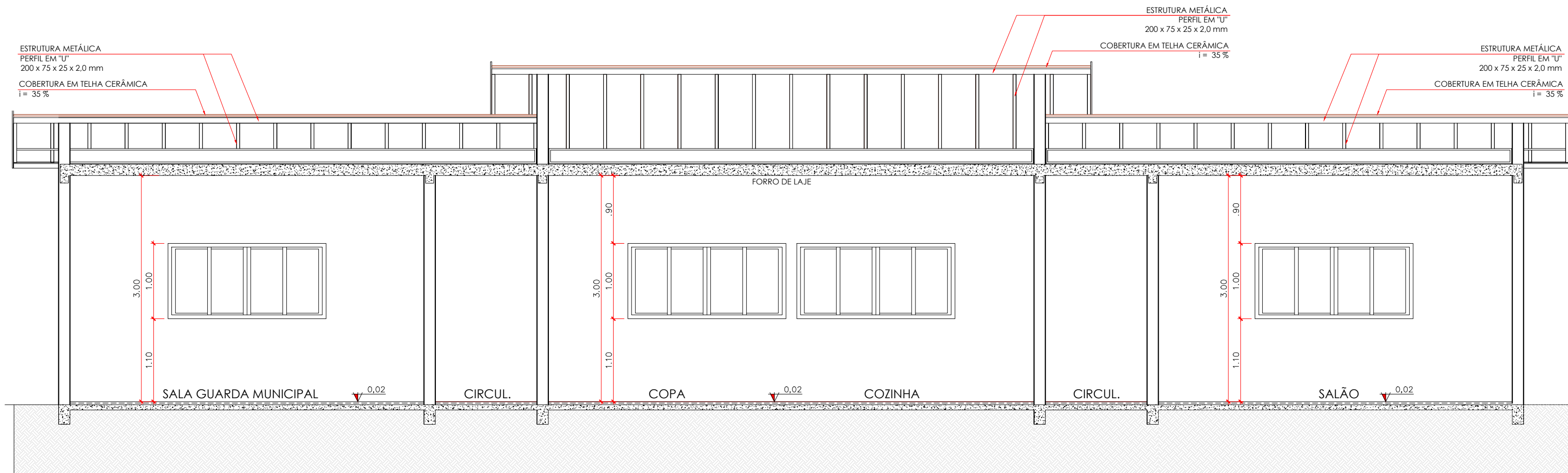
PLANTA LAYOUT - PROPOSTA		
Escala:	Código de projeto:	Desenho CAD:
Indicada	0021/11/2023	Heleno Clécio
Autor do projeto:(Arquiteto e Urbanista)	CAUBR:	RRT:
Heleno Clécio da Silva	A60351-1	13696909
Resp. Técnico: (Engº. Civil)	CREA/SP:	ART:
Revisão:	Data:	Folha:
00	00/00/0000	Folha-03



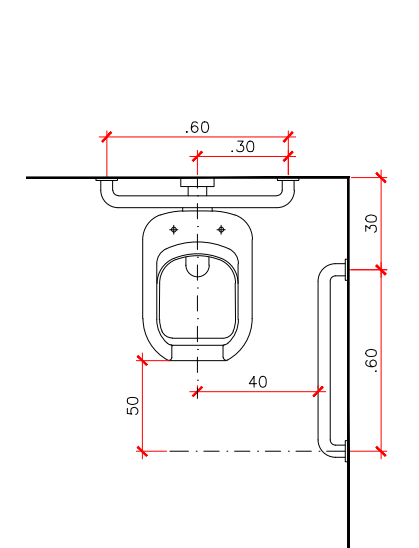
CORTE - AA
ESCALA - 1:50



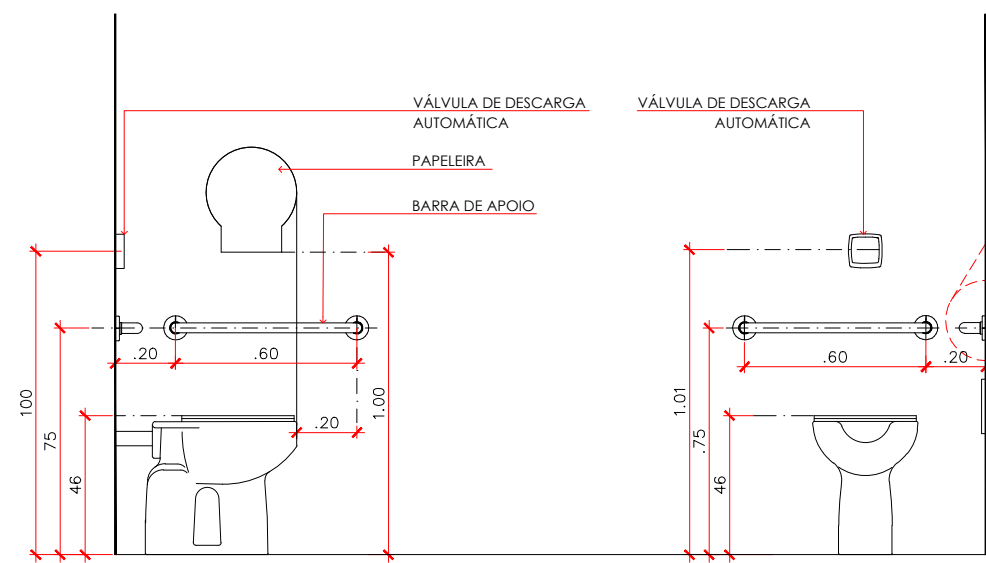
CORTE - BB
ESCALA - 1:50



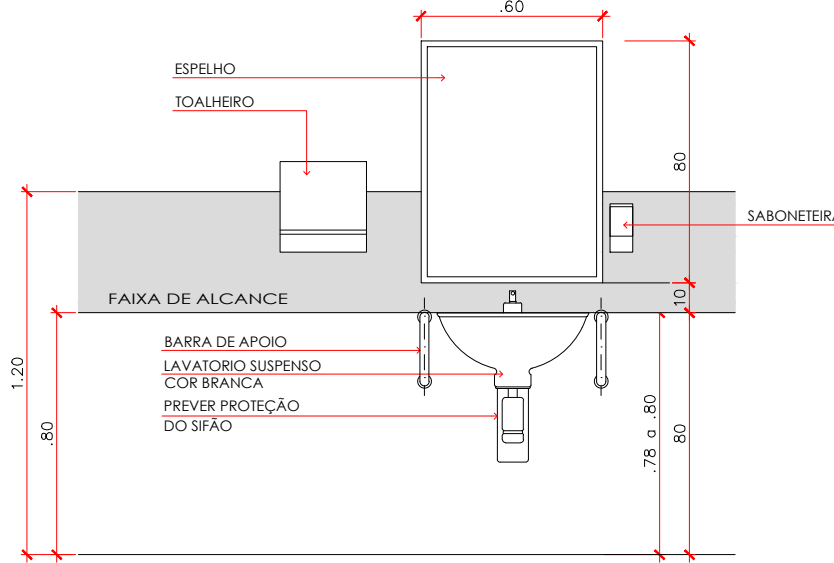
CORTE - CC
ESCALA - 1:50



PLANTA
BACIA SANITÁRIA



VISTA - BACIA SANITÁRIA



VISTA LAVATÓRIO

MEDIDAS EM CENTÍMETROS
NOTA: AS INSTALAÇÕES DE TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOS
SANITÁRIOS PARA PPNE DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050

DETALHE - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS PPNE ESC 1:25

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:
R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-

LEGENDA

A REGULARIZAR	
A PRESERVAR (EXISTENTE)	
A DEMOLIR	
A CONSTRUIR	
ALV. BAIXA	

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA
Arquiteto de forma digital
OBRAS DE ARQUITETURA
RUA MARIANA D. A. 719 - CENTRO - CUBA POSTAL 24 - CEP 21640-000
FONE: (11) 3265-9200 - FAX: (11) 3265-9204 - RANCHARIA-SP
E-MAIL: contato@rancharia-arquiteto.com.br
C.R.C. 44.955.278/8001-26

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Mariana D. A. 719 - Centro - Cuba Postal 24 - CEP 21640-000
FONE: (11) 3265-9200 - FAX: (11) 3265-9204 - RANCHARIA-SP
E-MAIL: contato@rancharia-arquiteto.com.br
C.R.C. 44.955.278/8001-26

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

Data:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Área Técnica:
ARQUITETURA

Título Prancha:
CORTES AA / BB / CC e DETALHES DE ACESSIBILIDADE

Escala:
Indicada

Código de projeto:
0021/11/2023

Desenho CAD:
Helene Clécio

Autor do projeto:(Arquiteto e Urbanista)
CAUBR:
Helene Clécio da Silva

RRR:
13696909

Resp. Técnico: (Eng.º. Civil)
CREA/SP:
ART:

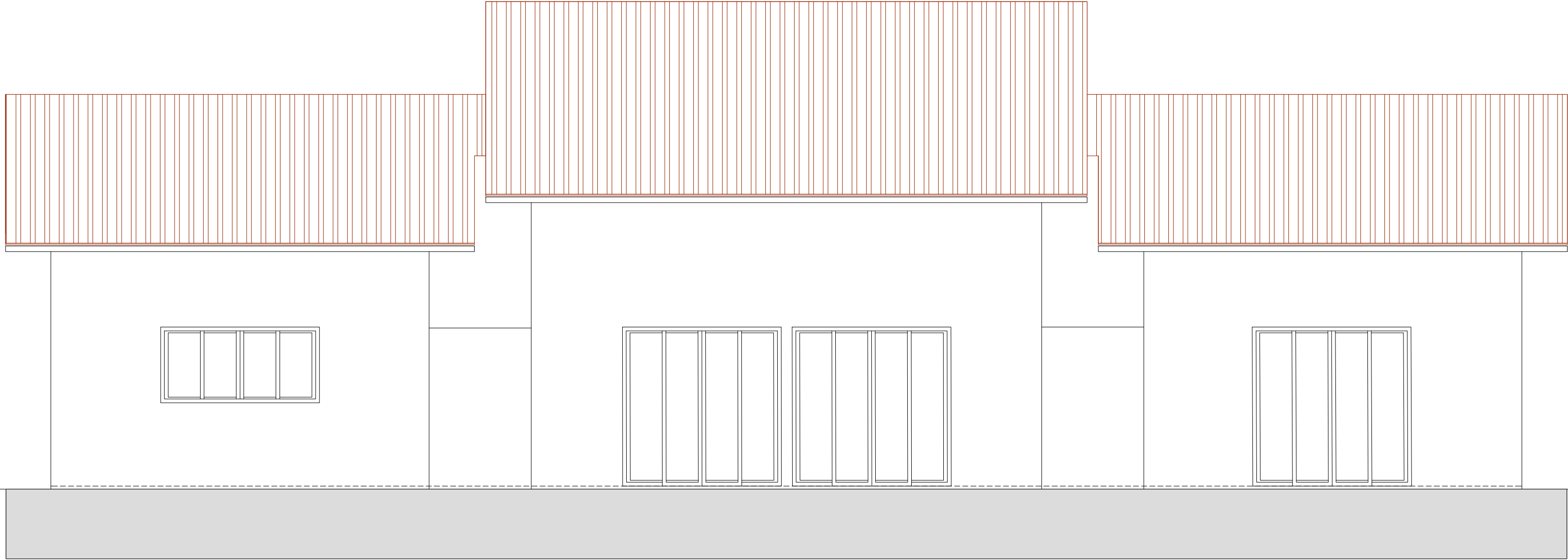
Revisão:
00

Data:
00/00/0000

Folha:
Folha-05

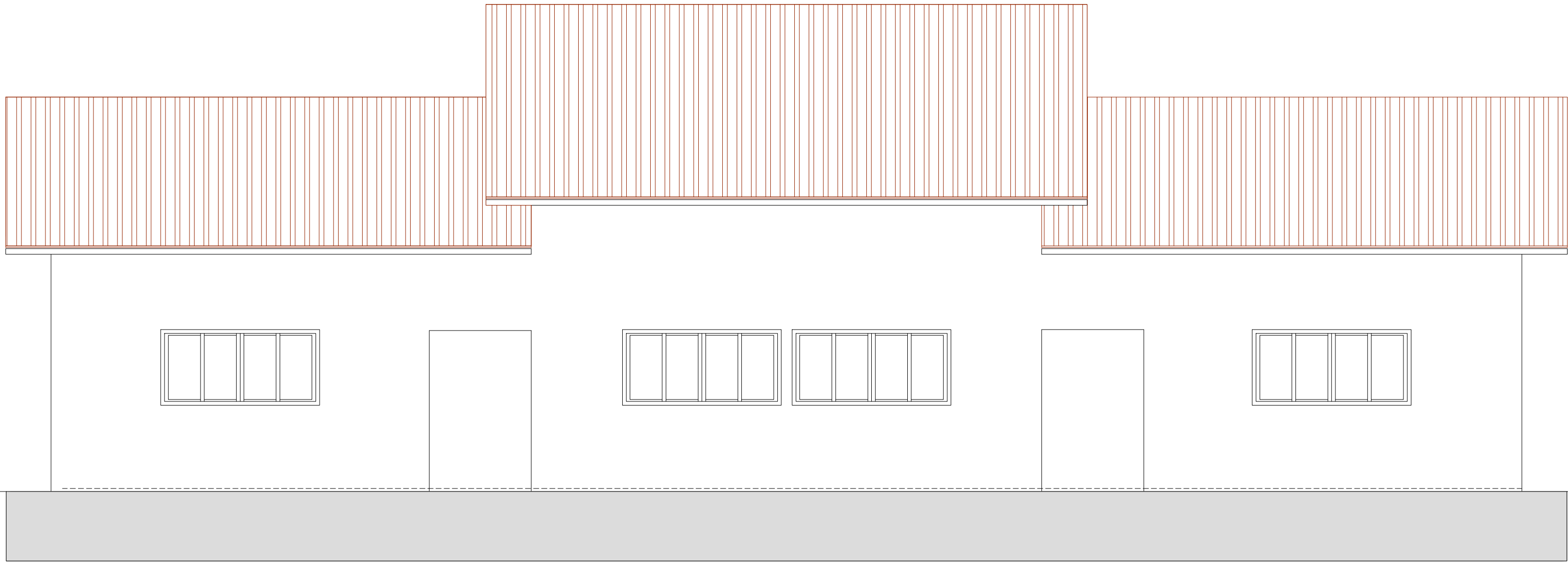
FORMATO : 594 x 841 mm

Coord.: [22° 13' 35" S / 50° 53' 02" W]



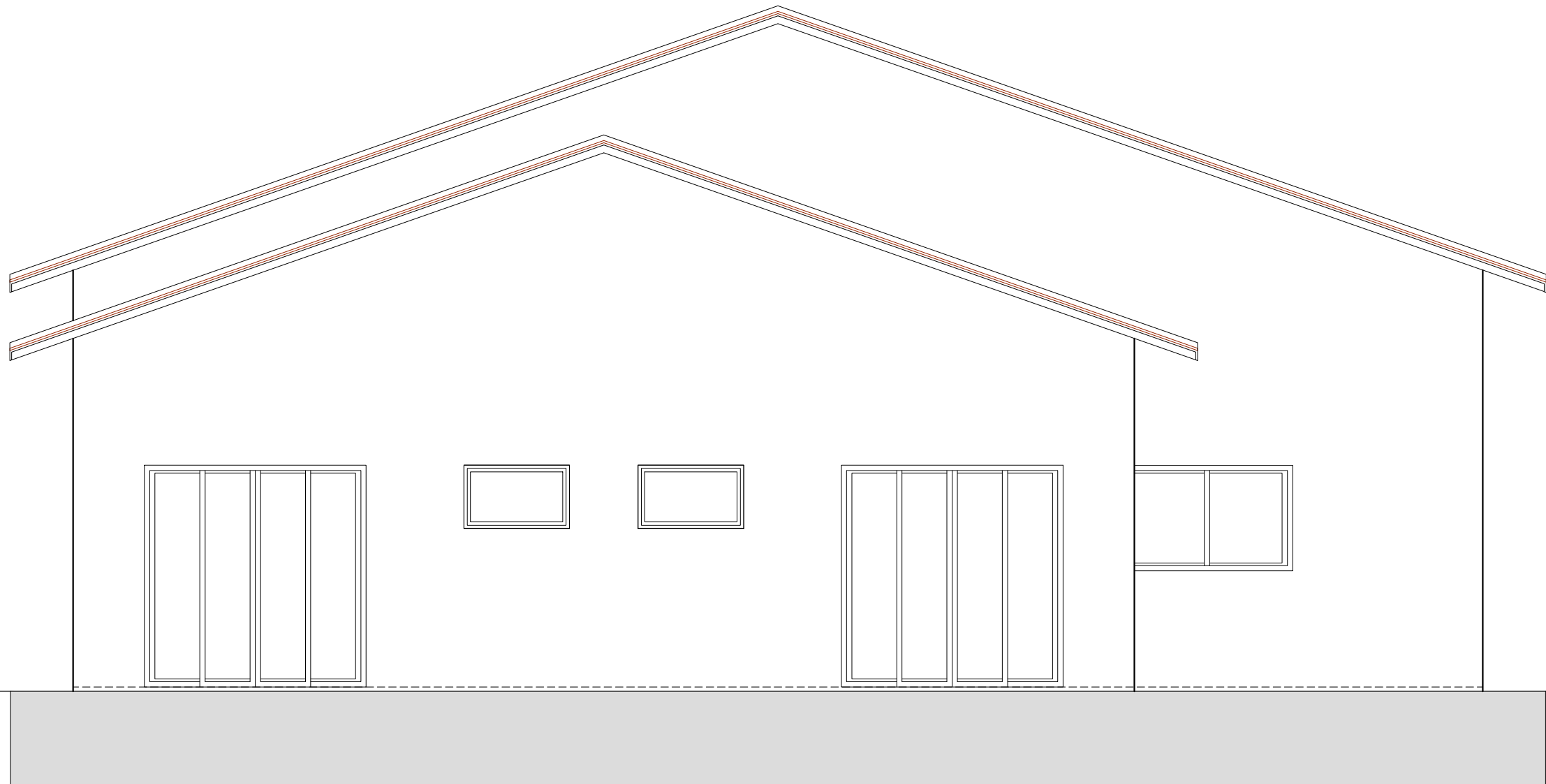
ELEVAÇÃO - 02

ESCALA - 1:50



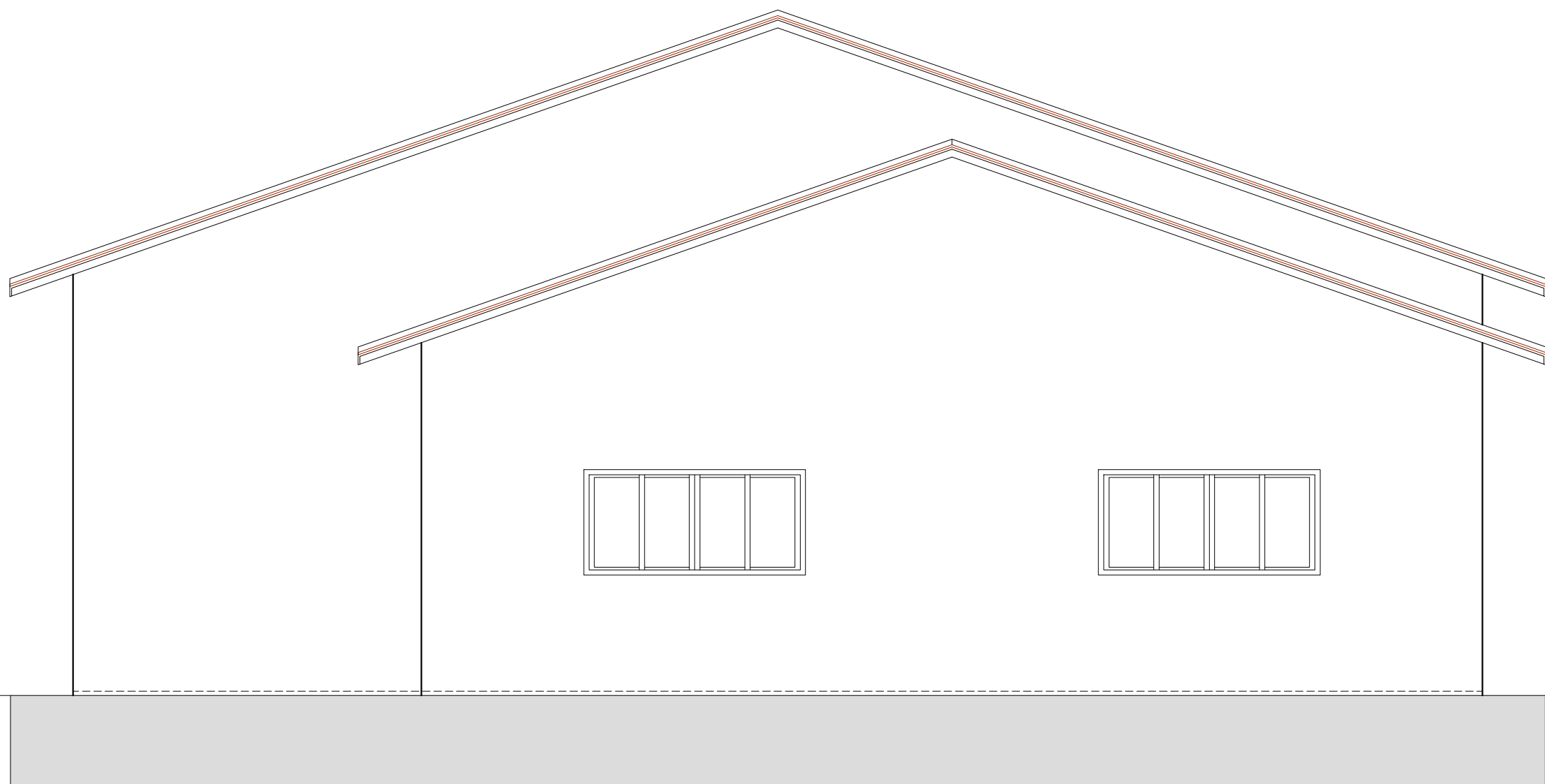
ELEVAÇÃO - 03

ESCALA - 1:50



ELEVAÇÃO - 01

ESCALA - 1:50



ELEVAÇÃO - 04

ESCALA - 1:50

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:
R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	—
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	—

LEGENDA

A REGULARIZAR	
A PRESERVAR (EXISTENTE)	
A DEMOLIR	
A CONSTRUIR	
ALV. BAIXA	

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marçílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-000
Fone: (0) 35 3265-9200 - FAX: (0) 35 3265-9204 - RANCHARIA-SP
e-mail: contato@prefeitura.rancharia.sp.gov.br
C.G.C. 44.935.278/0001-24

PRÉ-APROVADO:

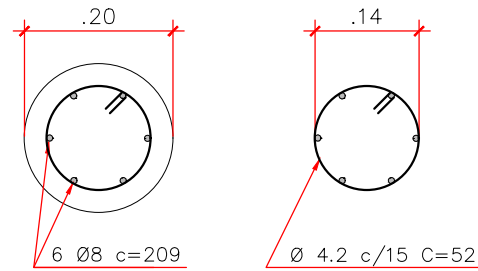
Ass.:

Data:

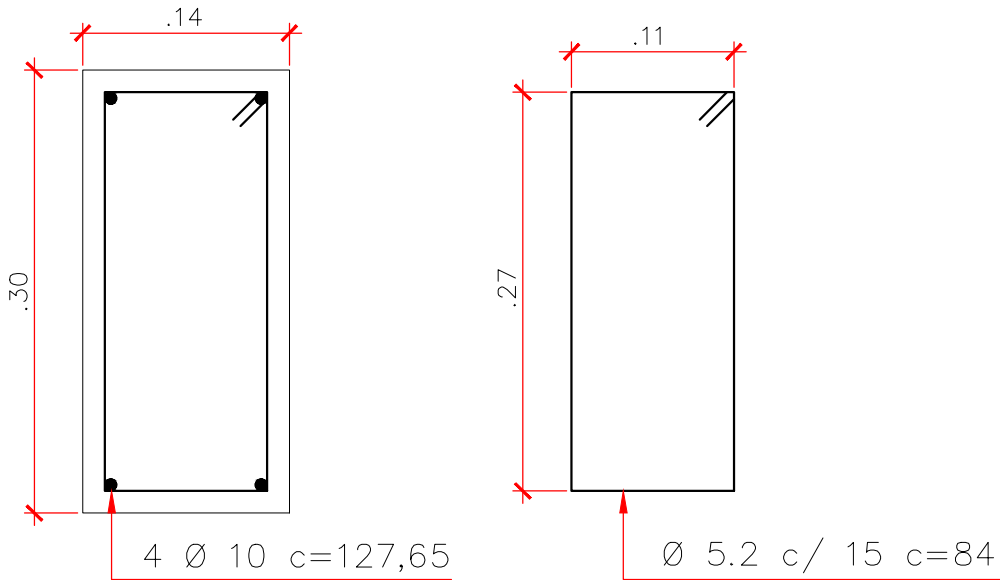
Cliente:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA		
Endereço:		
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200		
Projeto / Obra:		
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2		
Endereço obra:		
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		
Bairro / Cidade / Estado:		Data:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.		07/11/2023
Área Técnica:		Fase:
ARQUITETURA		AP - ANTE-PROJETO
Título Prancha:		

ELEVAÇÕES 01/ 02/ 03/ 04		
Escala:	Código de projeto:	Desenho CAD:
Indicada	0021/11/2023	Heleno Clécio
Autor do projeto:(Arquiteto e Urbanista)	CAUBR:	RRT:
Heleno Clécio da Silva	A60351-1	13696909
Resp. Técnico: (Engº. Civil)	CREA/SP:	ART:
Revisão:		
00	Data:	Folha:
	00/00/0000	Folha-06

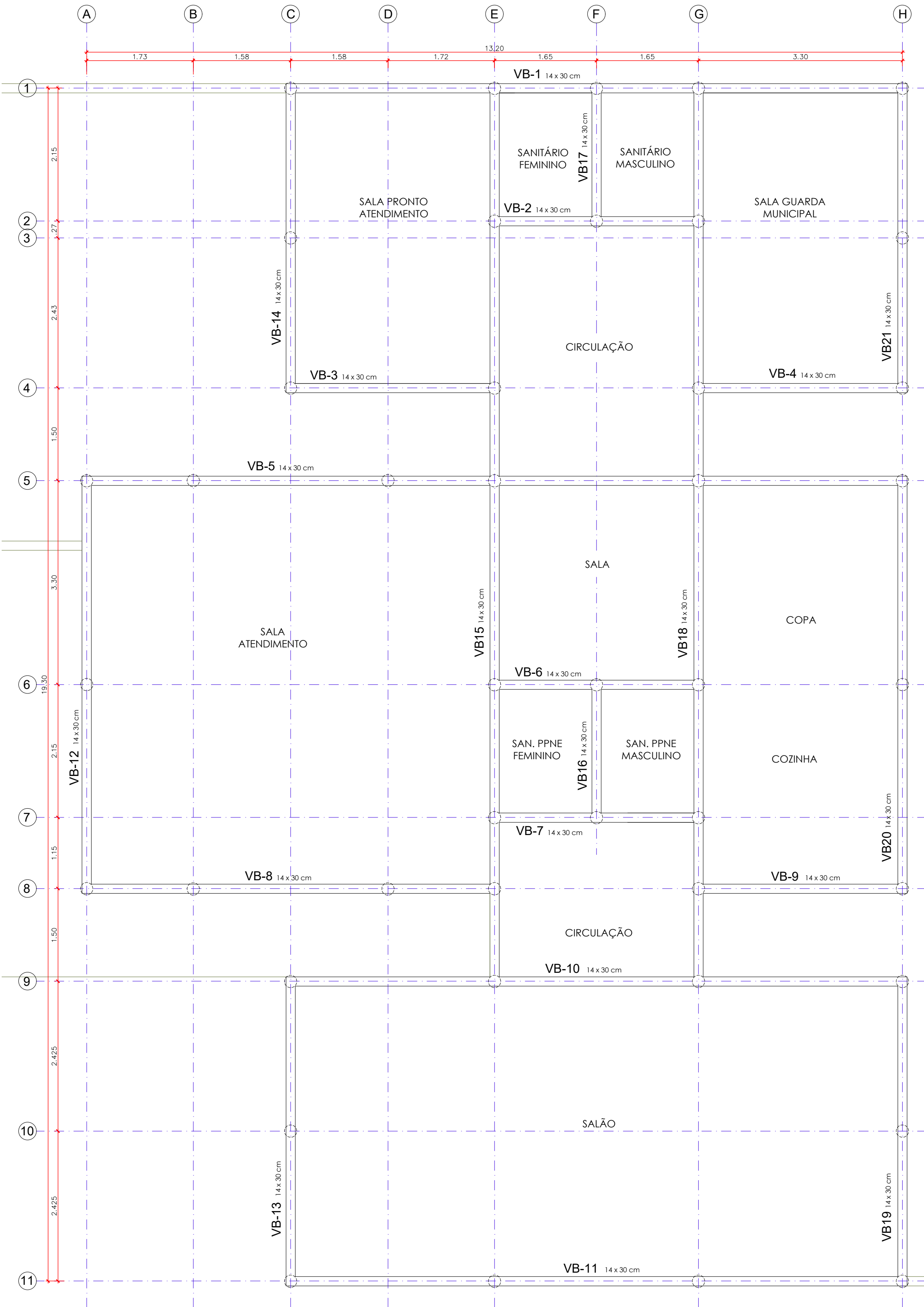
DETALHES AÇO
ESCALA 1:10
BROCAS (Ø 20cm c=3.00m)



VIGAS BALDRAME
VB-14x30

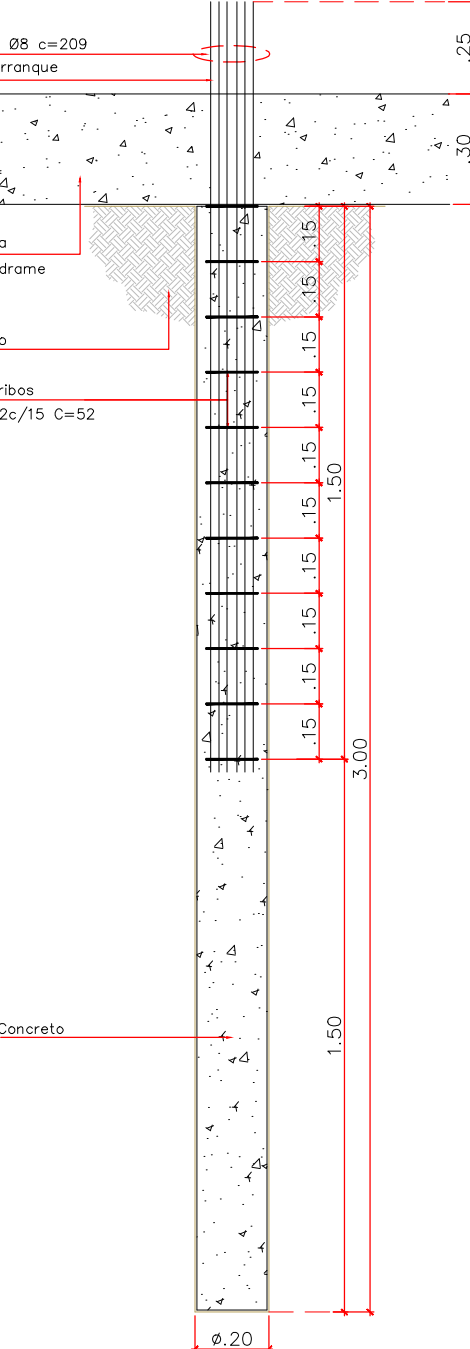


LOCAÇÃO DE BROCAS
ESCALA - 1:50



VIGAS BALDRAME
ESCALA - 1:50

CORTE BROCAS
ESCALA 1:20



Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:
R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-

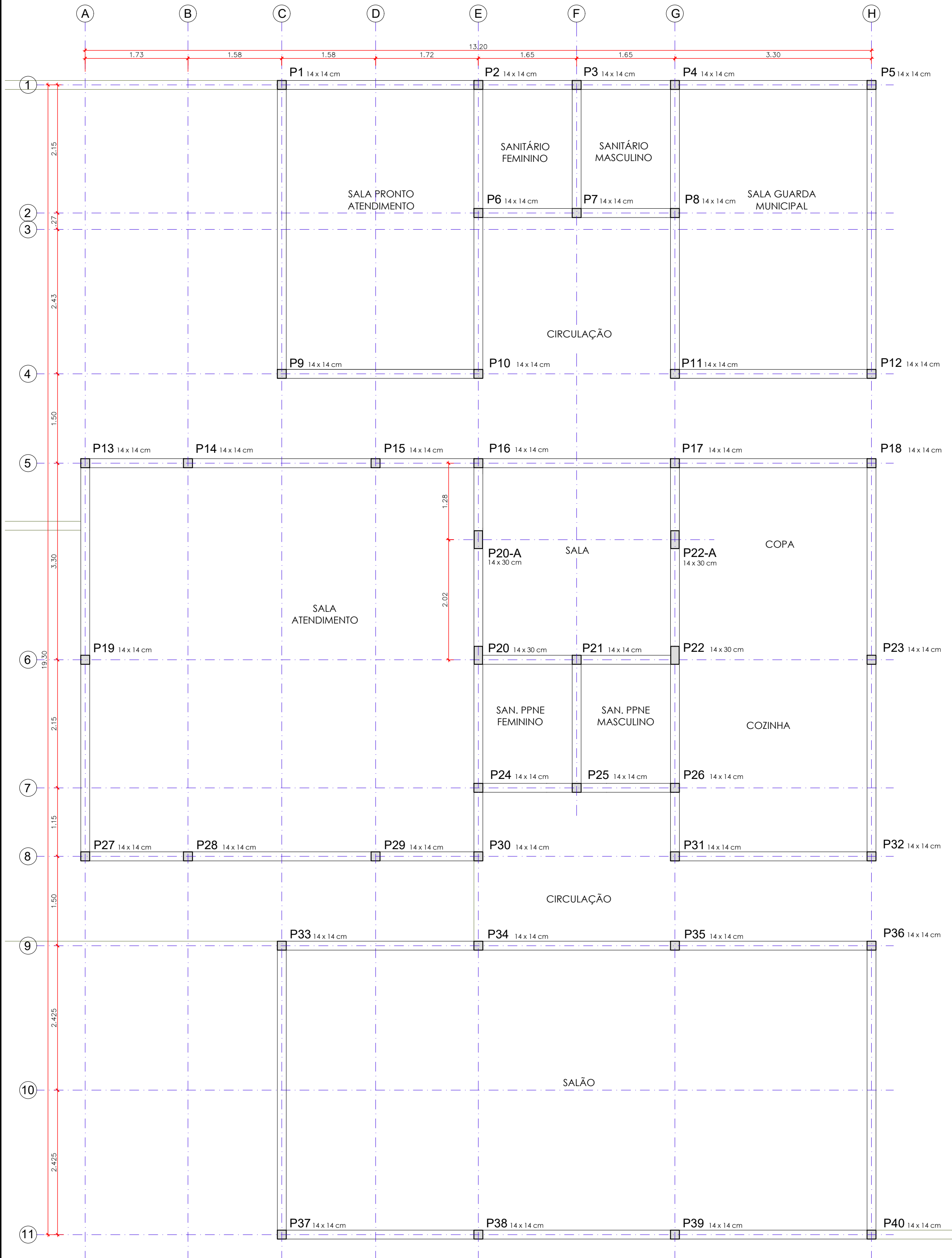
NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA	Autenticado de forma digital por HELENO CLÉCIO DA SILVA Data: 2023.11.28 16:10:55	PREFEITO MUNICIPAL MARCOS SLOBODTICOV
AUTOR DO PROJETO ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1 HELENO CLÉCIO DA SILVA		
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA Rua Marçílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-900 Fone: (318) 3265-9200 - FAX: (318) 3265-9204 - RANCHARIA - SP e-mail: cr.rancharia@rancharia.sp.gov.br C.E.C.: 48.983.527/0001-29	PRÉ-APROVADO: ASS.: Data:

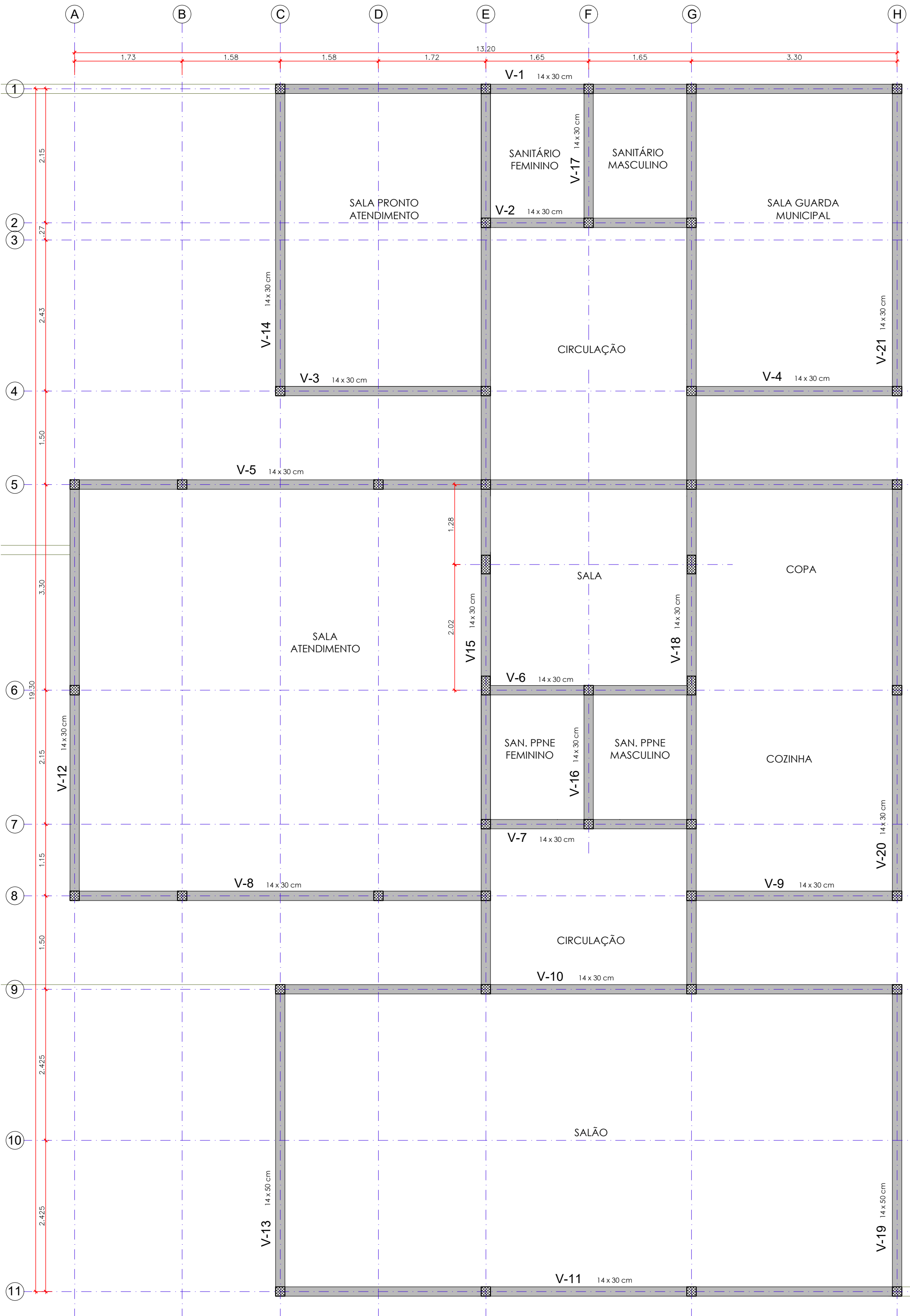
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	
Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200	
Projeto / Obra: PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2	
Endereço obra: ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	
Bairro / Cidade / Estado: BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.	Data: 07/11/2023
Área técnica: EST - ESTRUTURA	Fase: AP - ANTE-PROJETO
Título Prancha: PLANTA FUNDAÇÃO - BROCAS E BALDRAMES - PRÉ-DIMENSIONAMENTO	

Escala: Indicada	Código de projeto: 0021/11/2023	Desenho CAD: Heleno Clécio
Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista) Heleno Clécio da Silva	CAUBR: A60351-1	RRR: 13696909
Resp. Técnica: (Eng. Civil)	CREA/SP:	ART:

Revisão: 00	Data: 00/00/0000	Folha: Folha - 01
-------------	------------------	-------------------

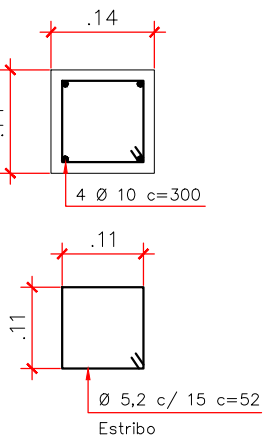


LOCAÇÃO PILARES
ESCALA - 1:50

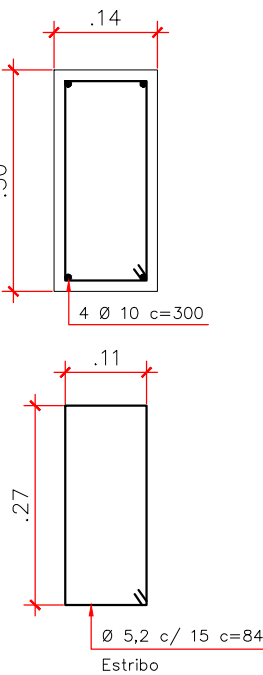


VIGAS DE RESPALDO
ESCALA - 1:50

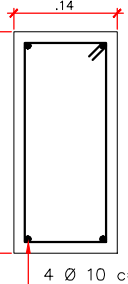
DETALHE PILARES
ESCALA 1:10
Pilares (14x14)-38 Unid.
P1 ao P19
P20-A e P22-A
P23 ao P40



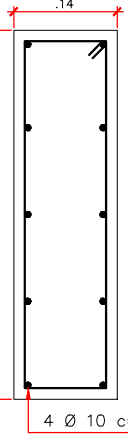
DETALHE PILARES
ESCALA 1:10
Pilares (14x30)-02 Unid.
P20-A e P22-A



VIGAS RESPALDO
VB-14x30



VIGAS RESPALDO
VB-14x30



R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-900
Fone: (318) 3265-9200 - FAX: (318) 3265-9204 - RANCHARIA - SP
e-mail: crs@rancharia.sp.gov.br
C.A.C.: 48.985.267/0009.20

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

Data:



Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Data:
07/11/2023

Área técnica:

EST - ESTRUTURA

Fase:
AP - ANTE-PROJETO

Título Prancha:

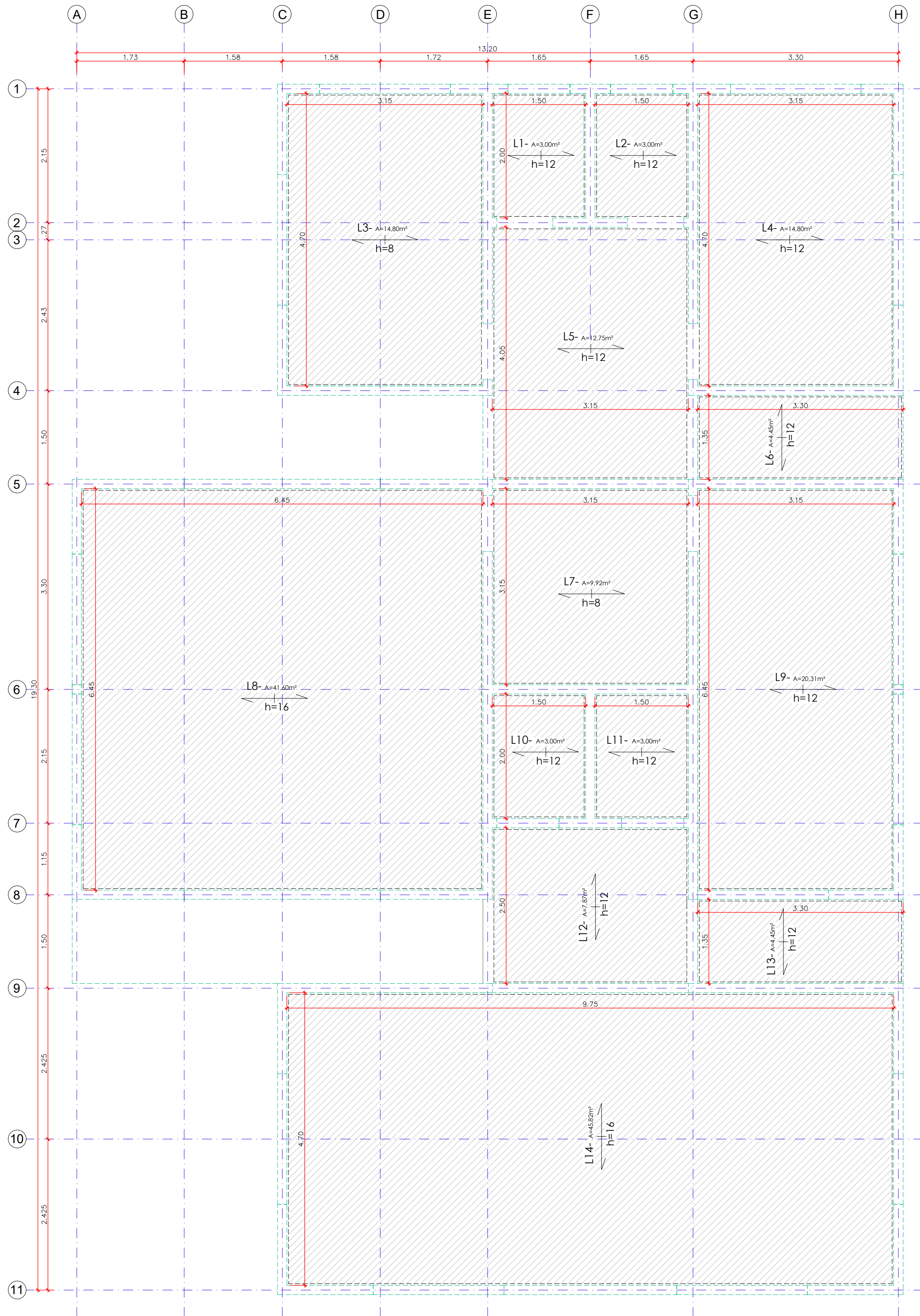
FORMA - LOCAÇÃO PILARES E VIGAS RESPALDO - PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Escala:	Código de projeto:	Desenho CAD:
Indicada	0021/11/2023	Helene Clécio
Autor do projeto:(Arquiteto e Urbanista)	CAUBR:	RR:
Helene Clécio da Silva	A60351-1	13696909
Resp. Técnico: (Eng°. Civil)	CREA/SP:	ART:

Revisão:
00
Data:
00/00/0000
Folha:
Folha - 02

FORMATO : 594 x 841 mm

Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W

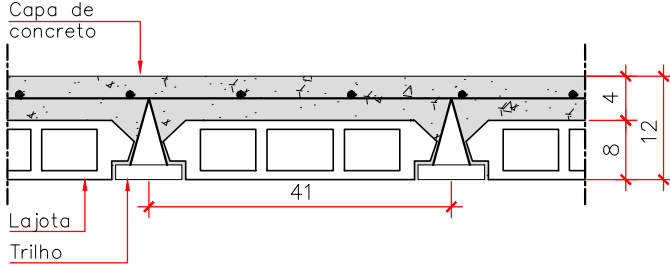


LAJES
ESCALA - 1:50

DETALHES LAJE

ESCALA 1:10

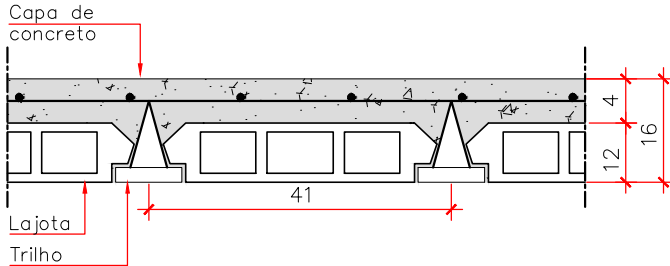
LAJE PRÉ MOLDADA - h=12 FORRO



DETALHES LAJE

ESCALA 1:10

LAJE PRÉ MOLDADA - h=16 FORRO



R02	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
R01	00/00/23	HELENO CLÉCIO	-
Nº:	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO:

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19600-900
Fone: (318) 3265-9200 - FAX: (318) 3265-9204 - RANCHARIA - SP
e-mail: cr@rancharia.sp.gov.br
C.A.C.: 48.983-2 / INSC. EST.: 129

PRÉ-APROVADO:

ASS.:

Data:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:

RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:

PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:

ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:

BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Data

07/11/2023

Área técnica:

EST - ESTRUTURA

Fase:

AP - ANTE-PROJETO

Título Prancha:

PLANTA DE LAJE - PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Escala:

Indicada

Aut. do projeto: (Arquiteto e Urbanista)

Heleno Clécio da Silva

Resp. Técnica: (Eng. Civil)

Código de projeto:

0021/11/2023

CAUBR:

A60351-1

CREA/SP:

Desenho CAD:

Heleno Clécio

RRR:

13696909

ART:

Revisão:

00

Data:

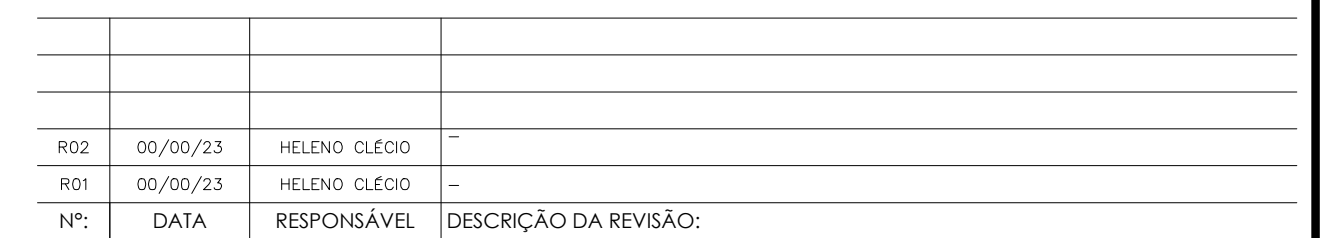
00/00/0000

Folha:

Folha - 03

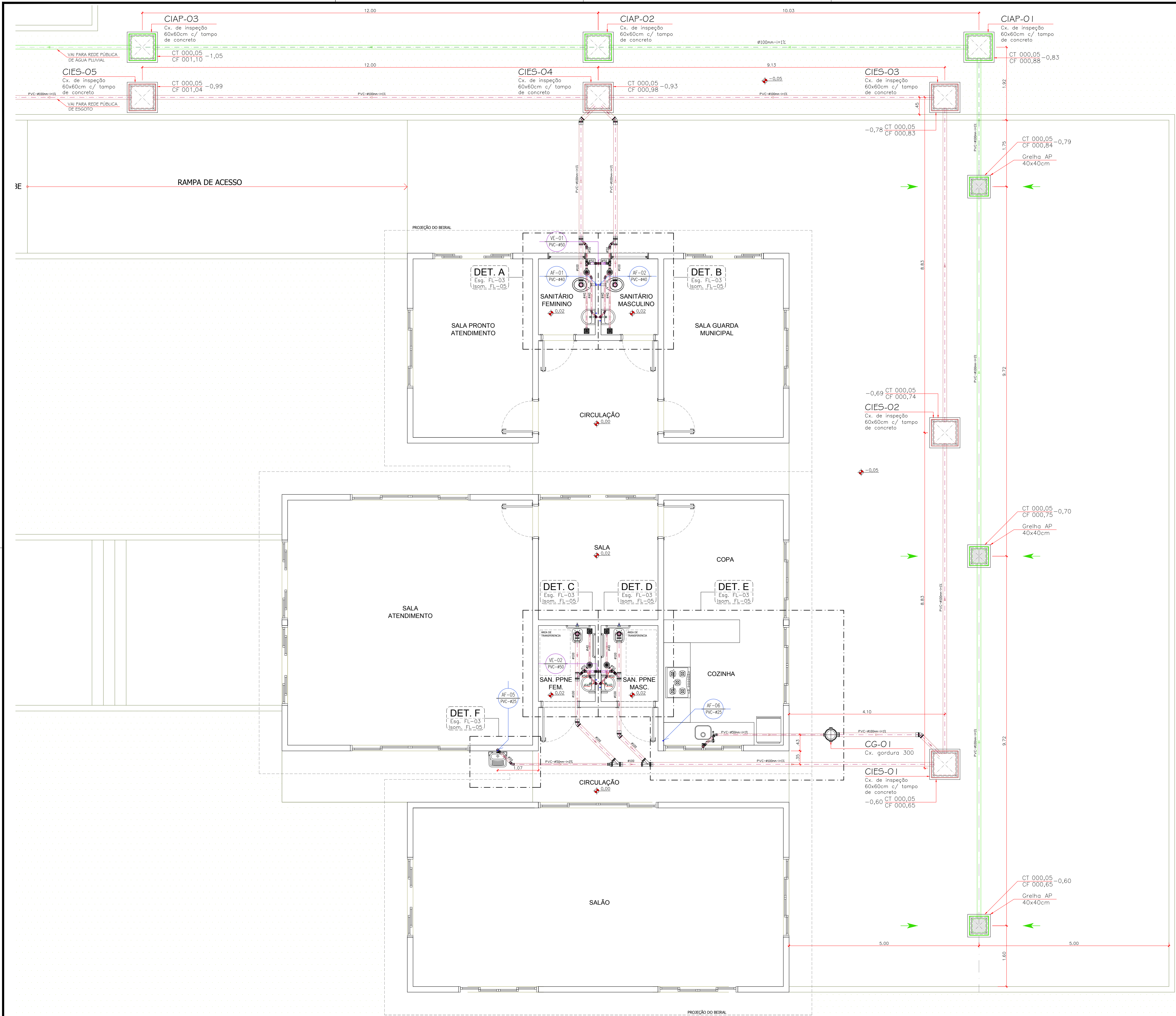
FORMATO : 594 x 841 mm

Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W



	HELENO CLÉCIO Assessor de forma digital por assinatura eletrônica DA SILVA Assinatura: 2023.11.28 14:02:29 CPF: 00000000000	PREFEITO MUNICIPAL
	AUTOR DO PROJETO ARQUITETO URBANISTA - CAUBA: A60351-1 HELENO CLÉCIO DA SILVA	MARCOS SLOBODTICOV

PLANTA - PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - PRÉ-DIMENSIONAMENTO		
Escala:	Código de projeto:	Desenho CAD:
Indicada	0021/11/2023	Heleno Clécio
Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista)	CAUBR:	RRT:
Heleno Clécio da Silva	A60351-1	
Resp. Técnico: (Eng.ª Civil)	CREA/SP:	ART:
Revisão:	Data:	Folha:
00	00/00/0000	Folha - 01



PLANTA BAIXA - HIDRÁULICA
ESCALA - 1:50

LEGENDA

REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
REDE ÁGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
REDE ÁGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)	40	PRUMADA DE RECALQUE / ABASTECIMENTO
REDE DE ÁGUA REUSO (PVC MARROM)	40	PRUMADA DE ÁGUA FRIA
REDE DE ÁGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)	40	PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)	40	PRUMADA DE ÁGUA QUENTE
REDE DE DRENAGEM (KANANET)	40	PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
CIES	40	PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
CIAP	40	PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL
CG	40	PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
T.J./T.L	40	PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
R.G.	40	REGISTRO DE GAVETA

NOTAS

- 01 Diâmetro das tubulações em milímetros (mm).
- 02 Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até 75mm e 1% p/ diâmetros acima deste.
- 03 Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha.
- 04 Os lavatórios, pias e tanques serão dotados de sifões com altura regulável.
- 05 As tubulações de água quente deverão ser isoladas com polietileno expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
- 06 As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
- 07 Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
- 08 Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto.

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)

01 Água fria:	PVC: Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648
	PEX: Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3
	Cobre: Tubos Classe E, conforme NBR-13206
	Conexões Cobre e Bronze, conforme NBR-11720
02 Água quente:	— NBR-7198
03 Esgoto:	PVC: Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688
	PVC: Tubos e conexões em PVC JEI OCRE, conforme NBR-7362 e NBR-10569
04 Pluvial:	PVC: Tubos e conexões tipo esgoto, série R (reforçado), conforme NBR-5688

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:

ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
FI	FILTRO	1/2	1,50	—
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
MLL	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	—	1,80	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	—	1,15 a 1,30	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	—
VS	VASO SANITÁRIO	3/4	0,33	—
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	—
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	—
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
MIC	PPNE-MICTÓRIO	—	1,30	—

EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES

DIÂM. NOM.			DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE						
Sold. mm	Rosc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	F90 (pol)	P13	P20	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)
15	1/2	20	15	1/2	13	20	—	16	—
20	5/8	25	22	3/4	19	25	—	20	3/4
25	3/4	32	28	1	25	32	—	25	1
32	1	40	35	1 1/4	32	40	—	32	1 1/4
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	—	1 1/2
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	—	2
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	—	—	2 1/2
75	3	80/85	79	3	75	100	75	—	3
85	4	100	104	4	100	110	—	—	—
110	6	—	—	6	150	—	150	—	—

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto,e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA

ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1

HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19630-200

Fone: (11) 3265-9200 FAX: (11) 3265-9204 E-MAIL: hcd@rancharia.sp.gov.br

C.S.C. 44.839.278/3001-25

PREFEITO MUNICIPAL: MARCOS SLOBODITCOV

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

Data:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:

RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:

PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:

ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:

BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

07/11/2023

Área técnica:

HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

AP - ANTE-PROJETO

Título Prancha:

PLANTA - REDE DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL

Escala:

Indicada

Código de projeto:

0021/11/2023

Desenho CAD:

Helene Clécio

Autor do projeto:(Arquiteto e Urbanista)

CAUBR:

HELENO CLÉCIO DA SILVA

Resposta Técnica: (Eng. Civil)

CREA/SP:

ART:

Revisão:

00

Data:

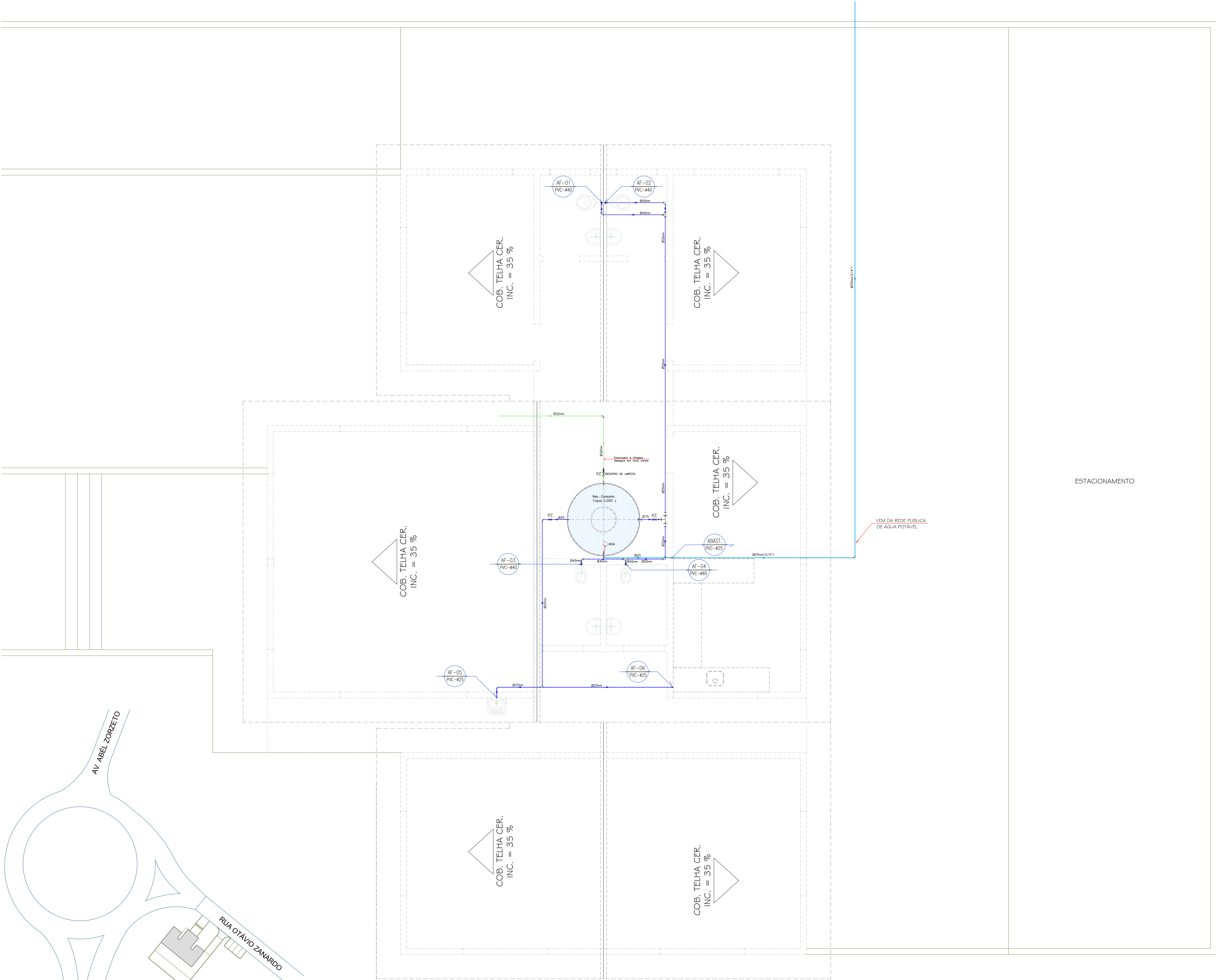
00/00/0000

Folha:

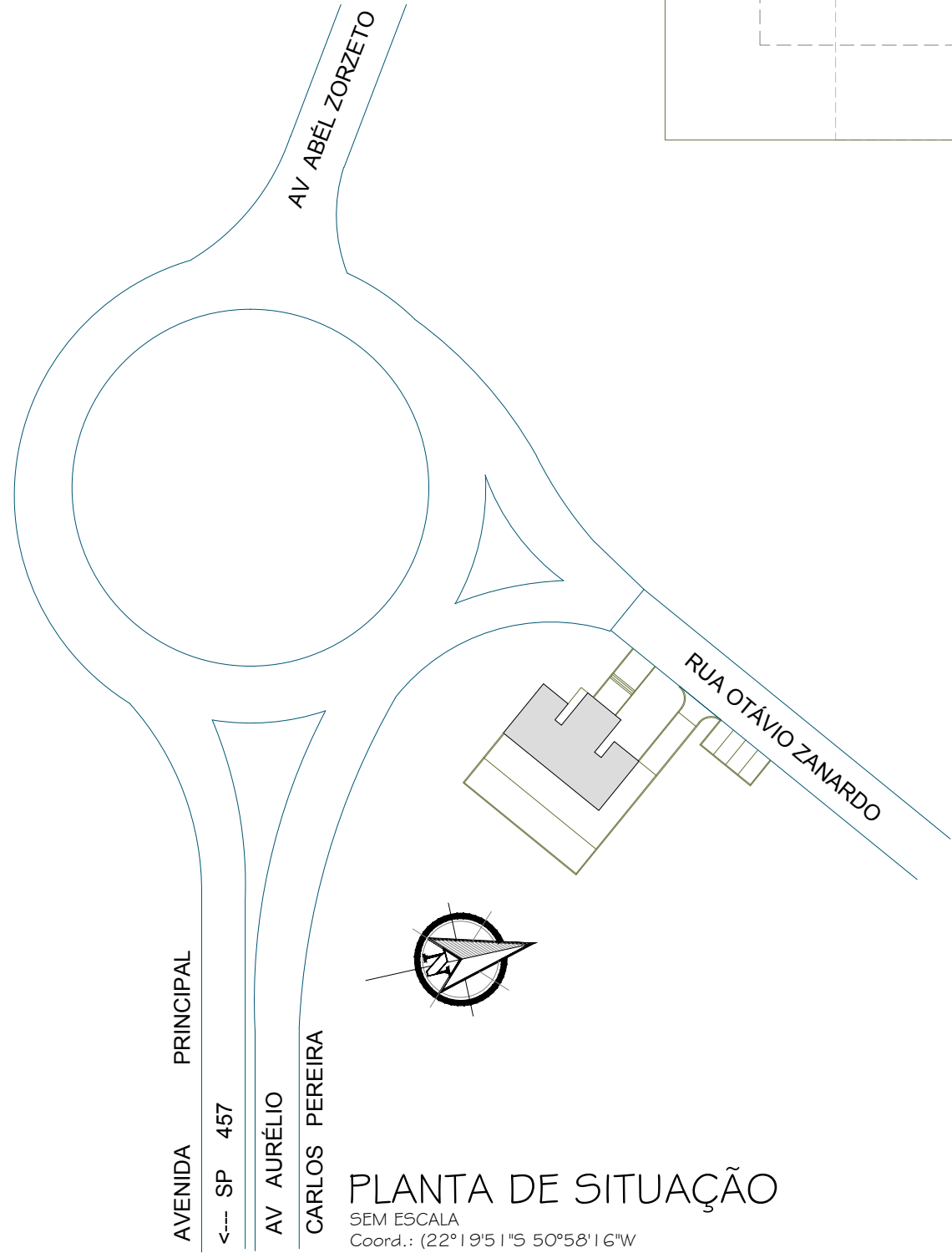
Folha-01

FORMATO : 594 x 841 mm

Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA - 1:50



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA
Coord.: 22°19'51"S 50°58'16"W

LEGENDA

REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
REDE AGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
REDE AGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE RECALQUE / ABASTECIMENTO
REDE DE AGUA REUSO (PVC MARROM)	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE AGUA FRIA
REDE DE AGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCACA
REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE AGUA QUENTE
REDE DE DRENAGEM (KANANET)	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
CIES	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
CIAP	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE AGUA PLUVIAL
CG	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
T.J./T.L	ABQ. (ABQ.)	PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
R.G.	ABQ. (ABQ.)	REGISTRO DE GAVETA

NOTAS

- 01 Diâmetro das tubulações em milímetros (mm).
- 02 Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até 75mm e 1% p/ diâmetros acima deste.
- 03 Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha.
- 04 Os lavatórios, pias e tanques serão dotados de sifões com altura regulável.
- 05 As tubulações de água quente deverão ser isoladas com polietileno expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
- 06 As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
- 07 Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
- 08 Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto.

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)

01 Água fria:	
PVC: Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648	
PEX: Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3	
Cobre: Tubos Classe E, conforme NBR-13206	
Conexões Cobre e Bronze: conforme NBR-11720	
02 Água quente:	
— NBR-7198	
03 Esgoto:	
PVC: Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688	
PVC: Tubos e conexões em PVC JEI OCRE, conforme NBR-7362 e NBR-10569	
04 Pluvial:	
PVC: Tubos e conexões tipo esgoto, serie R (reforçado), conforme NBR-5688	

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:

ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
FI	FILTRO	1/2	1,50	—
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
MLL	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	—	1,80	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	—	1,15 a 1,30	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	—
VS	VASO SANITÁRIO	3/4	0,33	—
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	—
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	—
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
MIC	PPNE-MICTÓRIO	—	1,30	—

EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES

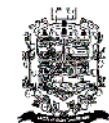
DIÂM. NOM.			DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE					
Sold. mm	Rosc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	F90 (pol)	Polip. (mm)	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)
15	1/2	20	15	1/2	13	20	16	—
20	5/8	25	22	3/4	19	25	20	3/4
25	3/4	32	28	1	25	32	25	1
32	1	40	35	1 1/4	32	40	32	1 1/4
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	1 1/2
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	2
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	—	2 1/2
75	3	80/85	79	3	75	100	75	3
85	4	100	104	4	100	110	100	—
110	6	—	—	6	150	—	150	—

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto,e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PRÉ-APROVADO:
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

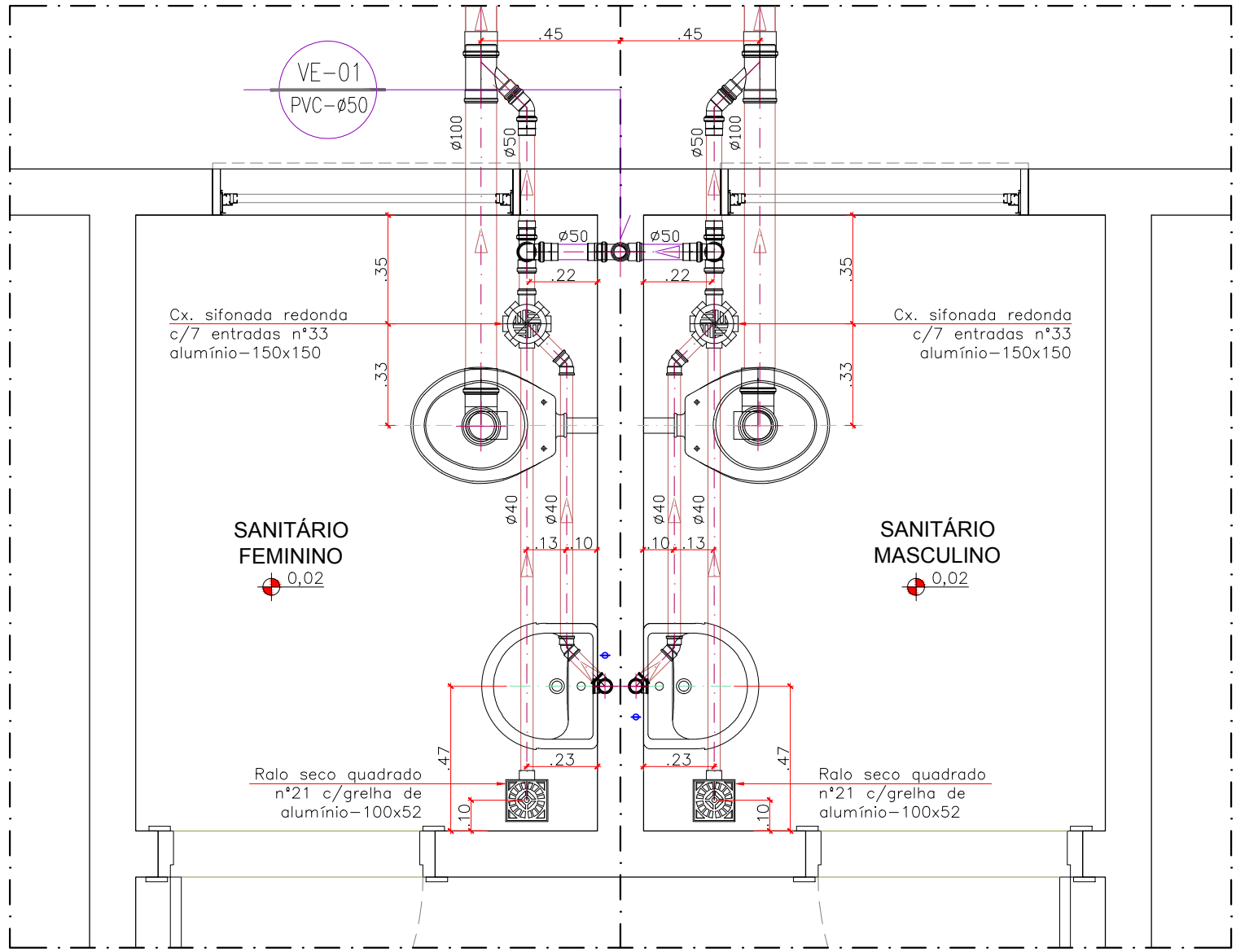
Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19620-200
FONE: (11) 3195-5000 FAX: (11) 3195-4000 E-MAIL: RAN@RAN.RJ
Internet: www.rancharia.sp.gov.br
C.O.C. 44.835.278/3001-25

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

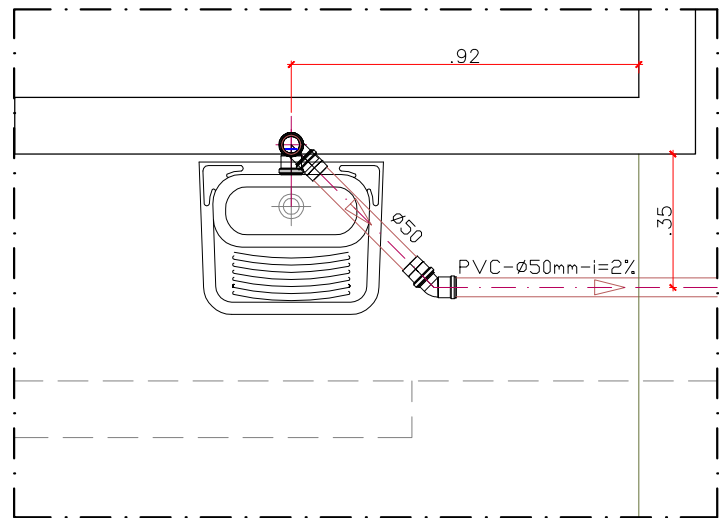
Data:

Cliente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:
RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:
PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:
ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:
BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P. 07/11/2023
Área técnica:
HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS AP - ANTE-PROJETO
Título Prancha:
PLANTA DE COBERTURA - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - PRUMADAS
Escala:
Indicada Código de projeto: 0021/11/2023 Desenho CAD: Helene Clécio
Autor do projeto: (Arquiteto e Urbanista) CAUBR: RRT:
Helene Clécio da Silva A60351-1
Resp. Técnico: (Eng. Civil) CREA/SP: ART:
Revisão:
00 Data: 00/00/0000 Folha: Folha-02

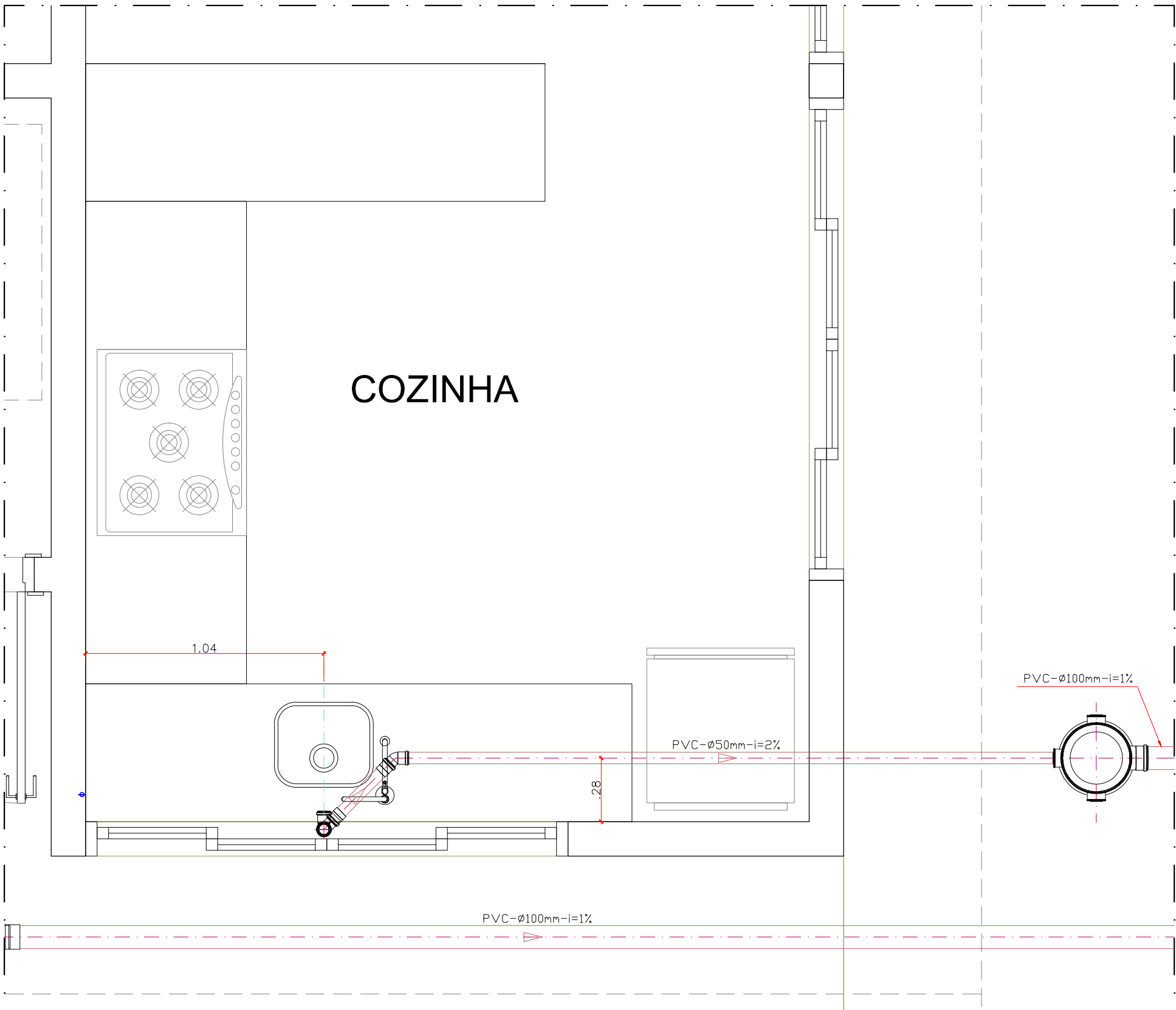


DETALHE - A
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20

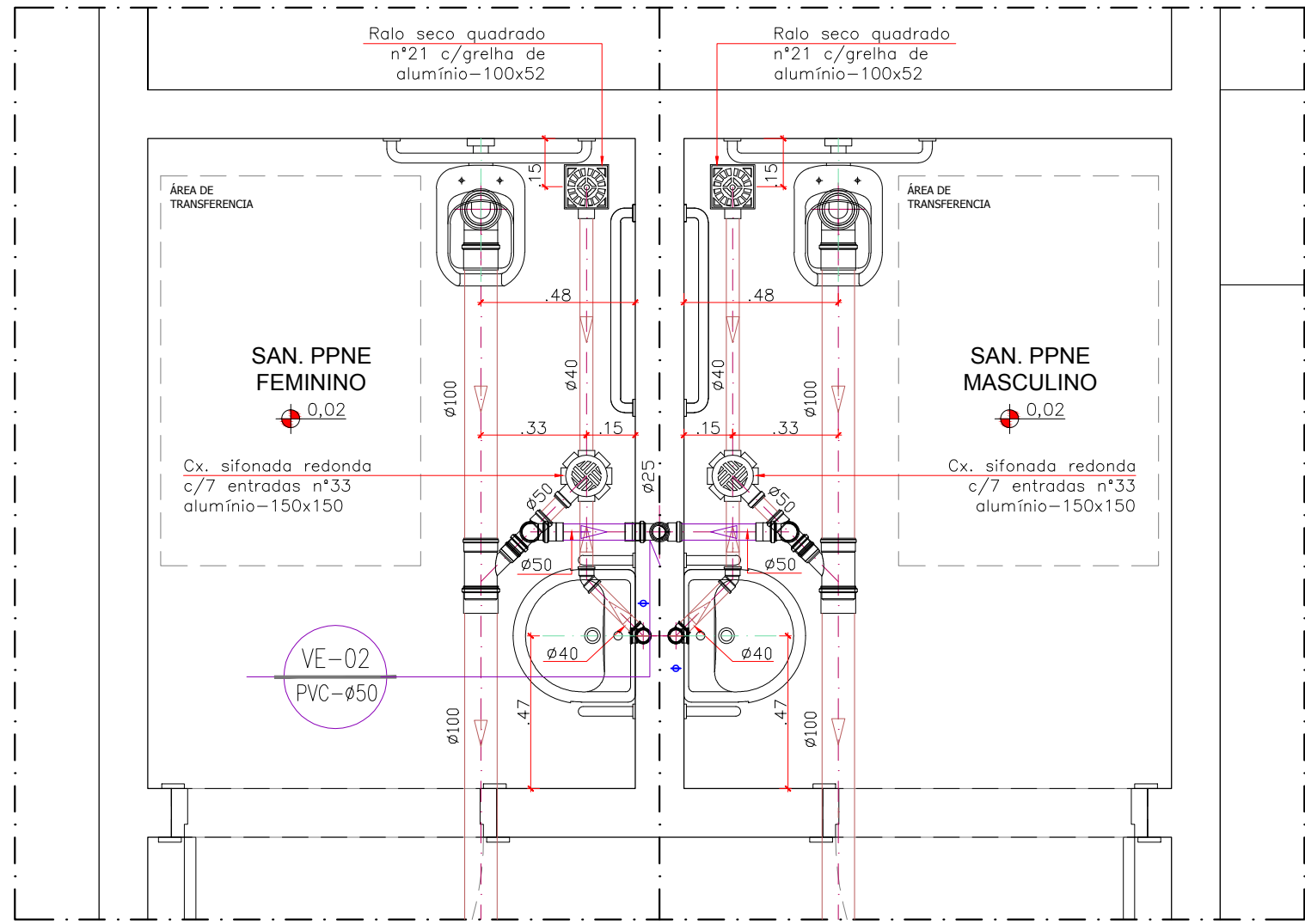
DETALHE - B
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20



DETALHE - F
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20

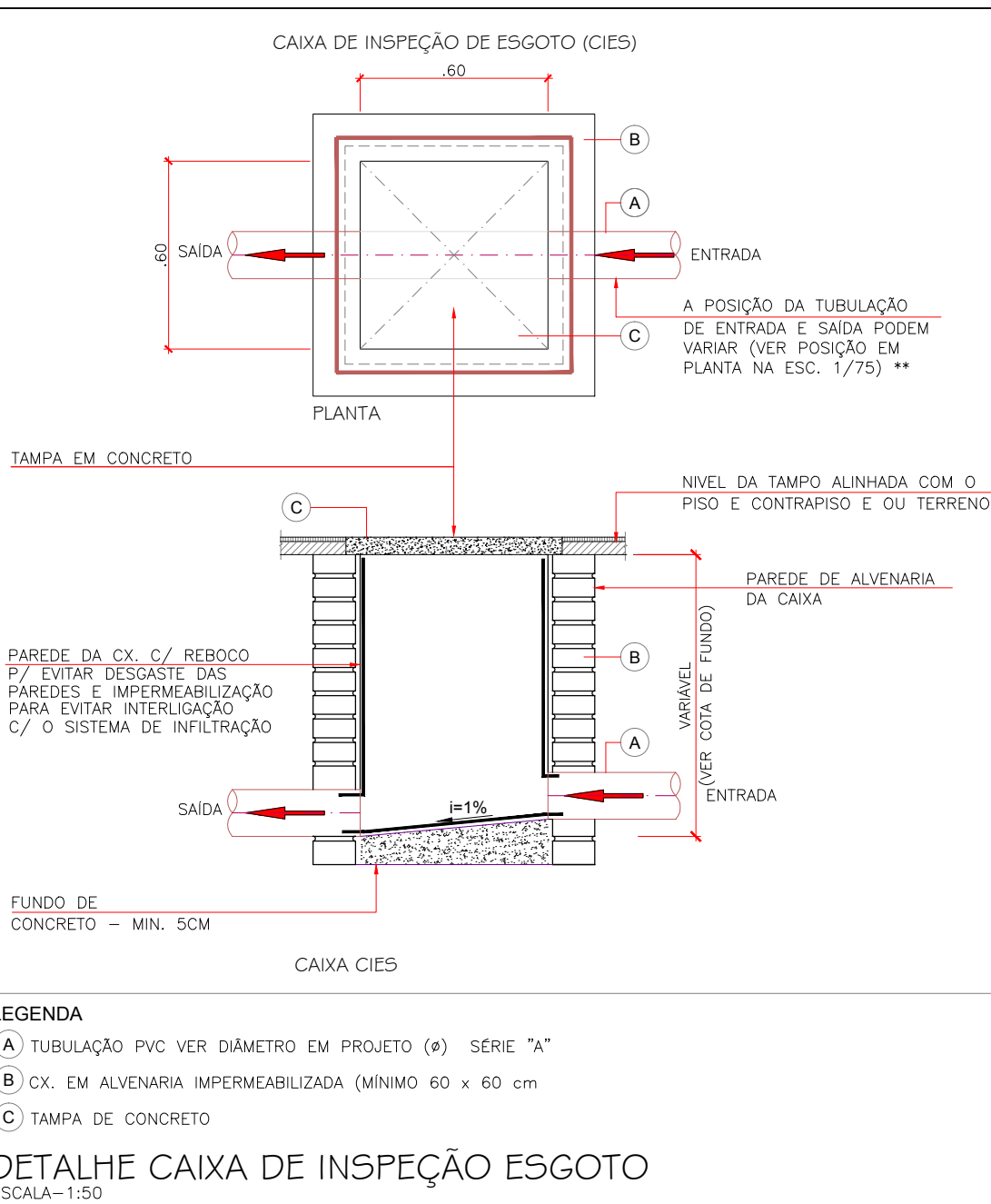
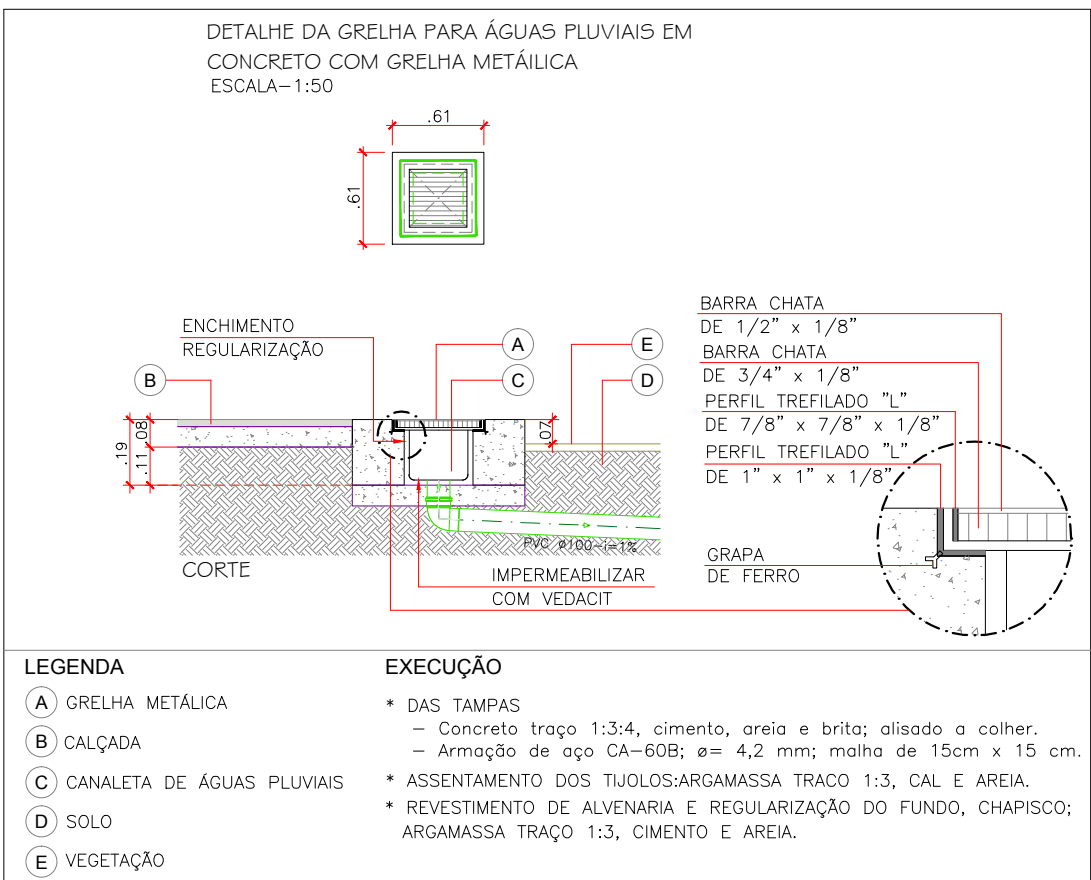


DETALHE - E
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20

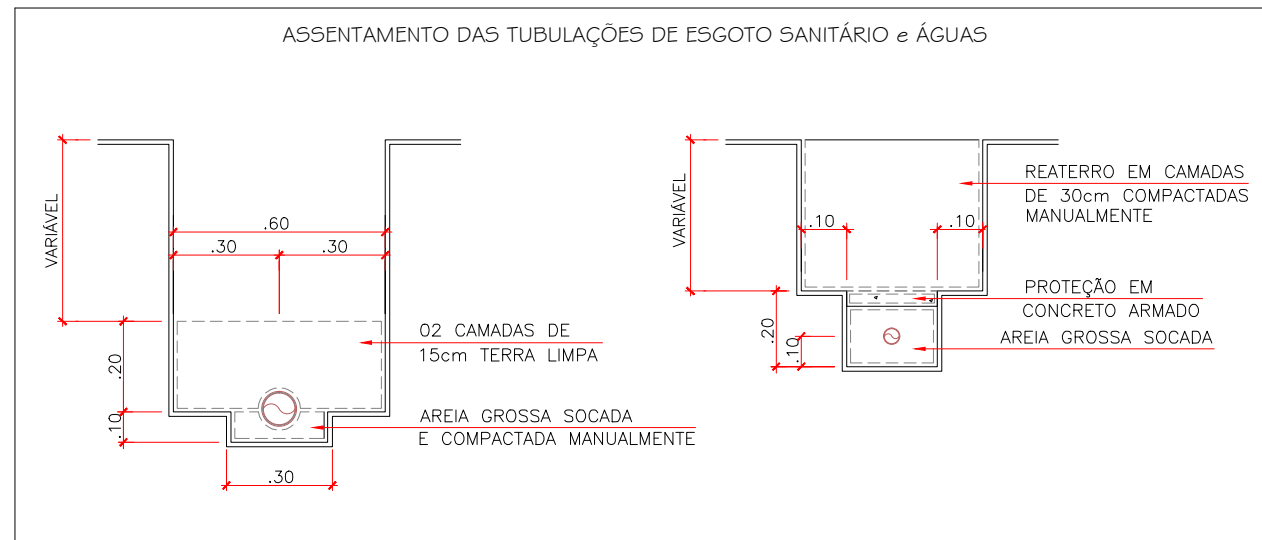


DETALHE - C
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20

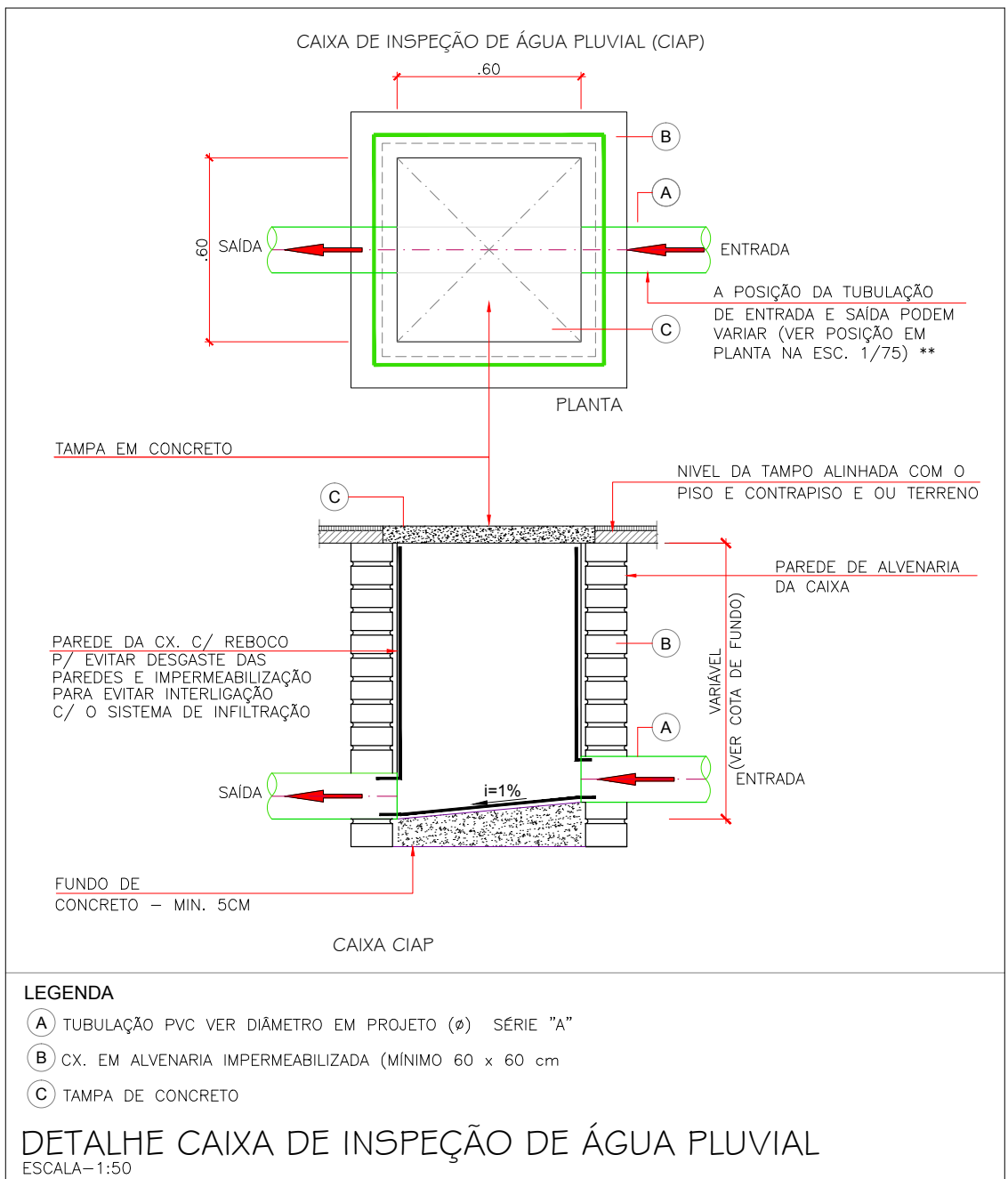
DETALHE - D
PLANTA - ESGOTO
ESCALA: 1:20



DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO
ESCALA: 1:50

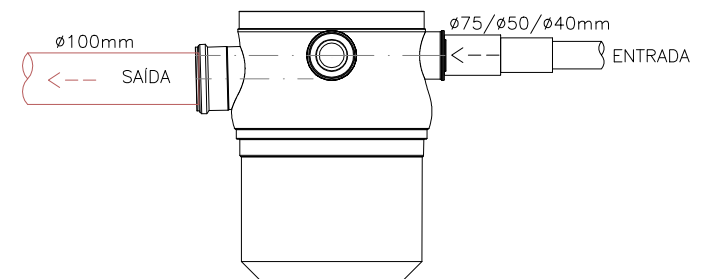
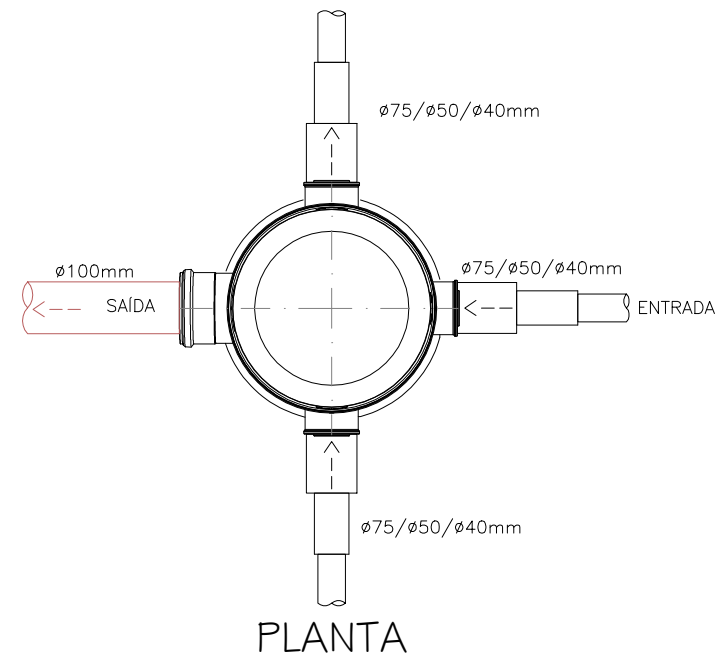


DETALHE DE VALA PARA TUBULAÇÃO
ESCALA: 1:50



DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA: 1:50

CAIXA DE GORDURA (CG) (CG) - DN 300 FIBRA



VISTA LATERAL
ESCALA: 1:20

LEGENDA

REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
REDE ÁGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
REDE ÁGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)	AB	PRUMADA DE RECALQUE / ABASTECIMENTO
REDE DE ÁGUA REUSO (PVC MARROM)	AB	PRUMADA DE ÁGUA FRIA
REDE DE ÁGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)	AB	PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)	AB	PRUMADA DE ÁGUA QUENTE
REDE DE DRENAGEM (KANANET)	AB	PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
CIES	AB	PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
CIAP	AB	PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL
CG	AB	PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
T.J./T.L	AB	PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
R.G.	AB	REGISTRO DE GAVETA

NOTAS

01	Diametro das tubulações em milímetros (mm).
02	Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até 75mm e 1% p/ diâmetros acima deste.
03	Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha.
04	Os lavatórios, pias e tanques serão dotados de sifões com altura regulável.
05	As tubulações de água quente deverão ser isoladas com poliuretano expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
06	As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
07	Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
08	Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto.

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)

01	Água fria:
PVC:	Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648
PEX:	Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3
Cobre:	Tubos Classe E, conforme NBR-13206
Conexões:	Cobre e Bronze, conforme NBR-11720
02	Água quente:
PVC:	Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688
PVC:	Tubos e conexões em PVC JEI OCPE, conforme NBR-7362 e NBR-10569
03	Esgoto:
PVC:	Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688
PVC:	Tubos e conexões em PVC JEI OCPE, conforme NBR-7362 e NBR-10569
04	Pluvial:
PVC:	Tubos e conexões tipo esgoto, série R (reforçado), conforme NBR-5688

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:

ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	-
FI	FILTRO	1/2	1,50	-
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
ML	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	-	1,80	-
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	-	1,15 a 1,30	-
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	-	1,10	-
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	-
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	-
VS	VASO SANITÁRIO	3/4	0,33	-
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	-
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	-
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	-
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	-	1,10	-
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	-
MIC	PPNE-MICTÓRIO	-	1,30	-

EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES

DIÂM. NOM.		DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE						
Sold. mm	Rosc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	F90 (pol)	Polip. (mm)	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)
15	1/2	20	15	1/2	13	20	16	-
20	5/8	25	22	3/4	19	25	20	3/4
25	3/4	32	28	1	25	32	25	1
32	1	40	35	1 1/4	32	40	32	1 1/4
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	1 1/2
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	2
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	-	2 1/2
75	3	80/85	79	3	75	100	75	3
85	4	100	104	4	100	110	-	-
110	6	-	-	6	150	-	150	-

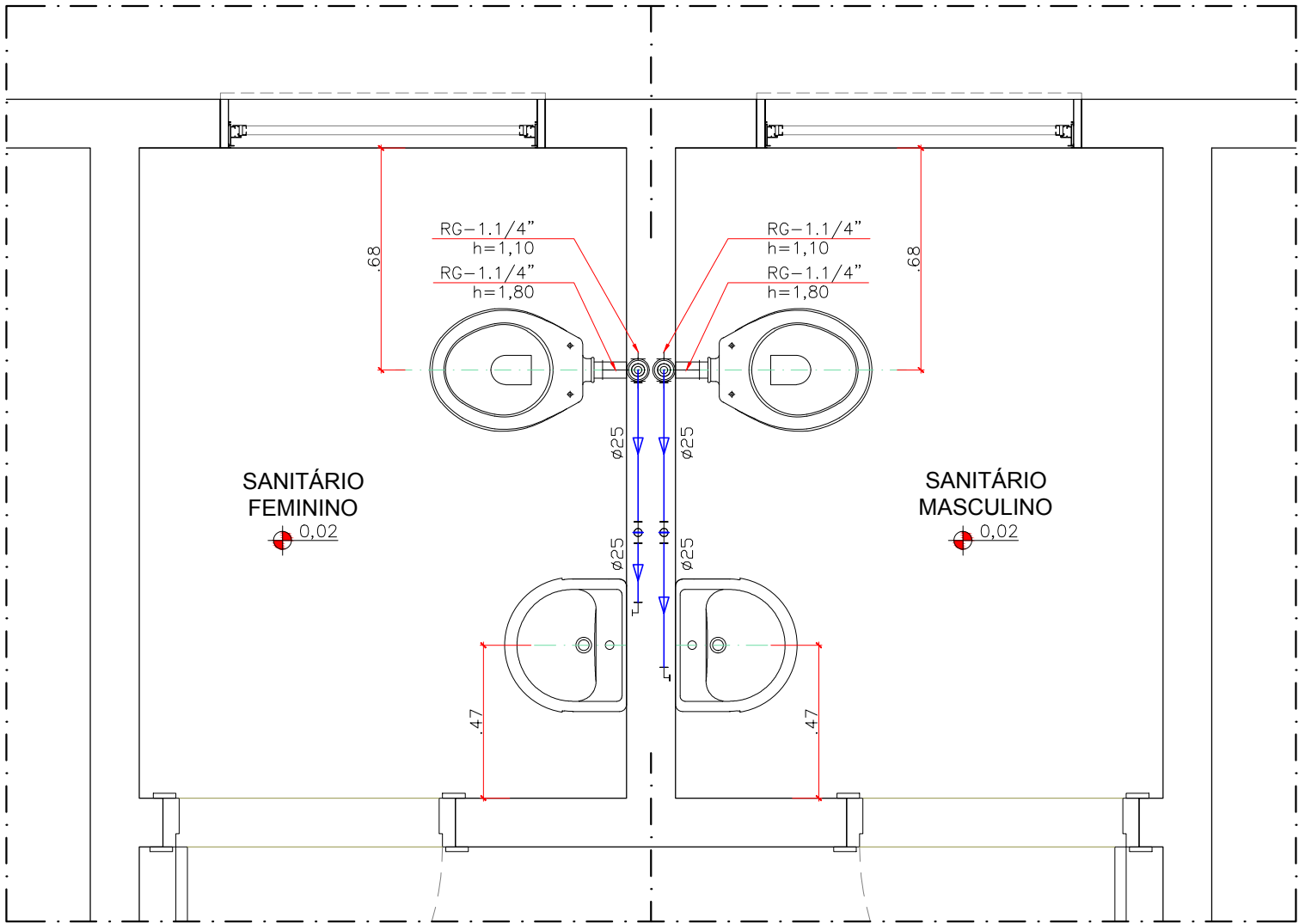
NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: AAO351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: AAO351-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA	PRÉ-APROVADO:
Rua Manoel Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19.600-200	Ass.:
Fone: (18) 3265-9200 FAX: (18) 3265-9204 E-MAIL: hcl@rancharia.sp.gov.br	Data:
C.O.C. 44.839.278/2001-25	

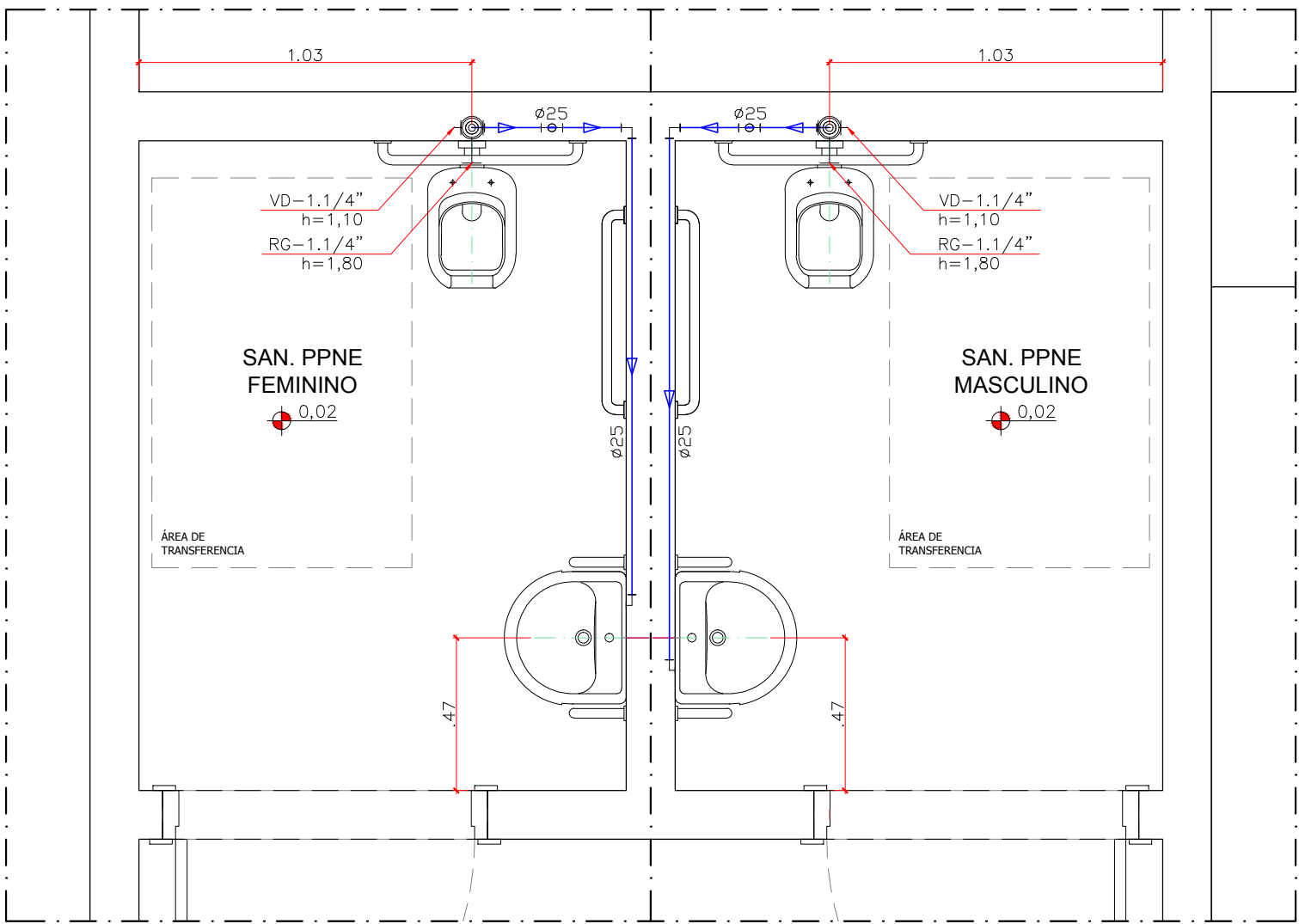
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:	RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:	PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:	ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:	BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.
Área técnica:	HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Título Prancha:	AP - ANTE-PROJETO

Detalhes de Esgoto	Código de projeto:	Desenho CAD:
Escala:	0021/11/2023	Helena Clécio
Indicada	CAUBR:	RR:
Autor do projeto (Arquiteto e Urbanista)	A60351-1	
Helena Clécio da Silva	CREA/SP:	ART:
Resp. Técnico: (Eng.º Civil)		
Revisão:	Data:	Folha:
00	00/00/0000	Folha-03



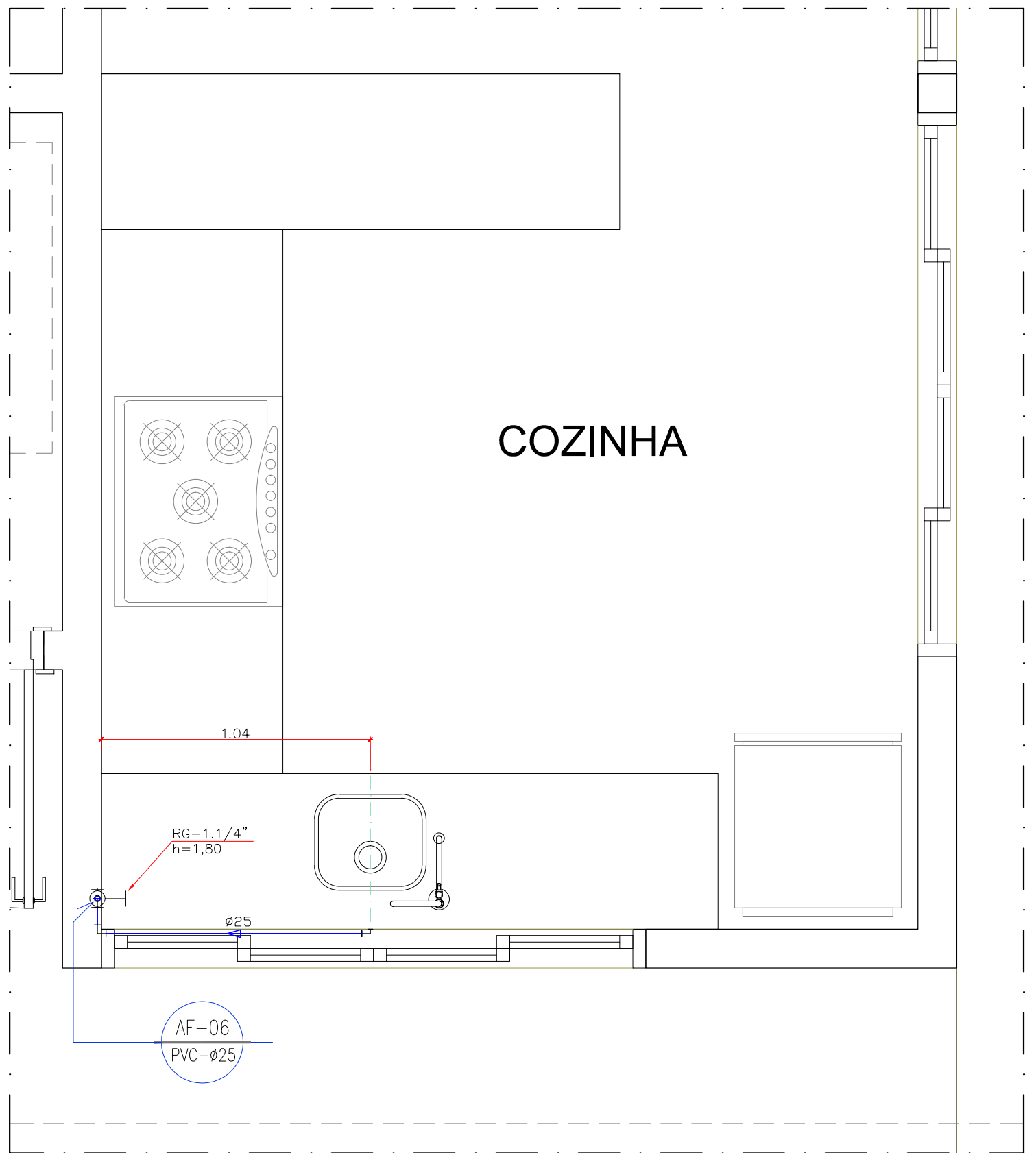
DETALHE - A
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20

DETALHE - B
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20

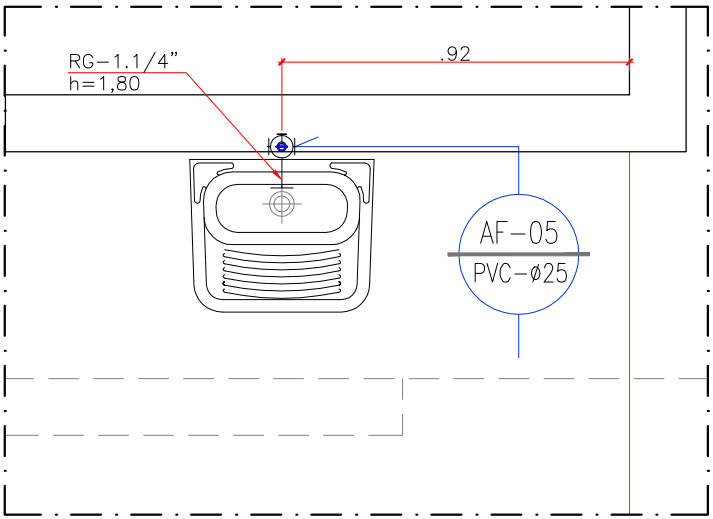


DETALHE - C
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20

DETALHE - D
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20



DETALHE - E
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20



DETALHE - F
PLANTA - ÁGUA FRIA
ESCALA:1:20

LEGENDA

	REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
	REDE ÁGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
	REDE ÁGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
	REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)		PRUMADA DE RECALQUE / ABASTECIMENTO
	REDE DE ÁGUA REUSO (PVC MARROM)		PRUMADA DE ÁGUA FRIA
	REDE DE ÁGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)		PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCAGA
	REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)		PRUMADA DE ÁGUA QUENTE
	REDE DE DRENAGEM (KANANET)		PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
	CIES CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM ESGOTO		PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
	CIAP CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM A. PLUVIAL		PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL
	CG CAIXA DE GORDURA		PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
	T.J./T.L TORNEIRA DE JARDIM OU LIMPEZA		PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
	R.G. REGISTRO DE GAVETA		

NOTAS

- 01 Diâmetro das tubulações em milímetros (mm).
- 02 Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até ø75mm e 1% p/ diâmetros acima deste
- 03 Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha
- 04 Os lavatórios, pias e tanques serão datados de sifões com altura regulável.
- 05 As tubulações de água quente deverão ser isoladas com poliuretano expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
- 06 As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
- 07 Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
- 08 Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)

01	Água fria:
	PVC: Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648
	PEX: Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3
	Cobre: Tubos Classe E, conforme NBR-13206
	Conexões Cobre e Bronze: conforme NBR-11720
02	Água quente:
	— NBR-7198
03	Esgoto:
	PVC: Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688
	PVC: Tubos e conexões em PVC JEI OCPE, conforme NBR-7362 e NBR-10569
04	Pluvial:
	PVC: Tubos e conexões tipo esgoto, série R (reforçado), conforme NBR-5688

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:

ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
FI	FILTRO	1/2	1,50	—
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
ML	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	—	1,80	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	—	1,15 a 1,30	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	—
VS	VASO SANITÁRIO	3/4	—	0,33
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	—
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	—
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
MIC	PPNE-MICTÓRIO	—	1,30	—

EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES

DIÂM. NOM.			DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE						
Sold. mm	Rosc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	F90 (pol)	Polo (mm)	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)	
15	1/2	20	15	1/2	13	20	16		
20	5/8	25	22	3/4	19	25	20	3/4	
25	3/4	32	28	1	25	32	25	1	
32	1	40	35	1 1/4	32	40	32	1 1/4	
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	1 1/2	
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	2	
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	—	2 1/2	
75	3	80/85	79	3	75	100	75	3	
85	4	105	104	4	100	110	100	—	
110	6	—	—	6	150	—	150	—	

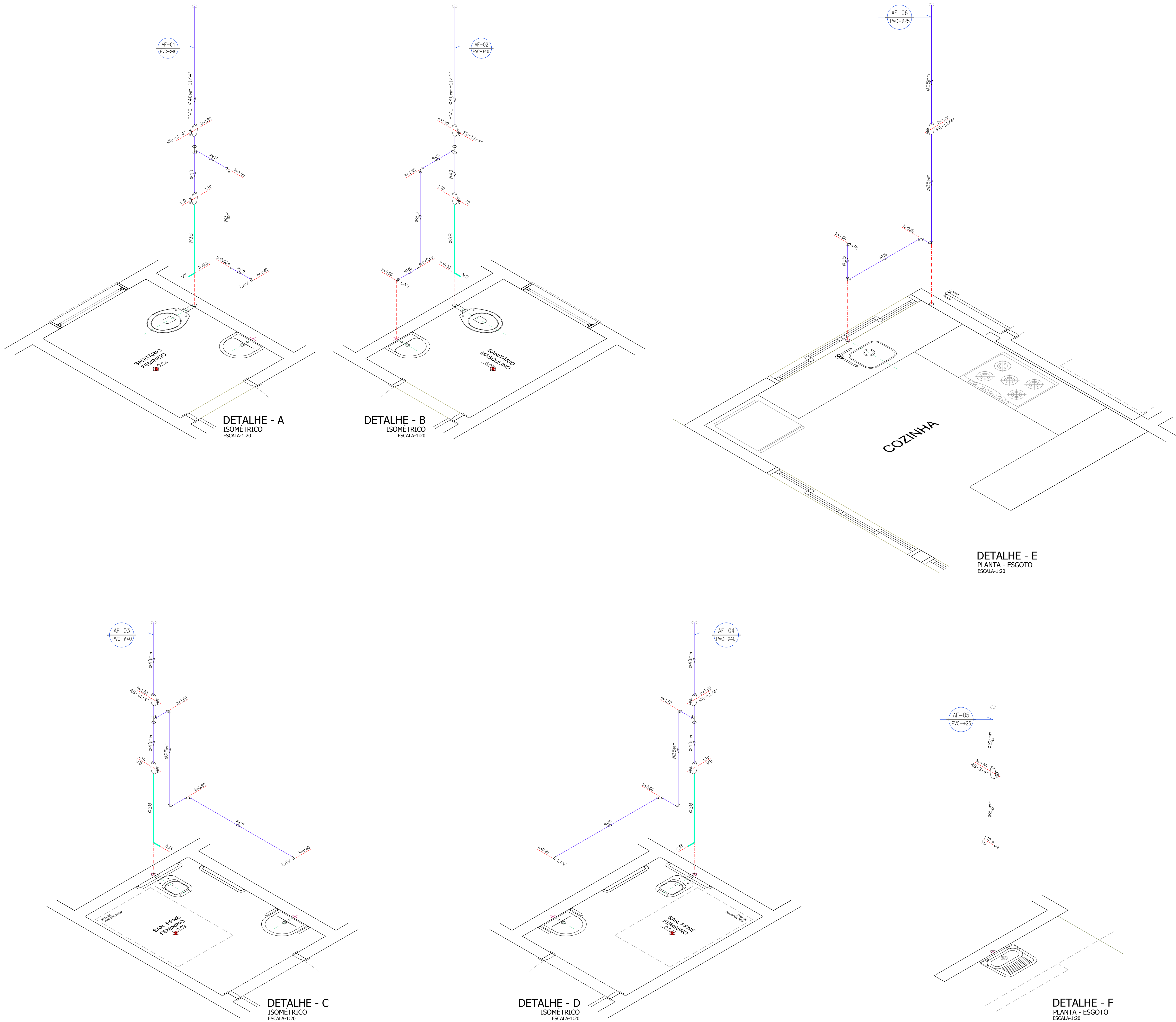
NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto,e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.194/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A60351-1	PREFEITO MUNICIPAL: MARCOS SLOBODITCOV
------------------------	---	--

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19630-200 Fone: (11) 3195-5040 FAX: (11) 3195-9214 E-MAIL: ranc@rancharia.sp.gov.br C.S.C. 04.839.278/3001-25	PRÉ-APROVADO: Ass.: Data:
--	--	---------------------------------

Ciente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
Endereço:	RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200
Projeto / Obra:	PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2
Endereço obra:	ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Bairro / Cidade / Estado:	BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.
Área técnica:	HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Título Prancha:	PLANTA - DETALHES DE ÁGUA FRIA

Indicada	Código de projeto:	Desenho CAD:
0021/11/2023	0021/11/2023	Helena Clécio
CAUBR:	CAUBR:	RRT:
Helena Clécio da Silva	A60351-I-1	ART:
Resp. Técnico: (Eng.º Civil)	CREA/SP:	ART:
Revisão:	Data:	Folha:
00	00/00/0000	Folha-04



LEGENDA			
	REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
	REDE ÁGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
	REDE ÁGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
	REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)		PRUMADA DE RECALQUE / ABASTECIMENTO
	REDE DE ÁGUA REUSO (PVC MARROM)		PRUMADA DE ÁGUA FRIA
	REDE DE ÁGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)		PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCARGA
	REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)		PRUMADA DE ÁGUA QUENTE
	REDE DE DRENAGEM (KANANET)		PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
	CIES		PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM ESGOTO		PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL
	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM A. PLUVIAL		PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
	CG		PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
T.J./T.L	TORNEIRA DE JARDIM OU LIMPEZA		
R.G.	REGISTRO DE GAVETA		

NOTAS	
01	Diametro das tubulações em milímetros (mm).
02	Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até 75mm e 1% p/ diâmetros acima deste
03	Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha
04	Os lavatórios, pias e tanques serão datados de sifões com altura regulável.
05	As tubulações de água quente deverão ser isoladas com polietileno expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
06	As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
07	Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
08	Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)	
01	Água fria:
	PVC: Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648
	PEX: Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3
	Cobre: Tubos Classe E, conforme NBR-13206
	Conexões Cobre e Bronze: conforme NBR-11720
02	Água quente:
	— NBR-7198
03	Esgoto:
	PVC: Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688
	PVC: Tubos e conexões em PVC JEI OCPE, conforme NBR-7362 e NBR-10569
04	Pluvial:
	PVC: Tubos e conexões tipo esgoto, série R (reforçado), conforme NBR-5688

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:				
ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
FI	FILTRO	1/2	1,50	—
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
ML	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	—	1,80	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	—	1,15 a 1,30	—
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	—
VS	VASO SANITÁRIO	—	0,33	—
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	—
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	—
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	—
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	—	1,10	—
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	—
MIC	PPNE-MICTÓRIO	—	1,30	—

DIÂM. NOM.		DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE							
Sold. mm	Rosc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	F90º (pol)	Polip. (mm)	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)	
15	1/2	20	15	1/2	13	20	16	—	—
20	5/8	25	22	3/4	19	25	20	3/4	—
25	3/4	32	28	1	25	32	25	1	—
32	1	40	35	1 1/4	32	40	32	1 1/4	—
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	1 1/2	—
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	2	—
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	—	2 1/2	—
75	3	80/85	79	3	75	100	75	3	—
85	4	100	104	4	100	110	100	—	—
110	6	—	—	6	150	—	150	—	—

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto,e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº95.194/66 e nº99.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA

Assinado de forma digital por
HELENO CLÉCIO DA SILVA
Data: 2023.11.27 08:04:07

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: A40351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS SLOBODITCOV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Manoel Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19630-200
FONE: (11) 3195-5040 FAX: (11) 3195-4024 FAX: (11) 3195-4024
E-MAIL: ranc@rancharia.sp.gov.br
C.S.C. 44.839.278/3001-25

PRÉ-APROVADO:

ASS.:

Data:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:

RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:

PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:

ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:

BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Area técnica:

HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Título Prancha:

DETALHES ISOMÉTRICOS

Data:

07/11/2023

Folha:

Folha-05

Revisão:

00

Data:

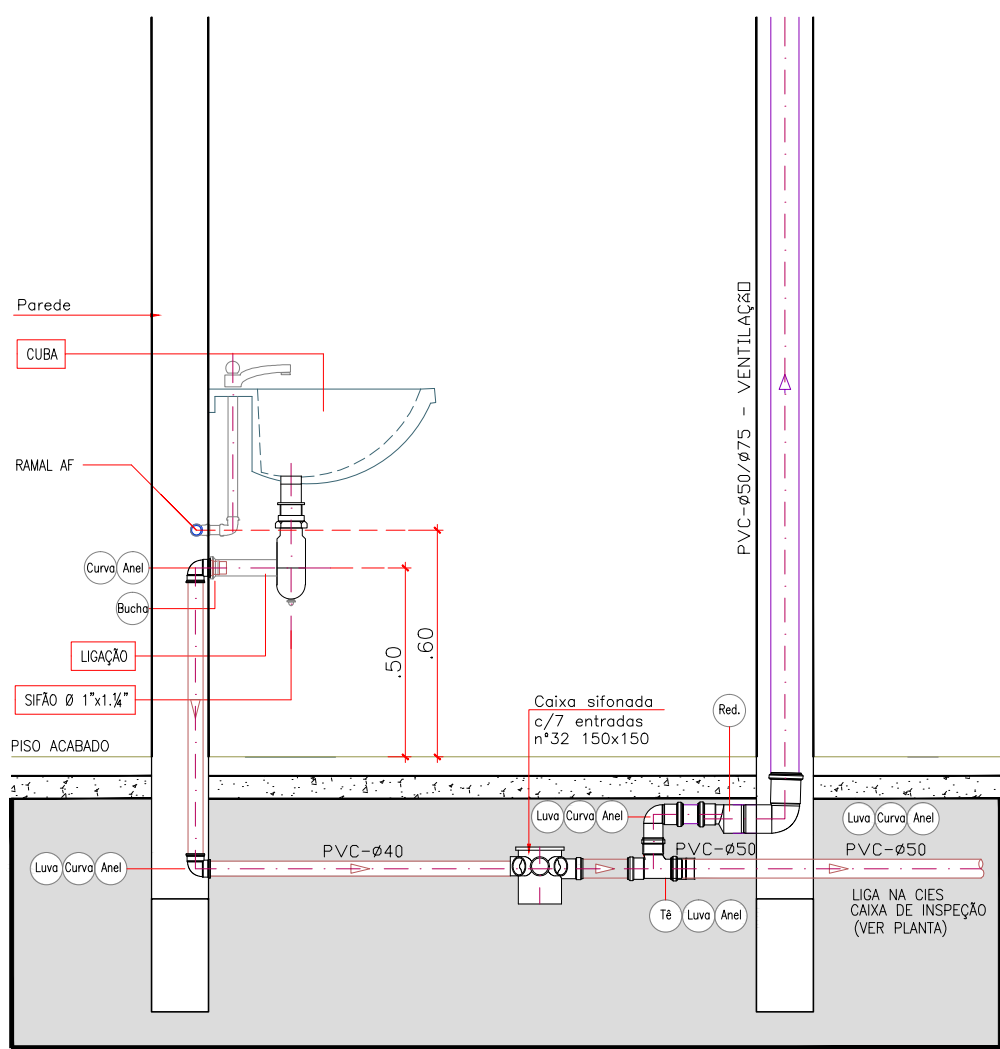
00/00/0000

Folha:

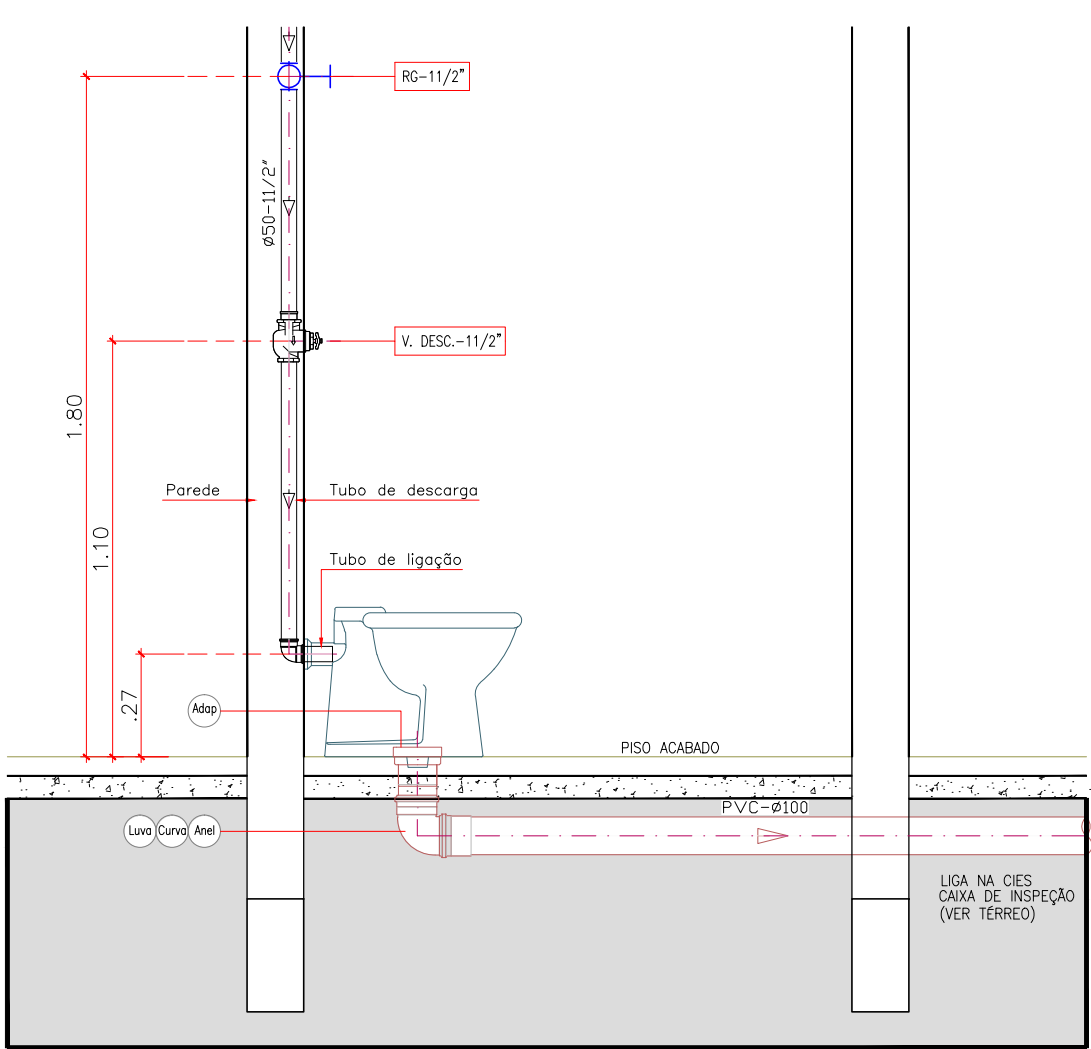
Folha-05

FORMATO : 594 x 841 mm

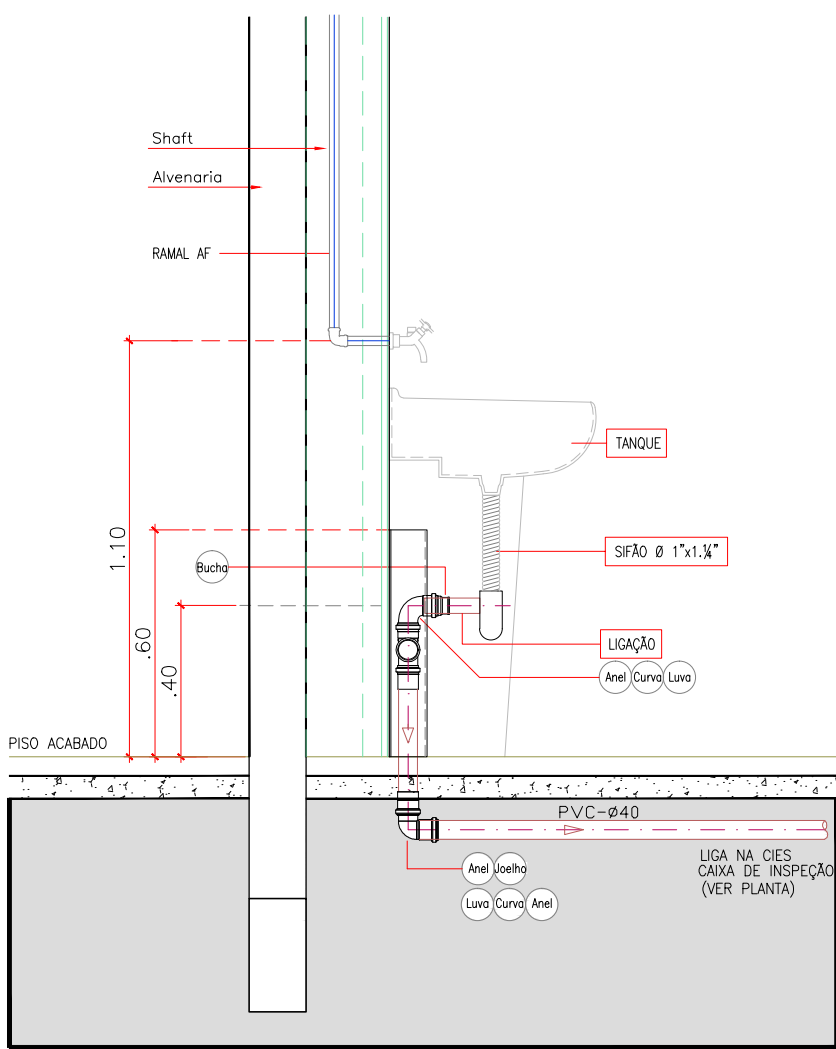
Coord. : 22°19'51"S 50°58'16"W



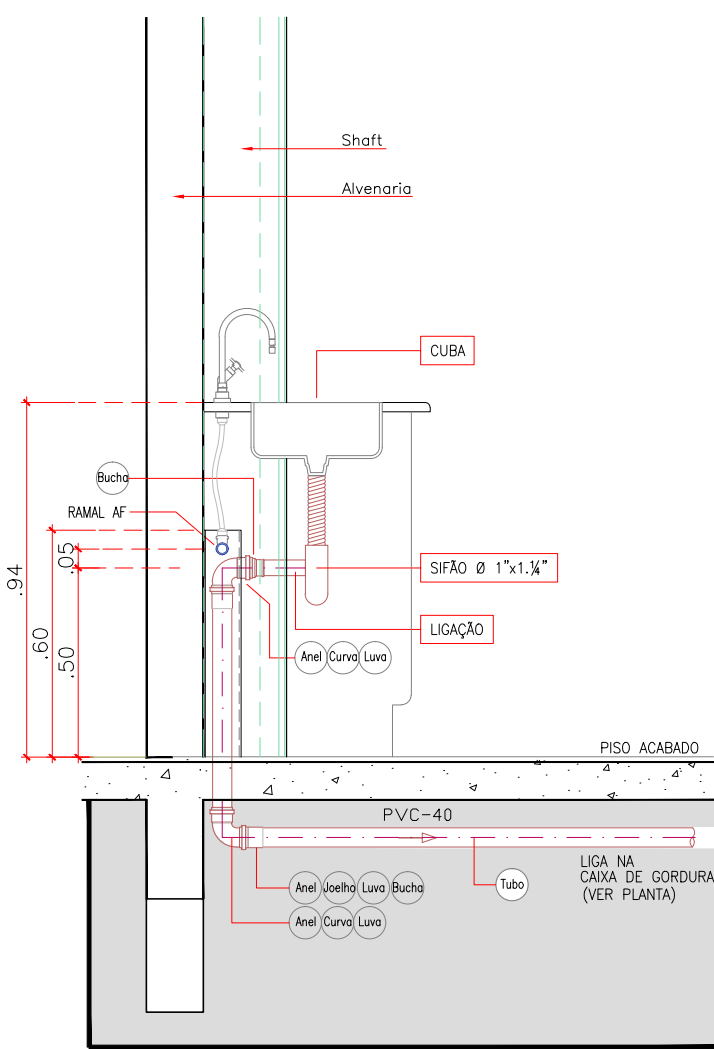
DET. - LAVATÓRIO
SANITÁRIOS
ESCALA=1:20



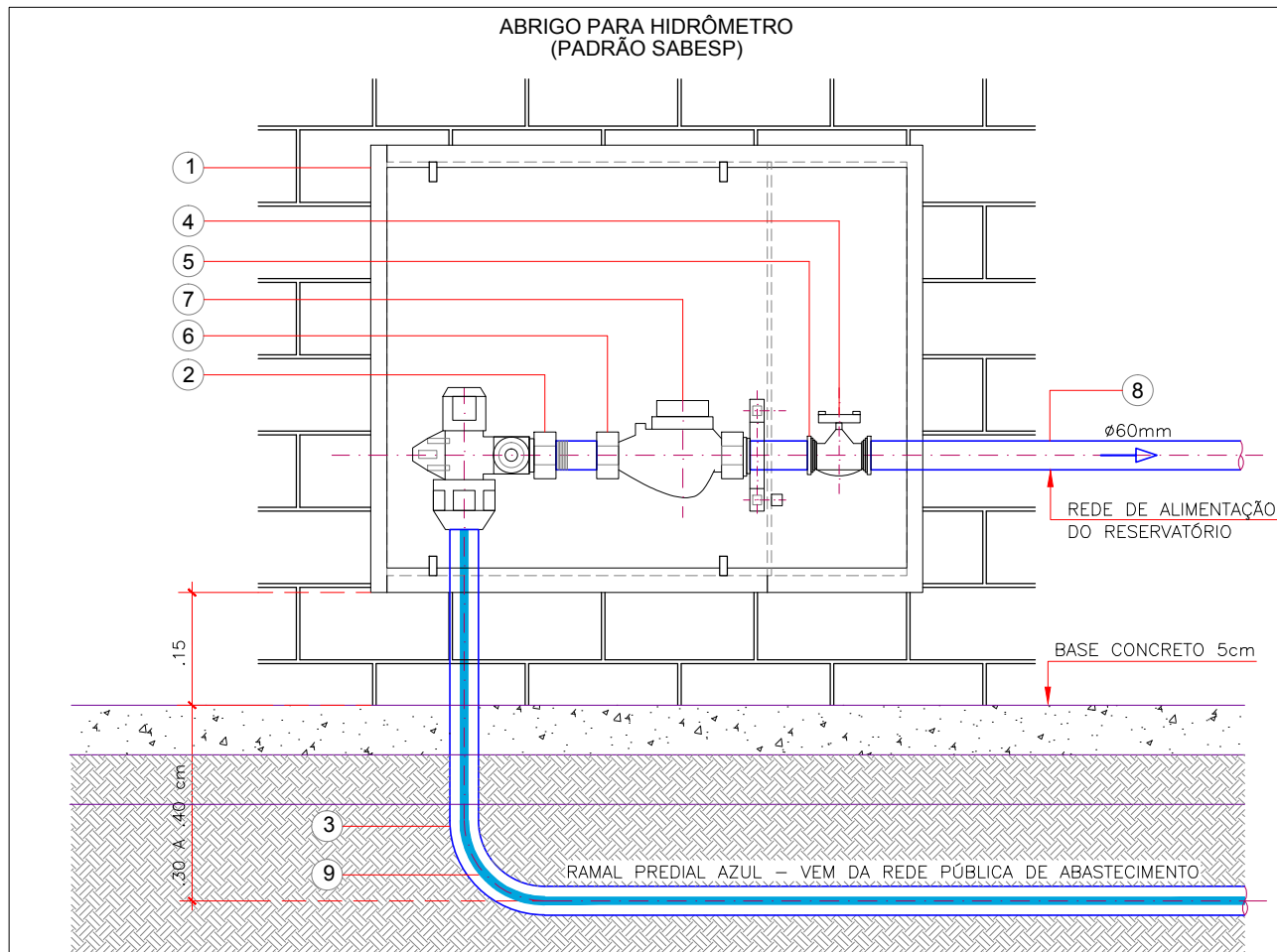
DET. - BACIA SANIT.
SANITÁRIOS
ESCALA=1:20



DET. - TANQUE
ESCALA=1:20

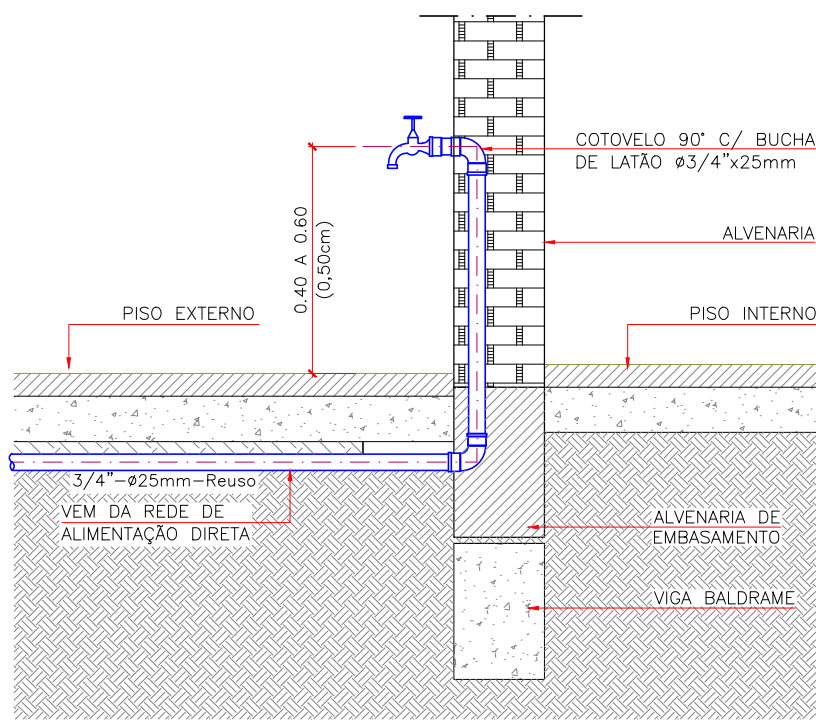


DET. - PIA COZINHA
ESCALA=1:20

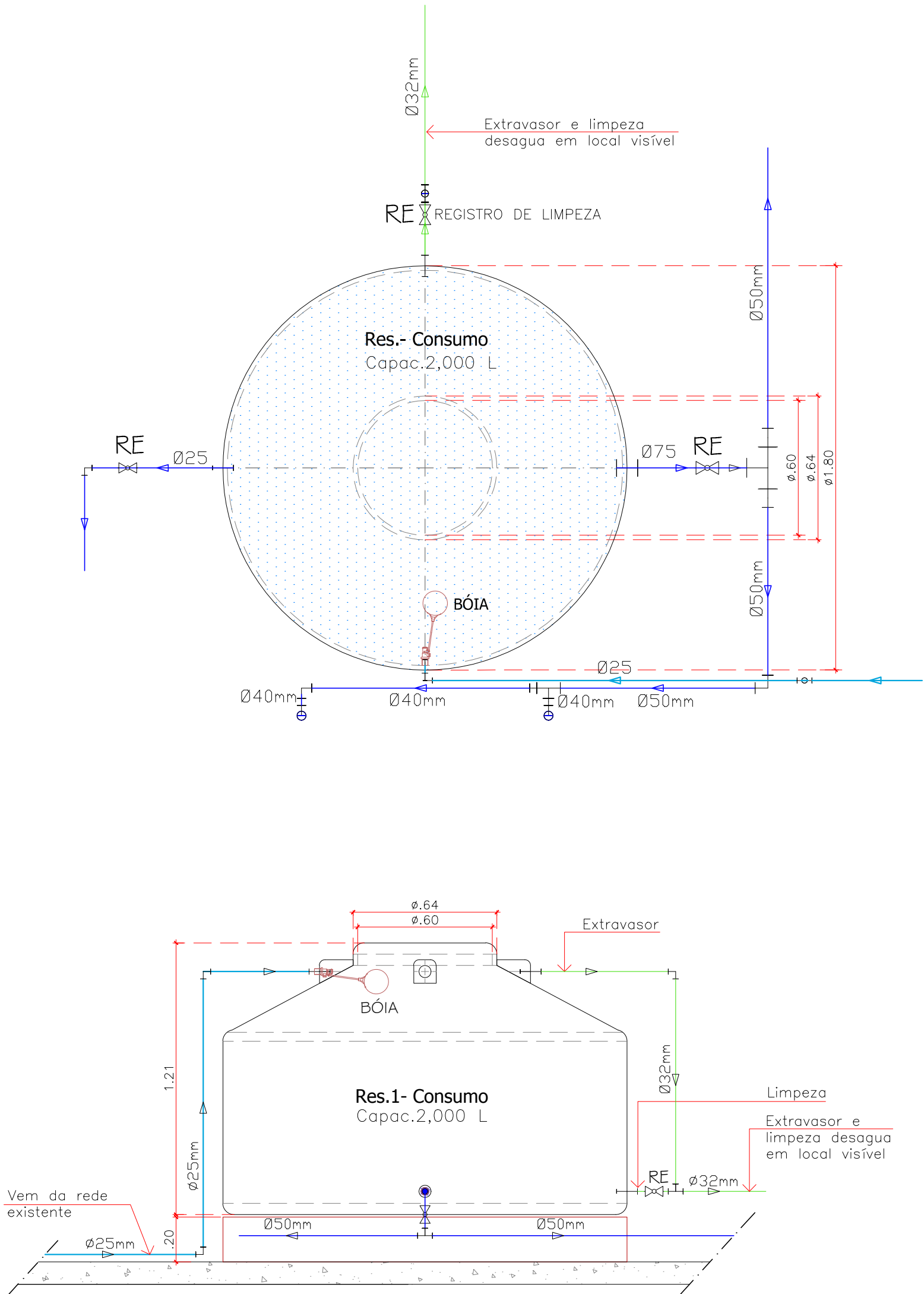


RELAÇÃO DO CAVALETE DO HIDRÔMETRO DO CONDOMÍNIO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ABRIGO DE CONCRETO OU EM ALVENARIA	01un
2	LUVA Fogo Ø3/4"	02un
3	TUBO CAMISA (PRETO)	04un
4	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA DE PVC Ø25mm x 3/4"	01un
5	NIPLE DUPLO Ø3/4"	02un
6	ADAPTADOR SOLD. PARA REGISTRO Ø25mm x 3/4"	02un
7	HIDRÔMETRO	01un
8	TUBO PVC SOLD. Ø60mm x 21/2"	
9	RAMAL PREDIAL AZUL - VEM DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO - PEAD DN20mm	

DET. CAVALETE, VER PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA



DET 02- TORNEIRA DE LIMPEZA
SEM ESCALA



CORTE ESQUEM. RESERVATÓRIO
ESCALA=1:20

LEGENDA

REDE DE ALIM. DIRETA (PVC MARROM)	R.P.	REGISTRO DE PRESSÃO
REDE ÁGUA FRIA (PVC MARROM)	T.B.	TORNEIRA BÓIA
REDE ÁGUA QUENTE (PPR)	V.D.	VÁLVULA DE DESCARGA
REDE DE DRENO AR COND. (PVC MARROM)	Ø60	PRUMADA DE RECÁLQUE / ABASTECIMENTO
REDE DE ÁGUA REUSO (PVC MARROM)	Ø60	PRUMADA DE ÁGUA FRIA
REDE DE ÁGUA PLUVIAL (PVC BRANCO)	Ø60	PRUMADA P/ VÁLVULA DE DESCAGA
REDE DE ESGOTO (PVC BRANCO)	Ø60	PRUMADA DE ÁGUA QUENTE
REDE DE DRENAGEM (KANANET)	Ø60	PRUMADA DE ESGOTO (TUBO DE QUEDA)
CIES	Ø60	PRUMADA DE ESGOTO COZINHA (GORDURA)
CIAP	Ø60	PRUMADA DE ÁGUA PLUVIAL
CG	Ø60	PRUMADA DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO
T.J./T.L	Ø60	PRUMADA DE DRENO AR CONDICIONADO
R.G.	Ø60	REGISTRO DE GAVETA

NOTAS

- 01 Diâmetro das tubulações em milímetros (mm).
- 02 Adotar as seguintes declividades mínimas para tubulações horizontais: 2% p/ diâmetros até Ø75mm e 1% p/ diâmetros acima deste.
- 03 Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, água pluvial e ventilação com anéis de borracha.
- 04 Os lavatórios, pias e tanques serão datados de sifões com altura regulável.
- 05 As tubulações de água quente deverão ser isoladas com polietileno expandido ou material equivalente, com espessura mínima de 10mm.
- 06 As tubulações suspensas sob laje, serão fixadas através de fitas metálicas reguláveis ou suportes rígidos, antes e após conexões e a cada 1,50m.
- 07 Utilizar curvas de raio longo nas mudanças de direção dos tubos de queda e nos coletores de águas pluviais.
- 08 Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, salvo especificação em projeto.

ESP.: CONFORME PROJETO E NORMAS DA (ABNT)

01 Água fria:	
PVC: Tubos e conexões rígidos, marrom, conforme NBR-5648	
PEX: Tubos em polietileno reticulado, conforme DIN 16892/3	
Cobre: Tubos Classe E, conforme NBR-13206	
Conexões Cobre e Bronze, conforme NBR-11720	
02 Água quente:	- NBR-7198
03 Esgoto:	
PVC: Tubos e conexões rígidos, brancos, conforme NBR-5688	
PVC: Tubos e conexões em PVC JEI OCPE, conforme NBR-7362 e NBR-10569	
04 Pluvial:	
PVC: Tubos e conexões tipo esgoto, série R (reforçado), conforme NBR-5688	

PONTOS DE UTILIZAÇÃO:

ITEM	APARELHO	BITOLA (plo)	ÁGUA (m)	ESGOTO (m)
Ch	CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	-
FI	FILTRO	1/2	1,50	-
LAV	LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
MLL	MÁQUINA LAVAR LOUÇA SOB BANCADA	3/4	0,60	0,60
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	3/4	0,90	0,80
PIA	PIA	3/4	0,80/1,10	0,35/0,60
RG	REGISTRO GAVETA	-	1,80	-
RP	REGISTRO PRESSÃO (FILTRO E MICTÓRIO)	-	1,15 a 1,30	-
RP	REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	-	1,10	-
TQ	TANQUE	3/4	1,00	0,40
VD	VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	-
CA	CAIXA ACOPLADA	3/4	0,30	-
VS	VASO SANITÁRIO	3/4	0,33	-
DH	DUCHA HIGIÊNICA	3/4	0,50 a 0,55	-
TL	TORNEIRA DE LIMPEZA	3/4	0,40 a 0,60	-
CH	PPNE-CHUVEIRO	3/4	2,10 a 2,20	-
LAV	PPNE-LAVATÓRIO	1/2	0,60	0,50
RP	PPNE-REGISTRO PRESSÃO (CHUVEIRO)	-	1,10	-
VD	PPNE-VÁLVULA DE DESCARGA	1 1/2	1,10	-
MIC	PPNE-MICTÓRIO	-	1,30	-

EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES

DIÂM. NOM.		DIÂM. EXTERNOS/FABRICANTE							
Sold. mm	Resc. pol	PVC CPVC (mm)	Cobre (mm)	Fºº (pol)	Pºº (mm)	PVC esgoto (mm)	PEX (mm)	CPVC SPK (mm)	
15	1/2	20	15	1/2	13	20	-	16	
20	5/8	25	22	3/4	19	25	-	20	3/4
25	3/4	32	28	1	25	32	-	25	1
32	1	40	35	1 1/4	32	40	-	32	1 1/4
40	1 1/4	50	42	1 1/2	38	50	40	-	1 1/2
50	1 1/2	60	54	2	50	63	50	-	2
60	2 1/2	75	66	2 1/2	63	75	-	-	2 1/2
75	3	80/85	79	3	75	100	75	-	3
85	4	100	104	4	100	110	-	-	
110	6	-	-	6	150	-	150	-	

NOTA: A utilização deste desenho está condicionada ao contrato estabelecido entre o autor do projeto, e seu cliente, não podendo sob hipótese alguma ser reutilizado, alterado, ampliado, adequado, ou sofrer outro tipo de intervenção sem a expressa anuência do autor. A violação dos direitos autorais, Lei nº5.134/66 e nº9.610/98, é crime previsto no código penal (Decreto lei nº2.848/40).

HELENO CLÉCIO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO E URBANISTA - CAUBR: AAO351-1
HELENO CLÉCIO DA SILVA

PRÉ-APROVADO:
MARCOS SLOBODTICOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Manoel Dias, 719 - Centro - Caixa Postal 24 - CEP 19630-200
FONE: (11) 3265-9200 FAX: (11) 3265-9204 E-MAIL: ranc@rancharia.sp.gov.br
C.O.C.: 44.835.278/3001-25

PRÉ-APROVADO:

Ass.:

Data:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

Endereço:

RUA MARCÍLIO DIAS, 719 - CEP 19.600-000 / Fone: (18) 3265-9200

Projeto / Obra:

PROJETO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO - ETAPA 2

Endereço obra:

ACESSO SP - 457 - ROD. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Bairro / Cidade / Estado:

BALNEÁRIO MUNICIPAL - RANCHARIA - S.P.

Data:

Área técnica:

HID - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Fase:

Título Prancha:

AP - ANTE-PROJETO

DETALHES

Escala:	Código de projeto:	Desenho CAD:
Indicada	0021/11/2023	Heleno Clécio
Autor do projeto (Arquiteto e Urbanista):	CAUBR:	RRT:
Heleno Clécio da Silva	A6035 I-I	
Resp. Técnico: (Engº. Civil)	CREA/SP:	ART:
Revisão:	Data:	Folha:
00	00/00/0000	Folha-06

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO		
PROCESSO N° ST-PRC-2023- 000065-DM	OBJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2	
item 1.1	CÓD. SERVIÇO 02.08.040	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon
Deverá ser fornecida uma placa com 4,00 metros de largura x 1,50 metros de altura. Área = 4,00 x 1,50 = 6,00 m². Total = 6,00m²		
item 1.2	CÓD. SERVIÇO 02.02.150	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²
Cronograma: 12 meses Total: = 12 meses de locação		
item 1.3	CÓD. SERVIÇO 02.09.130	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km
Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km. Área = 20,40 x 26,45 = 539,81 m² Total: 539,81 m²		
item 1.4	CÓD. SERVIÇO 02.10.020	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Locação de obra de edificação
Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo. Área = 249,23 m². Total: 249,23 m²		
item 2.1	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). Brocas, 44 unidades com profundidade de 3,00 m cada Comprimento = 44 x 3,00 = 132,00 m Total: 132,00 m		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto
Será medido pelo volume real escavado (m³). Largura da viga = 0,14 m + 0,10 + 0,10 laterais = 0,34 m Altura da viga = 0,30 + 0,10 = 0,40 m Comprimento total de todos os baldrame = 137,65 m Volume = 0,34 x 0,40 x 137,65 = 18,72 m³ Total: 18,72 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.3	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação
Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). Comprimento total dos baldrame = 137,65 m Altura = 0,30 m x dois lados Área = 0,30 x 137,65 = 82,59 m² Total: 82,59 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 10 mm (Vergalhão CA 50 10mm 3/8 C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,617 Kg/m. Metragem = 137,65 x 4 barras = 550,60 m Peso = 550,60 x 0,617 Kg/m = 339,72 Kg Total: 339,72 Kg		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 5,0 mm (Vergalhão CA 60 5.0mm C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,154 Kg/m. Viga baldrame = 0,14 x 0,30 m Metragem, (desenvolvimento do estribo) = 0,27 + 0,27 + 0,11 + 0,11 + 0,08 de dobra = 0,84 m Comprimento total dos baldrame = 137,65 m / 0,15 de espaçamento entre estribos = 917,66 estribos (considerar 918) Comprimento total = 918 x 0,84 = 771,12 m Peso = 771,12 x 0,154 Kg/m = 118,75 Kg Total: 118,75 Kg		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.6	11.18.040	Lastro de pedra britada
Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Comprimento total das vigas baldrame = 137,65 m Largura = 0,14 m Volume = 137,65 x 0,14 x 0,05 = 0,96 m³ Total: 0,96 m³		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.7	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Comprimento total das vigas baldrames = 137,65 m Altura = 0,30 m Largura = 0,14 m $V = 137,65 \times 0,14 \times 0,30 = 5,78 \text{ m}^3$ Total: 5,78 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.8	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Comprimento total das vigas baldrames = 137,65 m Altura = 0,30 m Largura = 0,14 m $V = 137,65 \times 0,14 \times 0,30 = 5,78 \text{ m}^3$ Total: 5,78 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.1	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A
Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m²) Comprimento total das vigas baldrames = 137,65 m Altura = 0,19 m $\text{Metragem} = 137,65 \times 0,19 = 26,15 \text{ m}^2$ Total: 26,15 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.2	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). Desenvolvimento: Comprimento total do baldrame = 137,65 m Altura da viga = $0,30 \times 2 \text{ lados} = 0,60 \text{ m}$ Altura da alvenaria = $0,19 \times 2 \text{ lados} = 0,38 \text{ m}$ Largura da alvenaria = 0,14 m $A = 0,60 + 0,38 + 0,14 = 1,12 \text{ m}$ $A = 1,12 \times 137,65 = 154,17 \text{ m}^2$ Total: 154,17 m²		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.3	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executadas (m³). Escavação das vigas baldrame = 18,72 m³ Concreto das vigas baldrame = 5,78 m³ Interpolação do solo = 0,90 $V = 18,72 / 0,90 = 5,78$ $V = 15,02 \text{ m}^3$ Total: 15,02 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.4	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm
Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). Área pavimento térreo: Pé Direito = 3,00 – 0,30 da viga de respaldo = 2,70 m Comprimento do baldrame = 137,65 Área = 137,65 x 2,70 = 371,65 m² Deduzir vãos de caixilhos, portas e janelas: Vãos de portas = 39,80 m² Vãos de janelas = 42,56 m² Total de vãos = 82,36 m² Alvenaria térreo = 371,65 – 82,36 = 289,29 m² Alvenaria da cobertura = 111,00 m² Total Alvenaria = 400,29 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.5	09.01.030	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado
Deverão ser executadas vergas e contra vergas em cima de todas as portas e janelas. Considerar + 0,20 cm de cada lado. Portas: $P1 = 0,80 + 0,20 + 0,20 = 1,20 \times 2 = 2,40 \text{ m}$ $P2 = 0,80 + 0,20 + 0,20 = 1,20 \times 4 = 4,80 \text{ m}$ $P3 = 0,90 + 0,20 + 0,20 = 1,30 \times 2 = 2,60 \text{ m}$ $P4 = 2,00 + 0,20 + 0,20 = 2,40 \times 5 = 12,00 \text{ m}$ $P5 = 3,00 + 0,20 + 0,20 = 3,40 \times 2 = 6,80 \text{ m}$ $\text{Total} = 28,60 \times 0,14 \times 0,14 = 0,56 \text{ m}^3$ $V = 0,56 \text{ m}^3$ Janelas: $J1 = 1,00 + 0,20 + 0,20 = 1,40 \times 4 = 5,60 \text{ m}$ $J2 = 2,10 + 0,20 + 0,20 = 2,50 \times 8 = 20,00 \text{ m}$ $J3 = 3,00 + 0,20 + 0,20 = 3,40 \times 2 = 6,80 \text{ m}$ $\text{Total} = 32,40 \times 0,14 \times 0,14 = 0,63 \text{ m}^3$ $V = 0,63 \text{ m}^3$ Total = 0,56 + 0,63 = 1,19 m³		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura
Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). Fechamento lateral na composição dos pilares: Pilar = 14 x 14 Largura das tábuas = 0,20 m Altura do pilar = 3,00 Quantidade de tábuas = 66 unidades $A = 0,20 \times 3,00 \times 66 = 39,60 \text{ m}^2$ Pilar = 14 x 30 Quantidade de tábuas = 6 unidades $A = 0,30 \times 3,00 \times 6 = 5,40 \text{ m}^2$ Total = 39,60 + 5,40 = 45 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 10 mm (Vergalhão CA 50 10mm 3/8 C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,617 Kg/m. Metragem de arranque = 1,00 x 4 barras x 38 pilares = 152,00 m Metragem de arranque = 1,00 x 4 barras x 4 pilares = 16,00 m Metragem do pavimento térreo = 3,00 x 4 barras x 38 pilares = 456,00 m Metragem do pavimento térreo = 3,00 x 6 barras x 4 pilares = 72,00 m Metragem dos pilaretes cobertura total = 70,32 + 31,92 = 102,24 m Peso = 798,24 m x 0,617 Kg/m = 492,51 Kg		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1.3	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 5,0 mm (Vergalhão CA 60 5.0mm C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,154 Kg/m. Quantidade de estribos pavimento térreo = P.D. 3,00 / 0,15 = 20 estribos Metragem, (desenvolvimento do estribo) = 0,11 + 0,11 + 0,11 + 0,11 + 0,08 de dobra = 0,52 m Peso Aço = 20 x 0,52 x 38 = 395,20 m Peso Aço = 395,20 x 0,154 = 60,86 Kg Peso Aço = 20 x 0,82 x 4 = 67,20 m Peso Aço = 395,20 x 0,154 = 10,35 Kg Quantidade de estribos pilaretes da cobertura = 17,58 + 7,98 = 25,56 m Q = 25,56 / 0,15 = 170 estribos Metragem, (desenvolvimento do estribo) = 0,11 + 0,11 + 0,11 + 0,11 + 0,08 de dobra = 0,52 m Peso Aço = 170 x 0,52 = 88,60 m Peso Aço = 88,60 x 0,154 = 13,64 Kg Total = 60,86 + 10,35 + 13,64 = 84,85 Kg		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Pavimento térreo: Quantidade de pilares = 38 (14 x 14) Altura dos pilares = 3,00 m Largura = 0,14 m Comprimento = 0,14 m $V = 38 \times 3,00 \times 0,14 \times 0,14 = 2,23 \text{ m}^3$ Quantidade de pilares = 4 (14 x 30) Altura dos pilares = 3,00 m Largura = 0,14 m Comprimento = 0,30 m $V = 4 \times 3,00 \times 0,14 \times 0,30 = 0,50 \text{ m}^3$ Sub Total = 2,23 + 0,50 = 2,73 m³ Pilaretes cobertura: Quantidade total em metros = 17,58 + 7,98 = 25,56 m Altura dos pilares = variáveis Largura = 0,14 m Comprimento = 0,14 m $V = 25,56 \times 0,14 \times 0,14 = 0,52 \text{ m}^3$ Total em concreto = 2,73 + 0,52 = 3,25 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.1.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Pavimento térreo: Quantidade de pilares = 38 (14 x 14) Altura dos pilares = 3,00 m Largura = 0,14 m Comprimento = 0,14 m $V = 38 \times 3,00 \times 0,14 \times 0,14 = 2,23 \text{ m}^3$ Quantidade de pilares = 4 (14 x 30) Altura dos pilares = 3,00 m Largura = 0,14 m Comprimento = 0,30 m $V = 4 \times 3,00 \times 0,14 \times 0,30 = 0,50 \text{ m}^3$ Sub Total = 2,23 + 0,50 = 2,73 m³ Pilaretes cobertura: Quantidade total em metros = 17,58 + 7,98 = 25,56 m Altura dos pilares = variáveis Largura = 0,14 m Comprimento = 0,14 m $V = 25,56 \times 0,14 \times 0,14 = 0,52 \text{ m}^3$ Total em concreto = 2,73 + 0,52 = 3,25 m³		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura
Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). Comprimento total das vigas h = 0,30 m = 127,65 m Altura = 0,30 x 127,65 x 2 lados = Área = 0,30 x 137,65 = 76,59 m ² Comprimento total das vigas h = 0,50 m = 10,00 m Altura = 0,50 x 10,00 x 2 lados = Área = 0,50 x 10,00 x 2 = 10,00 m ² Total = 86,59		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 10 mm (Vergalhão CA 50 10mm 3/8 C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,617 Kg/m. Metragem vigas 0,14 x 0,30 = 127,65 x 4 barras = 510,60 m Peso = 510,60 x 0,617 Kg/m = 315,04 Kg Comprimento das vigas 0,14 x 0,50 = 10,00 x 8 barras = 80,00 m Peso = 80,00 x 0,617 Kg/m = 9,36 Kg Total = 315,04 + 49,36 m = 364,40 Kg		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2.3	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). Aço bitola 5,0 mm (Vergalhão CA 60 5.0mm C/D Nerv.), peso Massa nominal (Kg/m) = 0,154 Kg/m. Viga de respaldo = 0,14 x 0,30 m Metragem, (desenvolvimento do estribo) = 0,27 + 0,27 + 0,11 + 0,11 + 0,08 de dobra = 0,84 m Comprimento das vigas = 0,14 x 0,30 = 127,65 m / 0,15 de espaçamento entre estribos = 851 estribos Comprimento total = 851 x 0,84 = 714,87 m Peso = 714,87 x 0,154 Kg/m = 110,09 Kg Comprimento das vigas = 0,14 x 0,50 = 10,00 m / 0,15 de espaçamento entre estribos = 66,66 estribos (adotar 67) Comprimento total = 67 x 1,24 = 83,08 m Peso = 83,08 x 0,154 Kg/m = 12,79 Kg Total = 110,09 + 12,79 = 122,88 Kg		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Comprimento total das vigas 0,14 x 0,30 = 127,65 m Altura = 0,30 m Largura = 0,14 m $V = 127,65 \times 0,14 \times 0,30 = 5,36 \text{ m}^3$ Comprimento total das vigas 0,14 x 0,50 = 10,00 m Altura = 0,50 m Largura = 0,14 m $V = 10,00 \times 0,14 \times 0,50 = 0,70 \text{ m}^3$ Total = 5,36 + 0,70 = 6,06 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.2.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). Comprimento total das vigas 0,14 x 0,30 = 127,65 m Altura = 0,30 m Largura = 0,14 m $V = 127,65 \times 0,14 \times 0,30 = 5,36 \text{ m}^3$ Comprimento total das vigas 0,14 x 0,50 = 10,00 m Altura = 0,50 m Largura = 0,14 m $V = 10,00 \times 0,14 \times 0,50 = 0,70 \text{ m}^3$ Total = 5,36 + 0,70 = 6,06 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.3.1	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa
Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). Área = 105,73 m² Total: 105,73 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.3.2	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa
Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). Área = 104,11 m² Total: 104,11 m²		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.1.1	17.02.020	Chapisco
Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). Perímetro = 198,30 x 3,00 pé-direito = 594,90 m ² Menos vãos acima de 2,00 m ² = 39,80 + 42,56 m ² = Área = 594,90 – 82,36 = 512,54 m ² Total: 512,54 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.1.2	17.02.120	Emboço comum
Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). Perímetro = 198,30 x 3,00 pé-direito = 594,90 m ² Menos vãos acima de 2,00 m ² = 39,80 + 42,56 m ² = Área = 594,90 – 82,36 = 512,54 m ² Total: 512,54 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.2.1	17.02.020	Chapisco
Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). Área das elevações = 243,84 m ² Total: 243,84 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.2.2	17.02.120	Emboço comum
Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). Área das elevações = 243,84 m ² Total: 243,84 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.3.1	17.02.020	Chapisco
Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). Área total de todos os ambientes = 193,64 m ² Total: 193,64 m²		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.3.2	17.02.120	Emboço comum
Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).		
Área total de todos os ambientes = 193,64 m²		
Total: 193,64 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.4.1	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção
Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³)		
Área total de todos os ambientes = 193,64 m² x 0,025 = 4,84 m²		
V = 2,37 m³		
Total: 2,37 m³		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.4.2	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada
Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).		
Área total de todos os ambientes = 118,50 m²		
Total: 118,50 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.1.1	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³
Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).		
Áreas		
Ambiente		Área m²
Sala pronto atendimento		14,80
Sanitário feminino		3,00
Sanitário masculino		3,00
Sala guarda		14,80
Circulação		12,75
Sala atendimento		41,60
Sala		9,92
Sanitário feminino		3,00
Sanitário masculino		3,00
Copa		9,92
Cozinha		10,39
Circulação		21,64
Salão		45,82
Área total de todos os ambientes = 193,64 m² x 0,05 = 9,68 m²		
V = 9,68 m³		
Total: 9,68 m³		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.1.2	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção
Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³). Área total de todos os ambientes = 193,64 m² x 0,025 = 4,84 m² V = 4,84 m³ Total: 4,84 m³		
6.1.3	17.01.020	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato técnico antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). Área total de todos os ambientes = 193,64 m² Total: 193,64 m²		
6.1.4	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). Metragem linear = 144,90 m Total: 144,90 m		
6.2.1	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal
Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). Área total interna e externa = 418,36 m² Total: 418,36 m²		
6.2.2	11.18.040	Lastro de pedra britada
Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): Área 418,36 x 0,05 = 20,91 m³ Total: 20,91 m³		

item 6.2.3	CÓD. SERVIÇO 10.02.020	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Armadura em tela soldada de aço
Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). Malha de aço = 6,00 m ² Peso da malha = 5,50 Kg por peça Área = 418,36 / 6,00 = 69,72 m ² Peso = 69,72 x 5,50 = 383,46 Kg Total: 383,46 Kg		
item 6.2.4	CÓD. SERVIÇO 11.01.130	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Armadura em tela soldada de aço
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). Área de piso = 418,36 m ² Espessura = 0,07 m V = 418,36 x 0,07 V = 29,28 m ³ Total: 29,28 m³		
item 6.2.5	CÓD. SERVIÇO 11.16.020	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m ³). Área de piso = 418,36 m ² Espessura = 0,07 m V = 418,36 x 0,07 V = 29,28 m ³ Total: 29,28 m³		
item 6.2.6	CÓD. SERVIÇO 11.16.220	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície
Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m ²). Área de piso = 418,36 m ² Total: 418,36 m²		
item 6.2.7	CÓD. SERVIÇO 54.06.020	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). Metragem linear = 7,38 m Total: 7,38 m		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.2.8	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). Metragem linear = 120,25 m Total: 120,25 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura
Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). Referência = 14,00 /Kg Pano de cobertura maior = 1 unidade Distância linear inclinada comp. = 7,69 + 7,69 m = 15,38 m Distancia linear transversal = 7,95 m Área = 15,38 x 7,95 = 122,27 m ² Área = 122,27 x 14,00 = 1.711,78 Kg Peso = 1.711,78 Kg Referência = 14,00 /Kg Pano de cobertura menor = 2 unidades Distância linear inclinada comp. = 5.97 + 5,97 m = 11,94 m Distancia linear transversal = 6,20 m Área = 11,94 x 6,20 = 74,02 m ² Área = 74,02 x 14,00 = 1.036,28 Kg x 2 = 2.072,56 Kg Peso = 2.072,56 Peso total = 1.711,78 + 2.072,56 = 3.784,34 Kg		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.2	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica
Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). Referência = 14,00 /Kg Pano de cobertura maior = 1 unidade Distância linear inclinada comp. = 7,69 + 7,69 m = 15,38 m Distancia linear transversal = 7,95 m Área = 15,38 x 7,95 = 122,27 m² Área = 122,27 x 14,00 = 1.711,78 Kg Peso = 1.711,78 Kg Referência = 14,00 /Kg Pano de cobertura menor = 2 unidades Distância linear inclinada comp. = 5,97 + 5,97 m = 11,94 m Distancia linear transversal = 6,20 m Área = 11,94 x 6,20 = 74,02 m² Área = 74,02 x 14,00 = 1.036,28 Kg x 2 = 2.072,56 Kg Peso = 2.072,56 Peso total = 1.711,78 + 2.072,56 = 3.784,34 Kg		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.3	16.02.030	Telha de barro tipo romana
Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; Área d cobertura no plano horizontal = 257,55 m² Acréscimo = 20,60 m² Área = 257,55 + 20,60 = 278,15 m² Total: 278,15 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.4	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha
Será medido pelo comprimento executado (m). Metragem = 6,95 x 2 = 13,90 m Metragem = 7,95 Total = 13,90+ 7,95 = 21,85 m Total: 21,85 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
7.5	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m
Será medido por comprimento instalado (m) Rufos na lateral da cobertura Metragem = 7,95 + 7,95 = 15,90 m Total: 15,90 m		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1.1	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm
Será medido por unidade de porta montada e instalada (un). Porta de 0,90 x 2,10 m sanitários masculino e feminino (PPNE) = 2 Total: 2 unidades.		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1.2	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm
Será medido por unidade de porta montada e instalada (un). Ambientes: Sanitário feminino = 1 Sanitário masculino = 1 Sala pronto atendimento = 1 Sala Guarda Municipal = 1 Sala atendimento = 1 Copa = 1 Porta de 0,80 x 2,10 m = 6 Total: 6 Unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1.3	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial
Será medido por área de caixilho instalado (m²). Porta – P4 = 2,00 x 2,10 x 5 = 21,00 Porta – P5 = 3,00 x 2,10 x 2 = 12,60 Área = 21,00 + 12,60 = 33,60 m² Total: 33,60 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.1.4	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Portas
Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m). Porta – P1 = 0,80 x 2 = 1,60 m Porta – P2 = 0,80 x 4 = 3,20 m Porta – P3 = 0,90 x 2 = 1,80 m Porta – P4 = 2,00 x 5 = 10,00 m Porta – P5 = 3,00 x 4 = 12,00 m Total = 28,60 m		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.2.1	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Portas
Será medido por área de caixilho instalado (m²). Janela – J1 = 0,60 x 1,00 x 4 = 2,40 m² Área Total = 2,40 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.2.2	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial
Será medido por área de caixilho instalado (m²) Janela – J2 = 2,10 x 1,00 x 8 = 16,80 m² Janela – J3 = 3,00 x 1,00 x 2 = 6,00 m² Área Total = 22,80 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
8.2.3	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Janelas
Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m). Janela – J1 = 1,00 x 4 = 4,00 m Janela – J2 = 2,10 x 8 = 16,80 m Janela – J3 = 3,00 x 2 = 6,00 m Total = 26,80 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.1	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes
Será medido por unidade de quadro instalado (un). Quadro para disjuntores a ser instalado na parede da circulação conforme projeto elétrico. Total: 1 Unidade		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.2	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). Metragem = 180,70 m Total: 180,70 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa
Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).		
Pontos		

Ambientes		Quant.
Sala pronto atendimento		1,00
Sanitário feminino		1,00
Sanitário masculino		1,00
Sala guarda		1,00
Circulação		0,00
Sala atendimento		1,00
Sala		1,00
Sanitário feminino		1,00
Sanitário masculino		1,00
Copa		1,00
Cozinha		0,00
Circulação		0,00
Salão		1,00
Total		10,00

1

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.4	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

Pontos	
Ambientes	Quant.
Sala pronto atendimento	0,00
Sanitário feminino	0,00
Sanitário masculino	0,00
Sala guarda	0,00
Circulação	2,00
Sala atendimento	0,00
Sala	0,00
Sanitário feminino	0,00
Sanitário masculino	0,00
Copa	0,00
Cozinha	0,00
Circulação	2,00
Salão	0,00
Total	4,00

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.5	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

	Pontos de iluminação	
	Ambientes	Quant.
	Sala pronto atendimento	2,00
	Sanitário feminino	1,00
	Sanitário masculino	1,00
	Sala guarda	2,00
	Circulação	3,00
	Sala atendimento	4,00
	Sala	1,00
	Sanitário feminino	1,00
	Sanitário masculino	1,00
	Copa	1,00
	Cozinha	1,00
	Circulação	2,00
	Salão	3,00
	Total	23,00
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
9.6	40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4´ x 4´

item 9.7	CÓD. SERVIÇO 39.21.010	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C																																
Será medido por comprimento de cabo instalado (m). Metragem = 360,00 m Total: 360,00 m																																		
item 9.8	CÓD. SERVIÇO 39.21.020	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C																																
Será medido por comprimento de cabo instalado (m). Metragem = 540,00 m Total: 540,00 m																																		
item 9.9	CÓD. SERVIÇO 39.21.030	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C																																
Será medido por comprimento de cabo instalado (m). Metragem = 55,60 m Total: 55,60 m																																		
item 9.10	CÓD. SERVIÇO 40.04.450	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa																																
Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).																																		
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sala pronto atendimento</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sala guarda</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sala atendimento</td><td>4,00</td></tr><tr><td>Sala</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Copa</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Cozinha</td><td>4,00</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Salão</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>20,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sala pronto atendimento	3,00	Sanitário feminino	0,00	Sanitário masculino	0,00	Sala guarda	3,00	Circulação	0,00	Sala atendimento	4,00	Sala	1,00	Sanitário feminino	0,00	Sanitário masculino	0,00	Copa	2,00	Cozinha	4,00	Circulação	0,00	Salão	3,00	Total	20,00
Pontos																																		
Ambientes	Quant.																																	
Sala pronto atendimento	3,00																																	
Sanitário feminino	0,00																																	
Sanitário masculino	0,00																																	
Sala guarda	3,00																																	
Circulação	0,00																																	
Sala atendimento	4,00																																	
Sala	1,00																																	
Sanitário feminino	0,00																																	
Sanitário masculino	0,00																																	
Copa	2,00																																	
Cozinha	4,00																																	
Circulação	0,00																																	
Salão	3,00																																	
Total	20,00																																	

item 9.11	CÓD. SERVIÇO 40.04.460	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa																																
Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).																																		
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sala pronto atendimento</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sala guarda</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sala atendimento</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sala</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Copa</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Cozinha</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Salão</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>8,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sala pronto atendimento	1,00	Sanitário feminino	0,00	Sanitário masculino	0,00	Sala guarda	1,00	Circulação	0,00	Sala atendimento	1,00	Sala	1,00	Sanitário feminino	0,00	Sanitário masculino	0,00	Copa	0,00	Cozinha	2,00	Circulação	0,00	Salão	2,00	Total	8,00
Pontos																																		
Ambientes	Quant.																																	
Sala pronto atendimento	1,00																																	
Sanitário feminino	0,00																																	
Sanitário masculino	0,00																																	
Sala guarda	1,00																																	
Circulação	0,00																																	
Sala atendimento	1,00																																	
Sala	1,00																																	
Sanitário feminino	0,00																																	
Sanitário masculino	0,00																																	
Copa	0,00																																	
Cozinha	2,00																																	
Circulação	0,00																																	
Salão	2,00																																	
Total	8,00																																	
item 9.12	CÓD. SERVIÇO 41.13.102	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED																																
Será medido por unidade de luminária instalada (un). Instalar no entorno do edifício = 7,00 unidades Total: 7,00 un.																																		
item 9.13	CÓD. SERVIÇO 37.13.840	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A																																
Será medido por unidade de disjuntor instalado (un) Total = 5 unidades																																		
item 9.14	CÓD. SERVIÇO 37.13.840	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A																																
Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). Total = 6 unidades																																		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões Total= 48,80 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.2	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões Total= 5,41 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.3	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões Total= 16,45 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões Total= 9,87 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.5	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões Total= 82,68 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões Total= 9,99 m		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Total= 8,68 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.8	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões
De acordo com projeto hidráulico. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Total= 125,10 m		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.9	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial
De acordo com projeto hidráulico. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial Total= 1 Unidade		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.10	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial
De acordo com projeto hidráulico. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial Total= 4 Unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.11	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros
De acordo com projeto hidráulico. Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros Total= 1 Unidade		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.12	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'
De acordo com projeto hidráulico Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2' Total= 4 Unidades		

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.13	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha
De acordo com projeto hidráulico Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha Total= 4 Unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.14	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha
De acordo com projeto hidráulico Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha Total= 4 Unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.15	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas
De acordo com projeto hidráulico Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas Total= 0,48 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.16	97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020
De acordo com projeto hidráulico Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020 Total= 3,00 unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.17	97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020
De acordo com projeto hidráulico Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020 Total= 5,00 unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
10.18	49.03.022	Caixa de gordura pré-moldada com tampa - capacidade 18 litros
De acordo com projeto hidráulico Caixa de gordura pré-moldada com tampa - capacidade 18 litros0 Total= 1,00 unidades		

item 11.1.1	CÓD. SERVIÇO 44.03.300	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Torneira clínica com volante tipo alavanca										
Será medido por unidade de torneira instalada (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											

item 11.1.2	CÓD. SERVIÇO 44.01.050	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros										
Será medido por unidade instalada (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											

item 11.1.3	CÓD. SERVIÇO 44.20.200	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'										
Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											

item 11.1.4	CÓD. SERVIÇO 44.01.240	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Lavatório em louça com coluna suspensa										
Será medido por unidade de lavatório instalado (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>.1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	.1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	.1,00											
Total	2,00											

item 11.1.5	CÓD. SERVIÇO 44.20.280	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tampa de plástico para bacia sanitária										
Será medido por unidade de tampa para bacia sanitária instalada (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>.1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	.1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	.1,00											
Total	2,00											

item 11.2.1	CÓD. SERVIÇO 44.03.300	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Torneira clínica com volante tipo alavanca										
Será medido por unidade de torneira instalada (un).												
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											

item 11.2.2	CÓD. SERVIÇO 44.01.050	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros										
Será medido por unidade instalada (un).												
<table><tr><td colspan="2">Pontos</td></tr><tr><td>Ambientes</td><td>Quant.</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											
item 11.2.3	CÓD. SERVIÇO 44.20.200	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´										
Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).												
<table><tr><td colspan="2">Pontos</td></tr><tr><td>Ambientes</td><td>Quant.</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											
item 11.2.4	CÓD. SERVIÇO 44.01.240	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Lavatório em louça com coluna suspensa										
Será medido por unidade de lavatório instalado (un).												
<table><tr><td colspan="2">Pontos</td></tr><tr><td>Ambientes</td><td>Quant.</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos												
Ambientes	Quant.											
Sanitário feminino	1,00											
Sanitário masculino	1,00											
Total	2,00											
item 11.2.5	CÓD. SERVIÇO 30.01.061	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm										
Será medido por unidade instalada (un).												
<table><tr><td colspan="2">Pontos</td></tr><tr><td>Ambientes</td><td>Quant.</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.						
Pontos												
Ambientes	Quant.											

		Sanitário feminino	2,00											
		Sanitário masculino	2,00											
		Total	4,00											
item 11.2.6	CÓD. SERVIÇO 30.01.010	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´												
Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m)														
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,20</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,20</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,40</td></tr></table>					Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,20	Sanitário masculino	1,20	Total	2,40
Pontos														
Ambientes	Quant.													
Sanitário feminino	1,20													
Sanitário masculino	1,20													
Total	2,40													
item 11.2.7	CÓD. SERVIÇO 44.20.280	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tampa de plástico para bacia sanitária												
Será medido por unidade de tampa para bacia sanitária instalada (un).														
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>2,00</td></tr></table>					Pontos		Ambientes	Quant.	Sanitário feminino	1,00	Sanitário masculino	1,00	Total	2,00
Pontos														
Ambientes	Quant.													
Sanitário feminino	1,00													
Sanitário masculino	1,00													
Total	2,00													
item 11.3.1	CÓD. SERVIÇO 44.02.062	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido												
Será medido pela área de tampo instalado (m²). Área tampo 01 = 2,00 x 0,60 = 1,20 m² Área tampo 02 = 2,10 x 0,70 = 1,47 m² Área tampo 03 = 2,38 x 0,60 = 1,428 m² Área total = 4,09 m²														

item 11.3.2	CÓD. SERVIÇO 44.03.450	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado												
Será medido por unidade de torneira instalada (un).														
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Cozinha</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Tanque</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Parede externa</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>3,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Cozinha	1,00	Tanque	1,00	Parede externa	1,00	Total	3,00
Pontos														
Ambientes	Quant.													
Cozinha	1,00													
Tanque	1,00													
Parede externa	1,00													
Total	3,00													
item 11.3.3	CÓD. SERVIÇO 44.06.300	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm												
Será medido por unidade de cuba instalada (un).														
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Cozinha</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>1,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Cozinha	1,00	Total	1,00				
Pontos														
Ambientes	Quant.													
Cozinha	1,00													
Total	1,00													
item 11.3.4	CÓD. SERVIÇO 44.01.690	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tanque de louça sem coluna de 30 litros												
Será medido por unidade instalada (un).														
<table><tr><th colspan="2">Pontos</th></tr><tr><th>Ambientes</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Área externa</td><td>1,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>1,00</td></tr></table>			Pontos		Ambientes	Quant.	Área externa	1,00	Total	1,00				
Pontos														
Ambientes	Quant.													
Área externa	1,00													
Total	1,00													
item 12.1.1	CÓD. SERVIÇO 33.02.060	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Massa corrida a base de PVA												
Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). Área = perímetro (–) vãos de portas e janelas														

Área Total = 437,76 m²

										P.D. 3,00
										Pint. Int.
AMBIENTE	Perim.	Janelas Vãos			Vãos	Portas Vãos			Vãos	parede
	m	L - m	H - m	m²	m²	L - m	H - m	m²	m²	m²
Sala pronto atendimento	15,70	2,10	1,00	2,10	2,10	2,00	2,10	4,20	4,20	40,80
Sanitário feminino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,90	2,10	1,89		0,00
Sanitário masculino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,90	2,10	1,89		0,00
Sala guarda	15,70	2,10	1,00	2,10	2,10	2,00	2,10	4,20	4,20	40,80
Circulação	14,40	1,35	2,10	2,84	5,68	0,80	2,10	1,68		37,52
Sala atendimento	25,80	6,00	1,00	6,00	6,00	2,00	2,10	4,20	8,40	63,00
Sala	12,60	3,00	2,10	6,30	6,30	0,80	2,10	1,68		31,50
Sanitário feminino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,80	2,10	1,68		0,00
Sanitário masculino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,80	2,10	1,68		0,00
Copa	12,60	2,10	1,00	2,10	2,10	0,80	2,10	1,68		35,70
Cozinha	12,90	4,20	1,00	4,20	4,20	0,80	2,10	1,68		34,50
Circulação	31,70	1,35	2,10	2,84	5,68	1,35	2,10	2,84	5,68	83,74
Salão	28,90	6,00	1,00	6,00	6,00	5,00	2,10	10,50	10,50	70,20
Total	198,30	32,20		36,88	42,56	18,95		39,80	32,98	437,76

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12.1.2	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Área = perímetro (-) vãos de portas e janelas

Área Total = 437,76 m²

										P.D. 3,00
										Pint. Int.
AMBIENTE	Perim.	Janelas Vãos			Vãos	Portas Vãos			Vãos	parede
	m	L - m	H - m	m²	m²	L - m	H - m	m²	m²	m²
Sala pronto atendimento	15,70	2,10	1,00	2,10	2,10	2,00	2,10	4,20	4,20	40,80
Sanitário feminino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,90	2,10	1,89		0,00
Sanitário masculino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,90	2,10	1,89		0,00
Sala guarda	15,70	2,10	1,00	2,10	2,10	2,00	2,10	4,20	4,20	40,80
Circulação	14,40	1,35	2,10	2,84	5,68	0,80	2,10	1,68		37,52
Sala atendimento	25,80	6,00	1,00	6,00	6,00	2,00	2,10	4,20	8,40	63,00
Sala	12,60	3,00	2,10	6,30	6,30	0,80	2,10	1,68		31,50
Sanitário feminino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,80	2,10	1,68		0,00
Sanitário masculino	7,00	1,00	0,60	0,60	0,60	0,80	2,10	1,68		0,00
Copa	12,60	2,10	1,00	2,10	2,10	0,80	2,10	1,68		35,70
Cozinha	12,90	4,20	1,00	4,20	4,20	0,80	2,10	1,68		34,50
Circulação	31,70	1,35	2,10	2,84	5,68	1,35	2,10	2,84	5,68	83,74
Salão	28,90	6,00	1,00	6,00	6,00	5,00	2,10	10,50	10,50	70,20
Total	198,30	32,20		36,88	42,56	18,95		39,80	32,98	437,76

item 12.2.1	CÓD. SERVIÇO 33.02.060	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Massa corrida a base de PVA																																		
Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).																																				
Área da elevação 01 = 59,31 m² Área da elevação 02 = 56,29 m² Área da elevação 03 = 59,35 m² Área da elevação 04 = 62,62 m² Área total = 237,57 m²																																				
item 12.2.2	CÓD. SERVIÇO 33.10.030	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo																																		
Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).																																				
Área da elevação 01 = 59,31 m² Área da elevação 02 = 56,29 m² Área da elevação 03 = 59,35 m² Área da elevação 04 = 62,62 m² Área total = 237,57 m²																																				
item 12.3.1	CÓD. SERVIÇO 33.02.060	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Massa corrida a base de PVA																																		
Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).																																				
<table><tr><td>Ambiente</td><td>Área</td></tr><tr><td></td><td>m²</td></tr><tr><td>Sala pronto atendimento</td><td>14,80</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Sala guarda</td><td>14,80</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>12,75</td></tr><tr><td>Sala atendimento</td><td>41,60</td></tr><tr><td>Sala</td><td>9,92</td></tr><tr><td>Sanitário feminino</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Sanitário masculino</td><td>3,00</td></tr><tr><td>Copa</td><td>9,92</td></tr><tr><td>Cozinha</td><td>10,39</td></tr><tr><td>Circulação</td><td>21,64</td></tr><tr><td>Salão</td><td>45,82</td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>Total</td><td>193,64</td></tr></table>			Ambiente	Área		m²	Sala pronto atendimento	14,80	Sanitário feminino	3,00	Sanitário masculino	3,00	Sala guarda	14,80	Circulação	12,75	Sala atendimento	41,60	Sala	9,92	Sanitário feminino	3,00	Sanitário masculino	3,00	Copa	9,92	Cozinha	10,39	Circulação	21,64	Salão	45,82			Total	193,64
Ambiente	Área																																			
	m²																																			
Sala pronto atendimento	14,80																																			
Sanitário feminino	3,00																																			
Sanitário masculino	3,00																																			
Sala guarda	14,80																																			
Circulação	12,75																																			
Sala atendimento	41,60																																			
Sala	9,92																																			
Sanitário feminino	3,00																																			
Sanitário masculino	3,00																																			
Copa	9,92																																			
Cozinha	10,39																																			
Circulação	21,64																																			
Salão	45,82																																			
Total	193,64																																			

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12.3.2	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Ambiente	Área
	m²
Sala pronto atendimento	14,80
Sanitário feminino	3,00
Sanitário masculino	3,00
Sala guarda	14,80
Circulação	12,75
Sala atendimento	41,60
Sala	9,92
Sanitário feminino	3,00
Sanitário masculino	3,00
Copa	9,92
Cozinha	10,39
Circulação	21,64
Salão	45,82
Total	193,64

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12.4.1	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

Ambiente	Portas Vãos		
	L - m	H - m	m²
Sala pronto atendimento	0,80	2,10	1,68
Sanitário fem. - PPNE	0,90	2,10	1,89
Sanitário masc. - PPNE	0,90	2,10	1,89
Sala guarda	0,80	2,10	1,68
Circulação	0,00	0,00	0,00
Sala atendimento	0,80	2,10	1,68
Sala	0,80	2,10	1,68
Sanitário feminino	0,80	2,10	1,68
Sanitário masculino	0,80	2,10	1,68
Copa	0,80	2,10	1,68
Cozinha	0,00	0,00	0,00
Circulação	0,00	0,00	0,00
Salão	0,00	0,00	0,00
Total			15,54
	15,54 x 2		31,08

Total: 31,08 m²

item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
13.1	55.01.020	Limpeza final da obra
Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). Área Total = 208,83 m²		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
14.1	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço
Será medido por unidade retirada (un). Total = 36 unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
14.2	41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W
Será medido por unidade de luminária instalada (un). Total = 36 unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
14.3	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
Será medido por unidade de relé instalado (un). Total = 36 unidades		
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
14.4	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). Total= 72,00 m		

Rancharia, 29/11/2023

HELENO CLÉCIO
DA SILVA

Assinado de forma digital
por HELENO CLÉCIO DA
SILVA
Data: 2023.11.30 14:19:42
+03'00'

Heleno Clécio da Silva
Responsável Técnico
CAU: A60351-1RRT: 13696909



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO – ETAPA 2

Endereço: Parque Balneário Municipal “Manoel Severo Lins Netto”

METODOLOGIA

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço.

Os critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar:

- 1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;
- 2) No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão-de-obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço se refere a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;
- 3) No terceiro item, para os serviços pré-estabelecidos de acordo com as condições de fornecimento, instalação e/ou montagem, será apresentada uma tabela de pagamento, parcelas ou porcentagens.

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços e encargos sociais estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

UNIDADES PADRÃO UTILIZADAS

A atribuição das unidades ocorre por meio de critério estabelecido tanto pelo mercado da construção civil como pela maneira de fornecimento, instalação ou execução dos serviços.

Tais unidades são apresentadas a seguir, assim como a forma de utilização:

CRITÉRIOS

No primeiro momento serão apresentados os códigos e descrições de cada item, e logo sua composição através do critério de medição, remuneração e composição de cada item/serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon

1) Será medido por área de placa executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

CODIGO	DESCRICAO
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²

1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

CODIGO	DESCRICAO
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km

1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

CODIGO	DESCRICAO
02.10.020	Locação de obra de edificação

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

CODIGO	DESCRICAO
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

CODIGO	DESCRICAO
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

CODIGO	DESCRICAO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
11.18.040	Lastro de pedra britada

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

CODIGO	DESCRICAO
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

CODIGO	DESCRICAO
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A

1) Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

CODIGO	DESCRICAO
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

- 1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

CODIGO	DESCRICAO
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

CODIGO	DESCRICAO
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

- 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

CODIGO	DESCRICAO
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

CODIGO	DESCRICAO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

CODIGO	DESCRICAO
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

CODIGO	DESCRICAO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
11.01.130	Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

CODIGO	DESCRICAO
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2$ (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

CODIGO	DESCRICAO
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
11.01.130	Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

CODIGO	DESCRICAO
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa

- 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com f_{ck} maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

CODIGO	DESCRICAO
17.02.020	Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

CODIGO	DESCRICAO
17.02.120	Emboço comum

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

CODIGO	DESCRICAO
17.02.020	Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
17.02.120	Emboço comum

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

CODIGO	DESCRICAO
17.02.020	Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

CODIGO	DESCRICAO
17.02.120	Emboço comum

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

CODIGO	DESCRICAO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção

1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

CODIGO	DESCRICAO
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes internas ou externas cobertas, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Artens ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa) ou BIIIB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Carga de ruptura: ≥ 500 N;

f) Coeficiente de atrito: não se aplica

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e rejuntamento das placas com junta média de 2 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

CODIGO	DESCRICAO
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m ³

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.

CODIGO	DESCRICAO
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção

1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

CODIGO	DESCRICAO
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato técnico antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para ambientes externos, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs $\leq 0,1\%$, grupo Bla (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;

g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

CODIGO	DESCRICAO
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas internas, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;

b) Absorção de água: Abs $\leq 0,1\%$, grupo Bla (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

CODIGO	DESCRICAO
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

CODIGO	DESCRICAO
11.18.040	Lastro de pedra britada

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
 - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

CODIGO	DESCRICAO
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

CODIGO	DESCRICAO
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

CODIGO	DESCRICAO
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

- 1) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

CODIGO	DESCRICAO
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

CODIGO	DESCRICAO
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

CODIGO	DESCRICAO
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão); referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

CODIGO	DESCRICAO
16.02.030	Telha de barro tipo romana

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

CODIGO	DESCRICAO
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha

1) Será medido pelo comprimento executado (m).

2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

CODIGO	DESCRICAO
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

CODIGO	DESCRICAO
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

- 1) Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura, resistente a umidade; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa do kit porta.

CODIGO	DESCRICAO
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

CODIGO	DESCRICAO
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Porta

- 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

CODIGO	DESCRICAO
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho tipo maxim-ar, em perfis de alumínio anodizado natural linha 30, argamassa mista com areia grossa 1:2:8; inclusive o contramarco e os respectivos elementos de fixação, bem como as ferragens necessárias e específicas para o tipo de caixilho. Remunera também acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro.

CODIGO	DESCRICAO
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido - Porta

- 1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

CODIGO	DESCRICAO
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II. Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

CODIGO	DESCRICAO
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

- 1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

CODIGO	DESCRICAO
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

CODIGO	DESCRICAO
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

CODIGO	DESCRICAO
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

1) Será medido por unidade de plafon instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzell ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

CODIGO	DESCRICAO
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de ferro esmaltada octogonal com fundo móvel de 4' x 4', em chapa de aço nº 20, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

CODIGO	DESCRICAO
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

CODIGO	DESCRICAO
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

CODIGO	DESCRICAO
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

CODIGO	DESCRICAO
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

CODIGO	DESCRICAO
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com suporte articulado, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4 BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial Tramontina ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

CODIGO	DESCRICAO
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

CODIGO	DESCRICAO
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

CODIGO	DESCRICAO
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

CODIGO	DESCRICAO
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626

CODIGO	DESCRICAO
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

CODIGO	DESCRICAO
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

46.02.010

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

CODIGO	DESCRICAO
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160

CODIGO	DESCRICAO
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

CODIGO	DESCRICAO
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

CODIGO	DESCRICAO
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação.

CODIGO	DESCRICAO
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 2.000 litros, referência Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

CODIGO	DESCRICAO
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'

1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

CODIGO	DESCRICAO
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha

1) Será medido por unidade de ralo instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

CODIGO	DESCRICAO
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas

1) Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 m, e também acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação da mesma.

CODIGO	DESCRICAO
97897	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Dimensões Internas: 0,6x0,6x0,5 m, e também acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação da mesma.

CODIGO	DESCRICAO
49.03.022	Caixa de gordura pré-moldada com tampa - capacidade 18 litros

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da caixa de gordura pré-moldada com tampa, em concreto, modelo G-1. Remunera também escavação manual, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 2 metros.

CODIGO	DESCRICAO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira clínica com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

CODIGO	DESCRICAO
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos.

Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'

- 1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2'' x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa

- 1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

CODIGO	DESCRICAO
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

CODIGO	DESCRICAO
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira clínica com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

CODIGO	DESCRICAO
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água, e transporte de sólidos.

Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'

- 1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2'' x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa

- 1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

CODIGO	DESCRICAO
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

CODIGO	DESCRICAO
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'

- 1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

CODIGO	DESCRICAO
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

CODIGO	DESCRICAO
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

- 1) Será medido pela área de tampo instalado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

CODIGO	DESCRICAO
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

CODIGO	DESCRICAO
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm

- 1) Será medido por unidade de cuba instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

CODIGO	DESCRICAO
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque de louça sem coluna, com capacidade de 30 litros; referência comercial TQ.02 da Deca ou equivalente. Remunera também parafusos com bucha para fixação do lavatório e materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

CODIGO	DESCRICAO
33.02.060	Massa corrida a base de PVA

- 1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

CODIGO	DESCRICAO
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00

m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

CODIGO	DESCRICAO
33.02.060	Massa corrida a base de PVA

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvnil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

CODIGO	DESCRICAO
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00

m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

CODIGO	DESCRICAO
33.02.060	Massa corrida a base de PVA

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

CODIGO	DESCRICAO
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00

m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

CODIGO	DESCRICAO
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

CODIGO	DESCRICAO
55.01.020	Limpeza final da obra

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

CODIGO	DESCRICAO
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

CODIGO	DESCRICAO
41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC ≥ 70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.000 K, fluxo luminoso de 14160 lm até 17475 lm, feixe luminoso aberto, vida útil ≥ 50.000 h, potência entre 80 W a 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 118 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP ≥ 66. Não remunera o poste; referência Comercial FLED 120-SS06 da Fortlight, LEX01-S3M750 da Lumicenter, SL DURA-115 da Ledstar-Unicoba, GL216 da Glight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

CODIGO	DESCRICAO
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

CNPJ 44.935.278/0001-26

Rua Marcílio Dias n.º 719 – Caixa Postal 24 – CEP 19.600-000 – RANCHARIA/SP

Fone (18) 3265-9215 - (18) 3265-9200 Ramal 9243.

Site: www.rancharia.sp.gov.br

e-mail: engenharia@rancharia.sp.gov.br

- 1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

CODIGO	DESCRICAO
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

Rancharia, 29/11/2023

HELENO CLÉCIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
HELENO CLÉCIO DA SILVA
Dados: 2023.11.30 14:17:37
-03'00'

Heleno Clécio da Silva

Responsável Técnico

CAU: A60351-1RRT: 13696909